



Ponte de Lima AVISO

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, pessoa colectiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, **torna público que**, a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na reunião ordinária de 12 de maio de 2026, deliberou autorizar, no uso das suas competências, a abertura de procedimento de concurso público para a atribuição do direito de ocupação privativa de espaço público para instalação e exploração de 59 (cinquenta e nove) contentores destinados à recolha de têxteis, através de Hasta Pública, que se realizará no próximo dia 9 de junho de 2026, pelas 9h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, de acordo com as condições estabelecidas nas regras gerais do procedimento para o qual se remete.

1. A Comissão de Licitação tem a seguinte constituição:

- Presidente: Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues;
- Vogais: Chefe da DAG, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e Chefe da DAEV, Eng.ª Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira

2. Não é necessária a formalização antecipada de candidatura para admissão à hasta pública, devendo os licitantes proceder à sua identificação no momento do primeiro lance que efetuarem.

3. O prazo do direito de ocupação de espaço público com 59 (cinquenta e nove) contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima é de um ano, a contar da data da celebração do contrato, eventualmente renovável por sucessivos períodos de um ano, até ao máximo de três anos, se não for denunciado pelas partes. Caso haja denúncia, deve a mesma ser comunicada através da carta registada com aviso de receção, à outra parte, com antecedência mínima de 60 dias seguidos.

4. A base de licitação para atribuição do direito de ocupação é de **6.555,00€/ANO** (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros) - (com IVA incluído).

5. As ofertas de licitação serão aceites por **lanços múltiplos de 100,00 € (cem euros)**, a partir da base.

6. A arrematação será efetuada ao lance mais elevado, licitado verbalmente no ato público, por pessoas singulares, ou, coletivas devidamente representadas.

7. As demais condições constam das regras gerais do procedimento, documentos que poderão ser consultados no GAM – Gabinete de Atendimento ao Múncipe, da Câmara Municipal de Ponte de Lima (telefone: 258 900 400; fax: 258 900 424), durante o horário de expediente, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas e no site em www.cm-pontedelima.pt.

Ponte de Lima, 24 de maio de 2026,
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Eng.º Vasco Ferraz



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.5 – ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS – REGRAS GERAIS DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 4 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento por concurso público, bem como as regras gerais propostas para o procedimento relativo ao Direito de Ocupação de Espaços Públicos com Contentores de Recolha de Têxteis no Município de Ponte de Lima.

Reunião de Câmara Municipal de 12 de maio de 2026.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.



Ponte de Lima

REGRAS GERAIS DO PROCEDIMENTO

**ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS**

Município de Ponte de Lima



Ponte de Lima

Secção I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

Objeto e modalidade do concurso

1. O presente procedimento tem por objeto a atribuição do direito de ocupação privativa de espaço público para instalação e exploração de **59 (cinquenta e nove) contentores destinados à recolha de têxteis**, nas localizações constantes das plantas anexas.
2. Cada contentor poderá ocupar uma área máxima de **1,50 m²** de implantação.
3. A atribuição do direito de ocupação é realizada através de hasta pública, aberta a todas as entidades que reúnam as condições legais exigidas.
4. O valor base de licitação para a atribuição do direito de ocupação é de **6.785,00 €** por ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. O presente procedimento rege-se pelo disposto nas presentes peças, pelo Código do Procedimento Administrativo e, subsidiariamente, pelo regime aplicável à utilização privativa do domínio público e, quando aplicável, pelo Código dos Contratos Públicos, na medida compatível com a natureza do direito de ocupação.

ARTIGO 2.º

Entidade pública contratante

A entidade adjudicante é o Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima.

ARTIGO 3.º

Concorrentes

1. Podem participar na hasta pública pessoas singulares ou coletivas legalmente habilitadas para exercer atividade relacionada com recolha, gestão ou valorização de têxteis ou resíduos.
2. Os concorrentes devem demonstrar que:
 - a) têm a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária;
 - b) têm a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
 - c) não são devedores ao Município de Ponte de Lima.



Ponte de Lima

3. O adjudicatário deve possuir ou obter os títulos habilitantes legalmente exigidos para o exercício da atividade, designadamente os previstos no Regime Geral de Gestão de Resíduos e demais legislação ambiental aplicável.

ARTIGO 4.º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos sobre as peças do procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a realização da hasta pública.
2. Os esclarecimentos são prestados pelo Município até ao termo do segundo terço do referido prazo.

Secção II

Procedimento de Hasta Publica

ARTIGO 5.º

Realização da hasta pública

1. O direito de ocupação será atribuído através de hasta pública, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, em data e hora a anunciar por edital.
2. A hasta pública decorrerá perante uma Comissão de Licitação, composta por:
Presidente: Vereador Eng.º Gonçalo Rodrigues
Vogais: Chefe da DAG – Dra. Maria Sofia Araújo
Chefe da DAEV – Eng.ª Sandra Pereira
3. Em caso de impedimento de algum membro, pode ser designado substituto pelo Presidente da Câmara.
4. A hasta pública é aberta ao público, podendo intervir apenas os licitantes devidamente identificados.
5. A Comissão pode ser secretariada por trabalhador municipal designado para o efeito.

ARTIGO 6.º

Forma de licitação

1. A licitação é verbal e sucessiva.
2. O primeiro lanço corresponde ao valor base definido no artigo 1.º.
3. Os lanços subsequentes não podem ser inferiores a 100 €.
4. A licitação termina quando o Presidente da Comissão anunciar três vezes o lanço mais elevado sem que o mesmo seja coberto.



Ponte de Lima

5. Do ato é lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão.
6. Caso não existam licitantes, o procedimento é declarado deserto.

Secção III

Adjudicação

ARTIGO 7.º

Critério de adjudicação

O direito de ocupação é adjudicado ao concorrente que apresentar o lance mais elevado na hasta pública.

ARTIGO 8.º

Decisão de adjudicação

Com base na ata do ato público elaborada pela Comissão, a adjudicação será atribuída pela Câmara Municipal ao concorrente que tiver apresentado o lance mais elevado.

ARTIGO 9.º

Documentos para celebração do contrato

1. Nos cinco dias posteriores à respetiva deliberação, todos os concorrentes são notificados do ato de adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis após a notificação, os seguintes documentos:
 - a) certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada;
 - b) documentos comprovativos dos títulos habilitantes para exercício da atividade;
 - c) comprovativo da prestação de caução.

ARTIGO 10.º

Prazo do direito de ocupação

1. O direito de ocupação tem a duração de 1 ano.
2. Pode ser renovado por iguais períodos até ao limite máximo de 3 anos, mediante acordo expreso das partes.
3. Qualquer das partes pode denunciar o contrato mediante comunicação escrita com 60 dias seguidos de antecedência.



Ponte de Lima

ARTIGO 11.º

Não adjudicação e caducidade da adjudicação

1. O Município de Ponte de Lima pode decidir não adjudicar o direito de ocupação por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
2. A decisão de não adjudicação é comunicada a todos os concorrentes, devidamente fundamentada, sendo precedida de audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, quando legalmente exigível.
3. A adjudicação caduca quando, por facto imputável ao adjudicatário:
 - a) não sejam apresentados os documentos exigidos para a celebração do contrato;
 - b) o adjudicatário não compareça, sem motivo justificado, no dia, hora e local fixados para a celebração do contrato.
4. Nos casos previstos no número anterior, o Município pode adjudicar ao concorrente que tenha apresentado o lanço imediatamente inferior, se tal se revelar conveniente ao interesse público.

Secção IV

Contrato

ARTIGO 12.º

Celebração do contrato

1. A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à respetiva notificação.
3. O contrato deve ser celebrado no prazo máximo de 30 dias após a decisão de adjudicação.

ARTIGO 13.º

Caução

- 1 O adjudicatário deve prestar caução correspondente a 10% do valor anual da adjudicação, destinada a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
2. A caução pode ser prestada mediante:
 - a) depósito em numerário;
 - b) garantia bancária;
 - c) seguro-caução.
3. A caução deve ser prestada antes da celebração do contrato.



Ponte de Lima

4. Caso o adjudicatário, após notificação para o efeito, não compareça para a celebração do contrato no prazo de 8 dias, considera-se que desistiu da adjudicação, perdendo a caução prestada a favor do Município de Ponte de Lima.

5. A caução pode ser acionada pelo Município em caso de incumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou financeira que ao caso couber.

ARTIGO 14.º

Obrigações do titular do direito de ocupação

1. Constituem obrigações do titular do direito de ocupação:

a) instalar os contentores no prazo máximo de 60 dias após a celebração do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceite pelo Município;

b) assegurar a recolha periódica dos têxteis, sem qualquer encargo para o Município;

c) garantir a limpeza, conservação e bom estado de funcionamento dos contentores;

d) manter os contentores em condições adequadas de higiene, segurança e imagem urbana;

e) suportar todos os encargos relativos à instalação, manutenção, exploração e substituição dos contentores;

f) proceder à recolha dos têxteis sempre que necessário, assegurando a regularidade do serviço;

g) cumprir o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) e demais legislação aplicável;

h) possuir e manter válidos todos os títulos habilitantes, licenças e autorizações legalmente exigidos, designadamente o licenciamento aplicável à gestão de resíduos;

i) remover ou relocalizar os contentores quando tal seja solicitado pelo Município, designadamente por razões de interesse público, obras ou reorganização do espaço urbano;

j) informar o Município de qualquer circunstância que possa afetar o normal funcionamento da atividade;

k) restituir o espaço público ocupado em perfeitas condições, no termo do contrato.

2. A recolha, transporte e encaminhamento dos têxteis recolhidos são da inteira responsabilidade do titular do direito de ocupação.

3. O titular do direito de ocupação responde pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da instalação ou exploração dos contentores.

4. O titular do direito de ocupação deve assegurar uma frequência mínima de recolha adequada à utilização dos contentores, garantindo que não permaneçam cheios por período superior a 72 horas.



Ponte de Lima

5. Em caso de avaria, vandalismo ou degradação, o titular deve proceder à reposição das condições normais de funcionamento no prazo máximo de 48 horas após deteção ou notificação.

6. O titular deve manter registo atualizado das quantidades recolhidas e do respetivo destino, devendo disponibilizá-lo ao Município sempre que solicitado.

7. O titular deve apresentar, até 31 de janeiro de cada ano, relatório relativo à atividade desenvolvida no ano anterior, incluindo:

- quantidades recolhidas;
- destino dos têxteis;
- entidades recetoras;
- medidas de valorização ou reciclagem.

Artigo 15.º

Pagamento

1 O valor anual correspondente ao direito de ocupação é pago no momento da celebração do contrato, mediante emissão do respetivo documento de cobrança pelo Município..

2. Nos anos subsequentes, o pagamento deve ser efetuado até à data correspondente ao início de cada novo período anual de vigência do contrato.

3. O valor anual é atualizado, nos anos subsequentes, de acordo com a variação do índice de preços no consumidor (IPC), sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, ou outro índice legal que venha a substituí-lo.

Artigo 16.º

Mora no pagamento

1. O atraso no pagamento do valor devido constitui o titular do direito de ocupação em mora.

2. Em caso de mora, acrescem ao valor em dívida juros de mora à taxa legal aplicável às dívidas ao Estado e outras entidades públicas.

3. A falta de pagamento por período superior a 30 dias após a data de vencimento pode constituir fundamento para resolução do contrato, sem prejuízo da cobrança coerciva das quantias em dívida.



Ponte de Lima

Artigo 17.º

Incumprimento e sanções

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações pode determinar:
 - a) advertência escrita;
 - b) aplicação de sanção pecuniária até 10% do valor anual da adjudicação;
 - c) execução parcial da caução.
2. A aplicação de sanções é precedida de audiência prévia do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
3. A aplicação de sanções não prejudica a responsabilidade civil ou contraordenacional que ao caso couber.

Artigo 18.º

Transmissão do direito de ocupação

1. Durante a vigência do contrato, a transmissão do direito de ocupação depende de autorização prévia e expressa da Câmara Municipal de Ponte de Lima.
2. O pedido de transmissão deve ser devidamente fundamentado e acompanhado da identificação e habilitação da entidade que pretende assumir o direito de ocupação.
3. A autorização de transmissão não altera o prazo inicial do contrato, mantendo-se a data de termo originalmente fixada.
4. A transmissão efetuada sem autorização constitui fundamento de resolução do contrato, sem prejuízo da reposição imediata do espaço público na posse do Município.

Artigo 19º

Resolução do contrato

1. O Município de Ponte de Lima pode resolver o contrato quando se verifique incumprimento grave das obrigações assumidas pelo titular do direito de ocupação.
2. Constituem, designadamente, causas de resolução do contrato:
 - a) Utilização do espaço público para finalidade diferente da prevista no presente procedimento;
 - b) Transmissão do direito de ocupação a terceiros sem autorização prévia da Câmara Municipal de Ponte de Lima;
 - c) Desobediência reiterada a instruções legítimas do Município de Ponte de Lima;



Ponte de Lima

- d) Prática de atos fraudulentos suscetíveis de lesar os interesses do Município;
 - e) Perda ou inexistência dos títulos habilitantes legalmente exigidos para o exercício da atividade;
 - f) Situação de insolvência do titular do direito de ocupação.
3. Verificando-se uma situação suscetível de constituir causa de resolução, o Município notifica o titular do direito de ocupação para, no prazo de 15 dias úteis, se pronunciar em sede de audiência prévia e proceder à eventual regularização da situação, quando tal seja possível.
4. Caso o incumprimento não seja sanado, ou quando se trate de situação insuscetível de regularização, o Município pode resolver o contrato mediante decisão fundamentada.
5. A resolução do contrato produz efeitos a partir da data da respetiva notificação, sem prejuízo da responsabilidade civil ou financeira decorrente do incumprimento.

Artigo 20.º

Responsabilidade e seguros

1. O titular do direito de ocupação é responsável pelos danos causados no exercício da atividade, designadamente por si, pelos seus trabalhadores, colaboradores ou quaisquer terceiros que atuem por sua conta.
2. O titular do direito de ocupação deve celebrar e manter em vigor, durante todo o período de vigência do contrato, seguro de responsabilidade civil adequado à atividade desenvolvida, bem como outros seguros que considere necessários para cobertura dos riscos associados à exploração.
3. O Município de Ponte de Lima não assume responsabilidade por danos, furtos ou extravios que possam ocorrer nos contentores ou nos bens depositados, salvo quando resultem de facto imputável ao Município.
4. O titular do direito de ocupação é responsável pelos prejuízos causados a terceiros decorrentes da instalação, manutenção ou exploração dos contentores, sem prejuízo das responsabilidades que legalmente possam caber ao Município.

Artigo 21.º

Extinção do contrato

1. O contrato extingue-se por:
 - a) Caducidade, designadamente pelo termo do prazo de vigência ou por impossibilidade superveniente de execução;



Ponte de Lima

- b) Resolução, nos termos previstos no presente procedimento ou na legislação aplicável;
 - c) Denúncia, nos termos e prazos previstos no presente procedimento;
 - d) Acordo das partes;
 - e) Qualquer outra causa prevista na legislação aplicável.
2. A extinção do contrato não prejudica a responsabilidade das partes por eventuais incumprimentos ocorridos durante a sua execução.

Artigo 22.º

Fiscalização

O Município pode, a qualquer momento, proceder a ações de fiscalização e inspeção, podendo solicitar ao titular do direito de ocupação toda a informação relevante para verificação do cumprimento das obrigações contratuais, designadamente registos de recolha, destino dos resíduos e licenças em vigor.

Artigo 23.º

Encargos

São da responsabilidade do titular todas as despesas relacionadas com:

- a) Instalação;
- b) Manutenção;
- c) Seguros;
- d) Licenças;
- e) exploração da atividade.

Artigo 24.º

Alterações por interesse público

1. O Município pode, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, determinar a realocação, redução ou alteração das condições de instalação dos contentores.
2. O titular do direito de ocupação deve cumprir as determinações no prazo fixado pelo Município, sem direito a indemnização, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 25.º

Remoção dos contentores



Ponte de Lima

Em caso de cessação do contrato ou resolução do mesmo, o titular do direito de ocupação deve remover todos os contentores e repor o espaço público no estado anterior no prazo máximo de 10 dias.

Artigo 26.º

Interpretação das peças do procedimento e casos omissos

1. As dúvidas suscitadas na interpretação das peças do procedimento devem ser apresentadas por escrito ao Município de Ponte de Lima até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a realização da hasta pública.
2. Os esclarecimentos necessários são prestados pelo Município de Ponte de Lima por escrito e divulgados aos interessados, nos termos legalmente aplicáveis.
3. As situações omissas nas peças do procedimento são resolvidas de acordo com a legislação aplicável, designadamente o Código do Procedimento Administrativo e demais regime jurídico relevante.
4. A falta de pedido de esclarecimento por parte dos interessados não pode ser invocada para justificar interpretações das peças do procedimento que contrariem o seu conteúdo ou a legislação aplicável.

Artigo 27.º

Legislação aplicável e resolução de litígios

1. Ao presente procedimento e ao contrato dele resultante aplica-se a legislação portuguesa em vigor.
2. Os litígios emergentes da interpretação, validade ou execução do contrato são submetidos à jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, nos termos da lei.
3. Para efeitos de competência territorial, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.
4. Em tudo o que não se encontre expressamente previsto, aplica-se o disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável à gestão de resíduos e utilização do domínio público.

Artigo 28.º

Falsidade de documentos e declarações



Ponte de Lima

1. A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos determina, consoante os casos:

- a) a exclusão do concorrente do procedimento;
- b) a invalidade da adjudicação;
- c) a resolução do contrato, caso este já tenha sido celebrado.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os factos são comunicados às entidades competentes para efeitos de eventual responsabilidade penal, contraordenacional ou civil.

Ponte de Lima, 24 de maio de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz (Eng.º)

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 1

Freguesia: Ribeira

Morada: Rua da Lebre

4990-374 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -36689.2

Coordenadas Y: 233681.6

Latitude: 41°46'18,23"N

Longitude: 8°34'27,73"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaõ com o ID n.º 1 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaõ com o ID n.º 1



Localização do roupaõ com o ID n.º 1, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaõ com o ID n.º 1, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I. G, 472704-05-2026 NIPG :6067/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 2

Freguesia: Ribeira
Morada: Rua da Lebre
4990-374 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -36687.5
Coordenadas Y: 233681.7

Latitude: 41°46'18,23"N
Longitude: 8°34'27,66"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 2 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 2



Localização do roupão com o ID n.º 2, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 2, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 3

Freguesia: Ribeira

Morada: Rua da Estrada Velha

4990-414 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -34276.7

Coordenadas Y: 234051.9

Latitude: 41°46'30,62"N

Longitude: 8°32'43,35"W

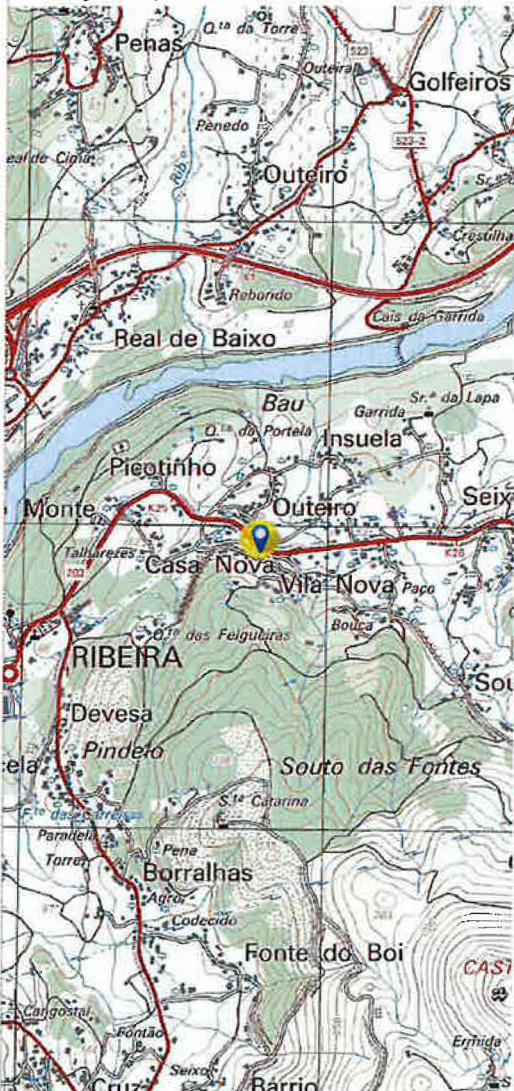
Data da Proposta: 27/04/2026



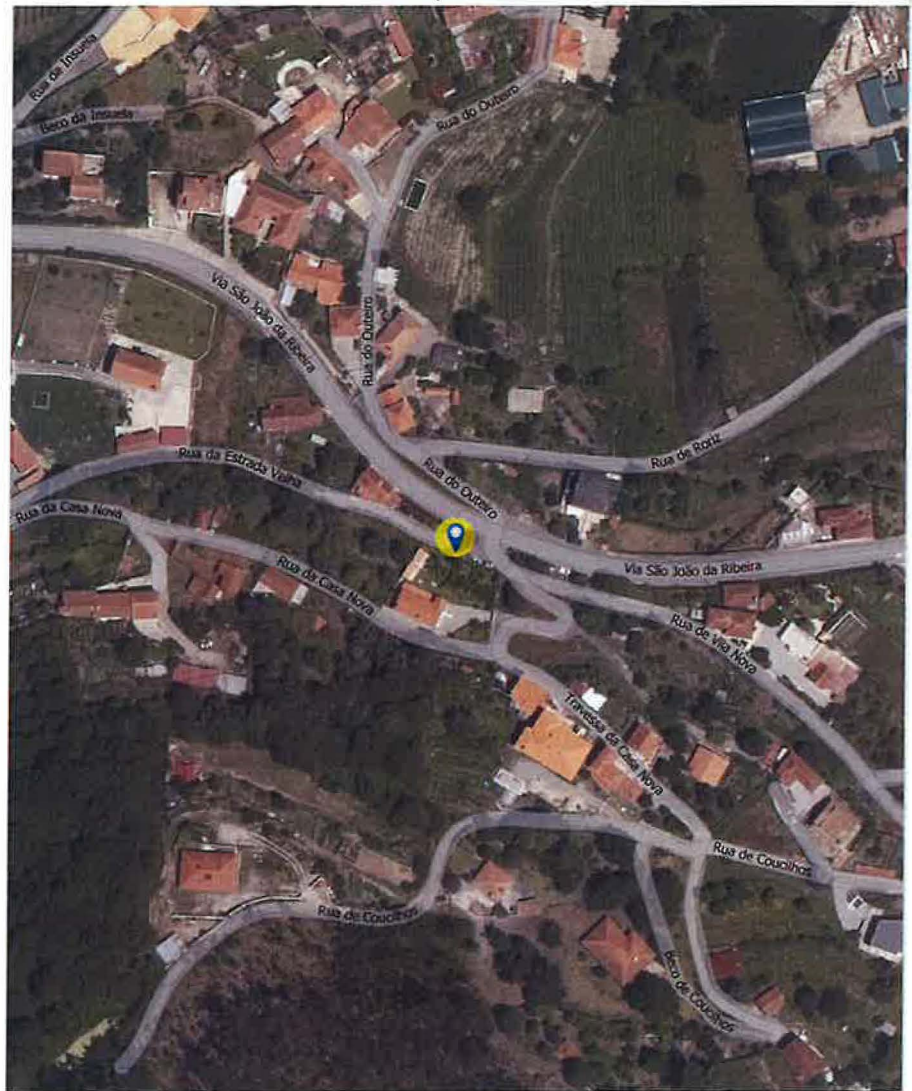
Localização do roupaõ com o ID n.º 3 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaõ com o ID n.º 3



Localização do roupaõ com o ID n.º 3, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaõ com o ID n.º 3, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 4

Freguesia: Gemieira
Morada: Rua do Soutinho
4990-645 GEMIEIRA

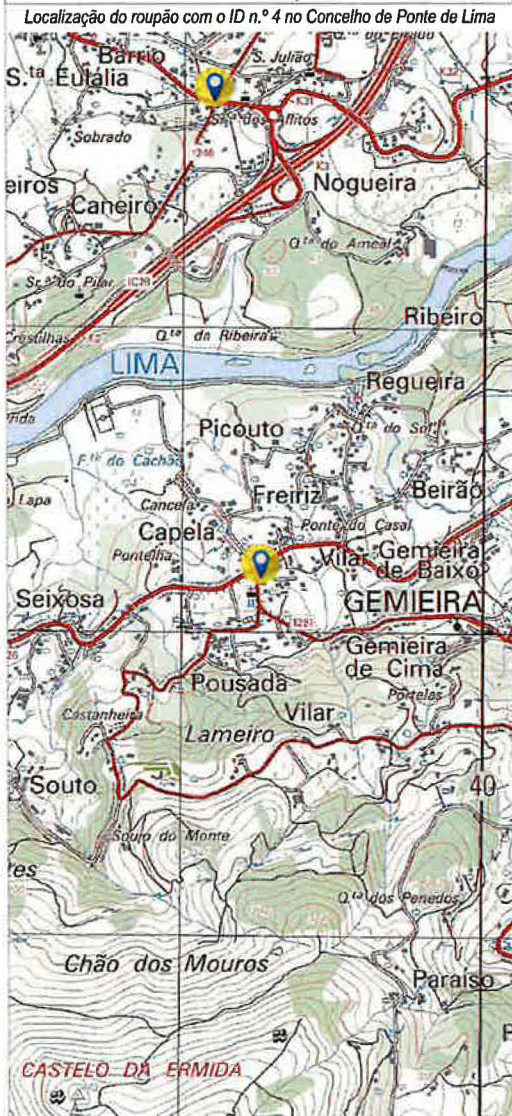
Coordenadas X: -32790.6
Coordenadas Y: 234304.1

Latitude: 41°46'39,02"N
Longitude: 8°31'39,06"W

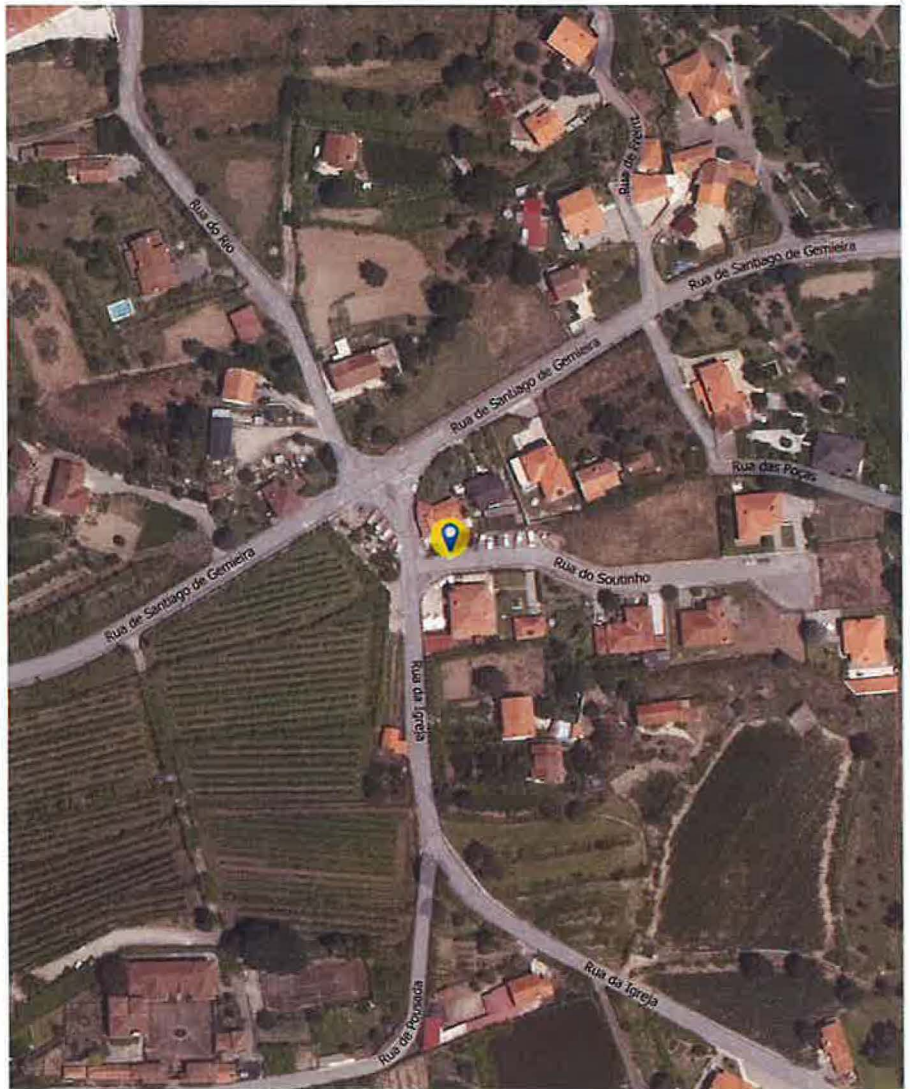
Data da Proposta: 27/04/2026



Foto do roupaço com o ID n.º 4



Localização do roupaço com o ID n.º 4, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 4, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026; MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 5

Freguesia: Gondufe
Morada: Rua de Monterroso
4990-650 GONDUFE

Coordenadas X: -31397.6
Coordenadas Y: 233085.2

Latitude: 41°45'59,72"N
Longitude: 8°30'38,51"W

Data da Proposta: 27/04/2026



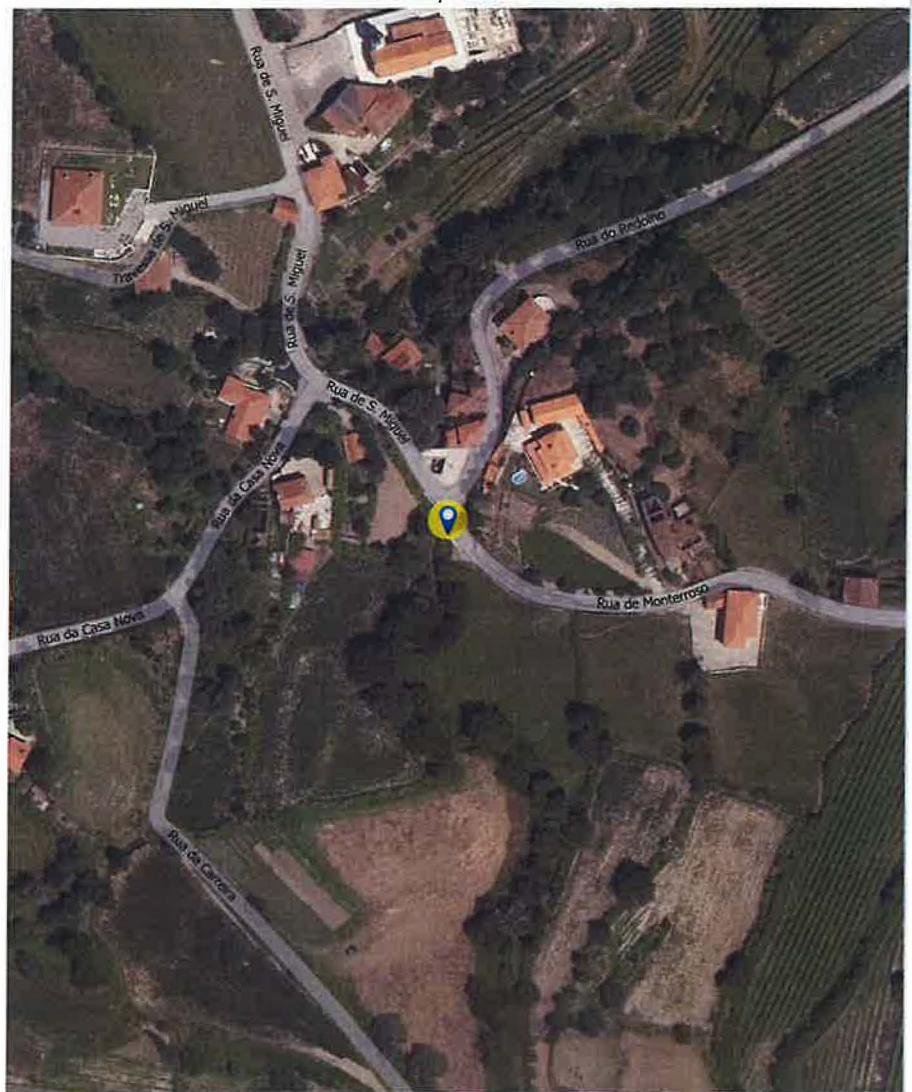
Localização do roupaõ com o ID n.º 5 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaõ com o ID n.º 5



Localização do roupaõ com o ID n.º 5, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaõ com o ID n.º 5, tendo por base o Ortofotograma de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 6

Freguesia: Beiral do Lima

Morada: Rua de Santa Maria de Beiral do Lima
4990-545 BEIRAL DO LIMA

Coordenadas X: -30311.6

Coordenadas Y: 233610.2

Latitude: 41°46'16,88"N

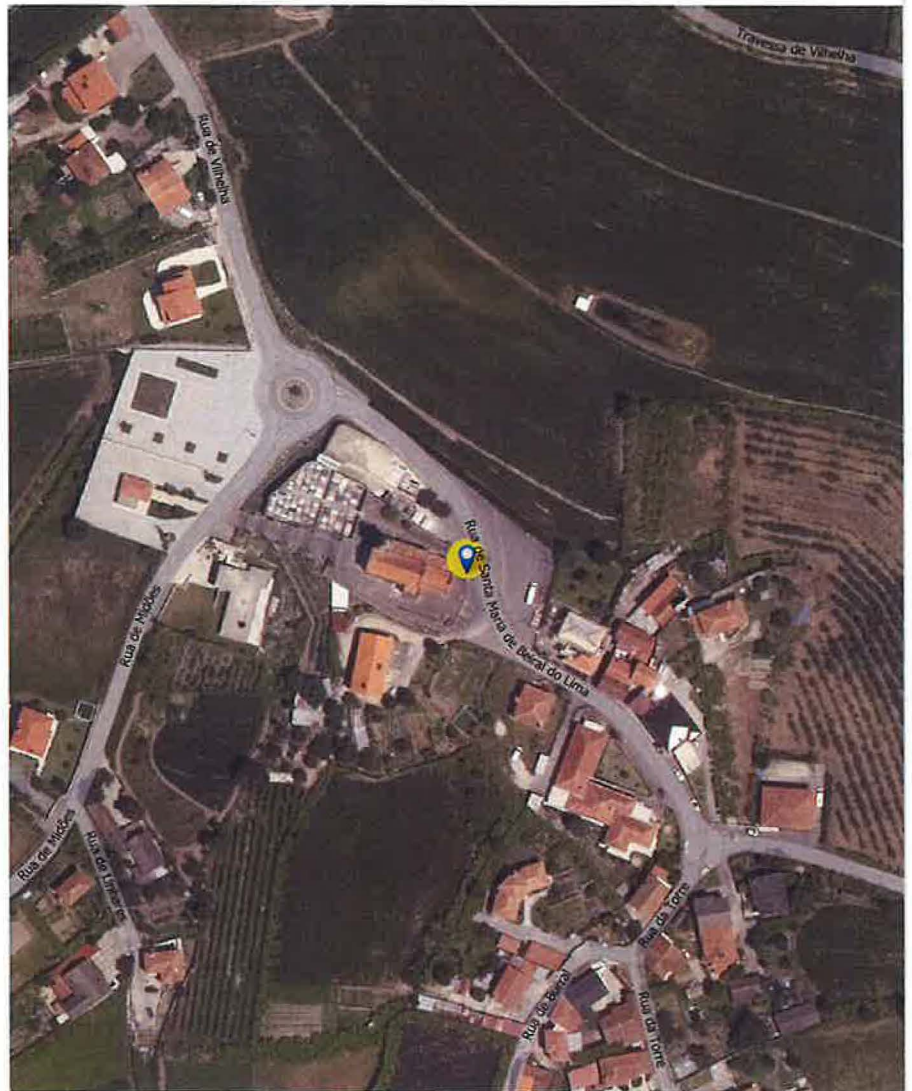
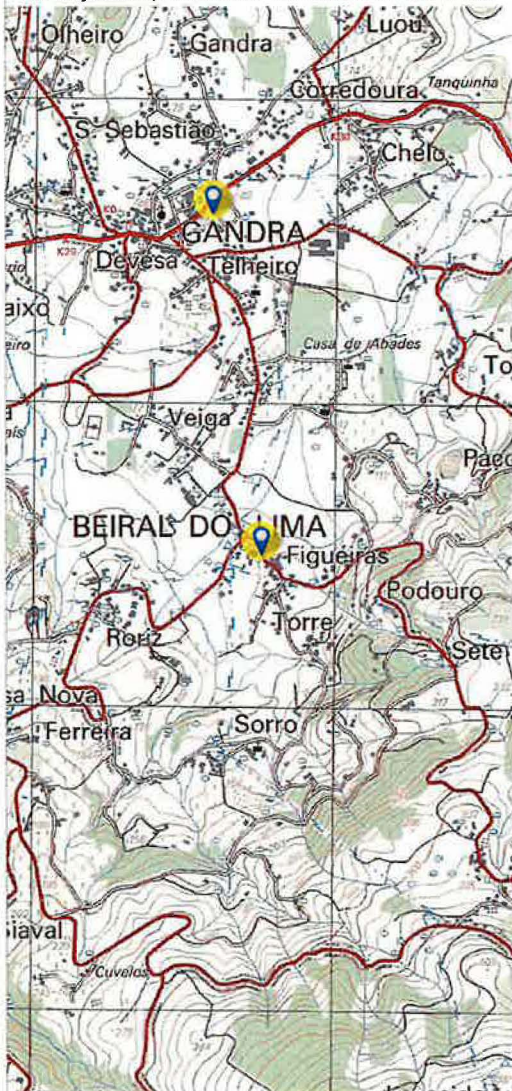
Longitude: 8°29'51,59"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 6 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 6



Localização do roupão com o ID n.º 6, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 6, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 7

Freguesia: Gandra

Morada: Largo da Feira

4990-643 GANDRA PTL

Coordenadas X: -30464.7

Coordenadas Y: 234723.4

Latitude: 41°46'52,94"N

Longitude: 8°29'58,42"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 7 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 7



Localização do roupão com o ID n.º 7, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 7, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 8

Freguesia: Santa Cruz do Lima

Morada: Rua de Santa Cruz

4990-745 SANTA CRUZ DO LIMA

Coordenadas X: -28949.4

Coordenadas Y: 235131.6

Latitude: 41°47'06,38"N

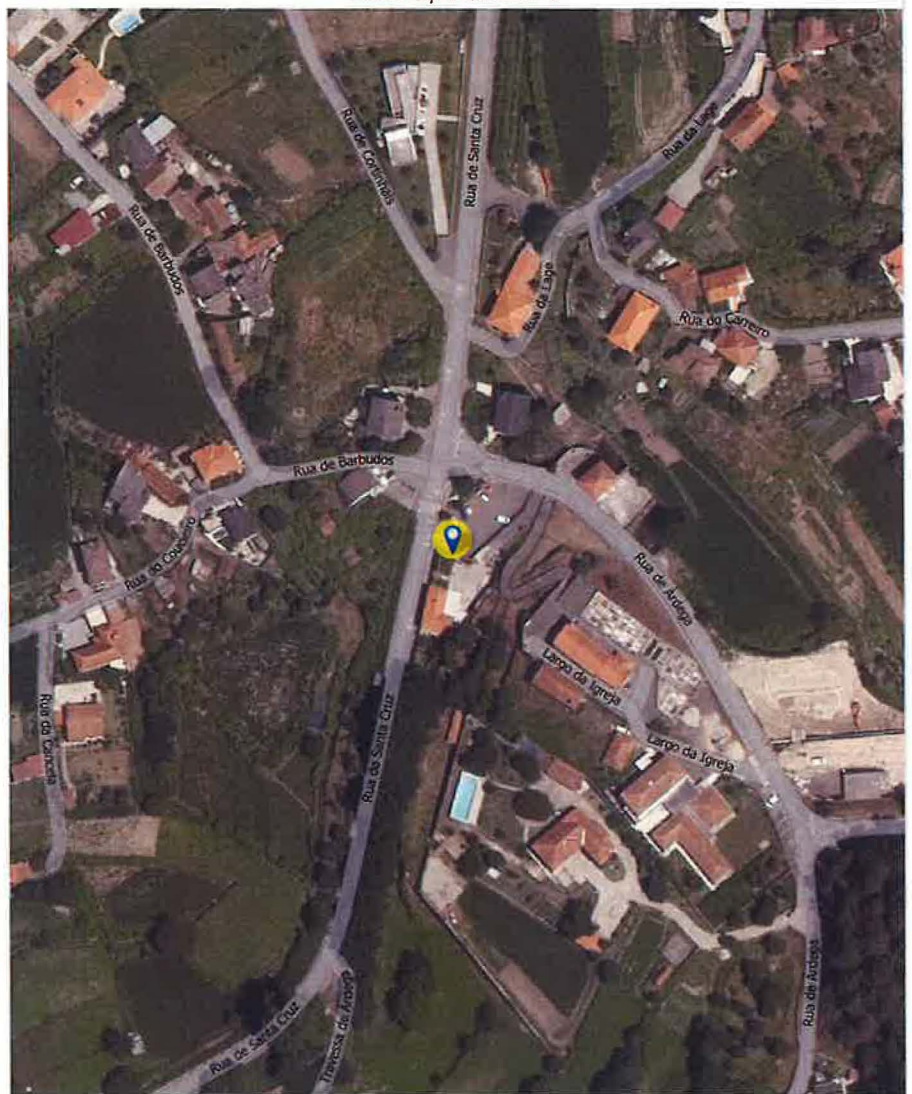
Longitude: 8°28'52,88"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 8 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 8



Localização do roupão com o ID n.º 8, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 8, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 9

Freguesia: Refoios do Lima

Morada: Rua de Ranhados

4990-707 REFÓIOS DO LIMA

Coordenadas X: -32940.4

Coordenadas Y: 235879.1

Latitude: 41°47'30,04"N

Longitude: 8°31'45,86"W

Data da Proposta: 27/04/2026



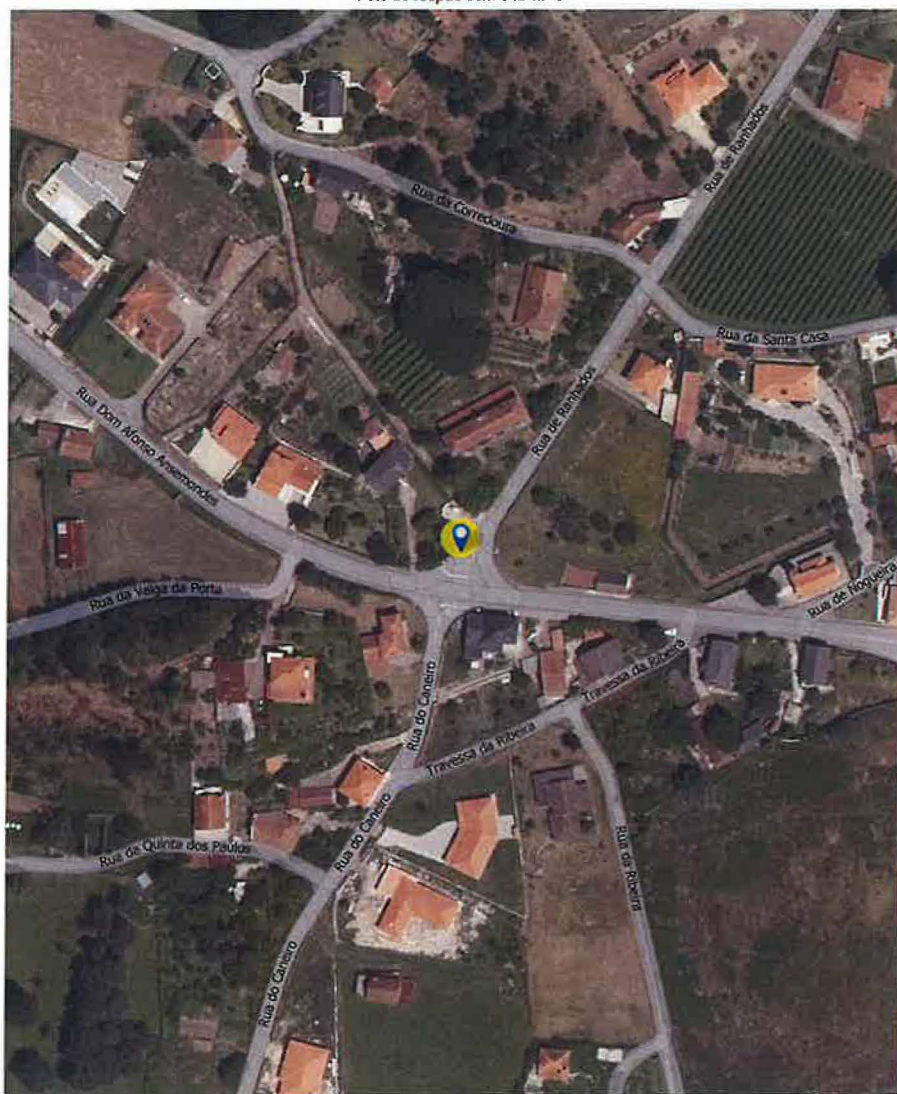
Localização do roupaõ com o ID n.º 9 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaõ com o ID n.º 9



Localização do roupaõ com o ID n.º 9, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaõ com o ID n.º 9, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 10

Freguesia: Refoios do Lima
Morada: Rua Dom Mendo Afonso
4990-706 REFÓIOS DO LIMA

Coordenadas X: -34045.2
Coordenadas Y: 236031.8

Latitude: 41°47'34,83"N
Longitude: 8°32'33,74"W

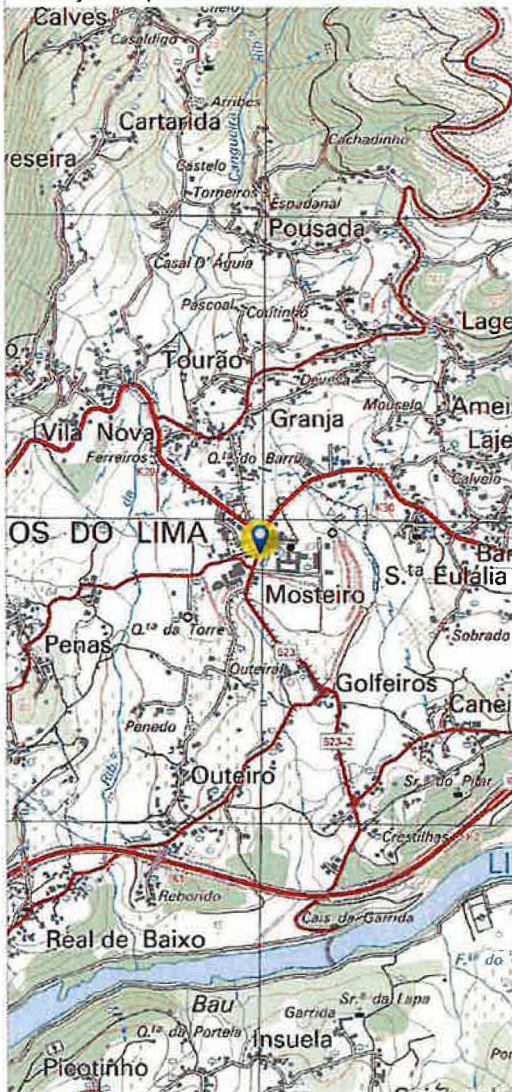
Data da Proposta: 27/04/2026



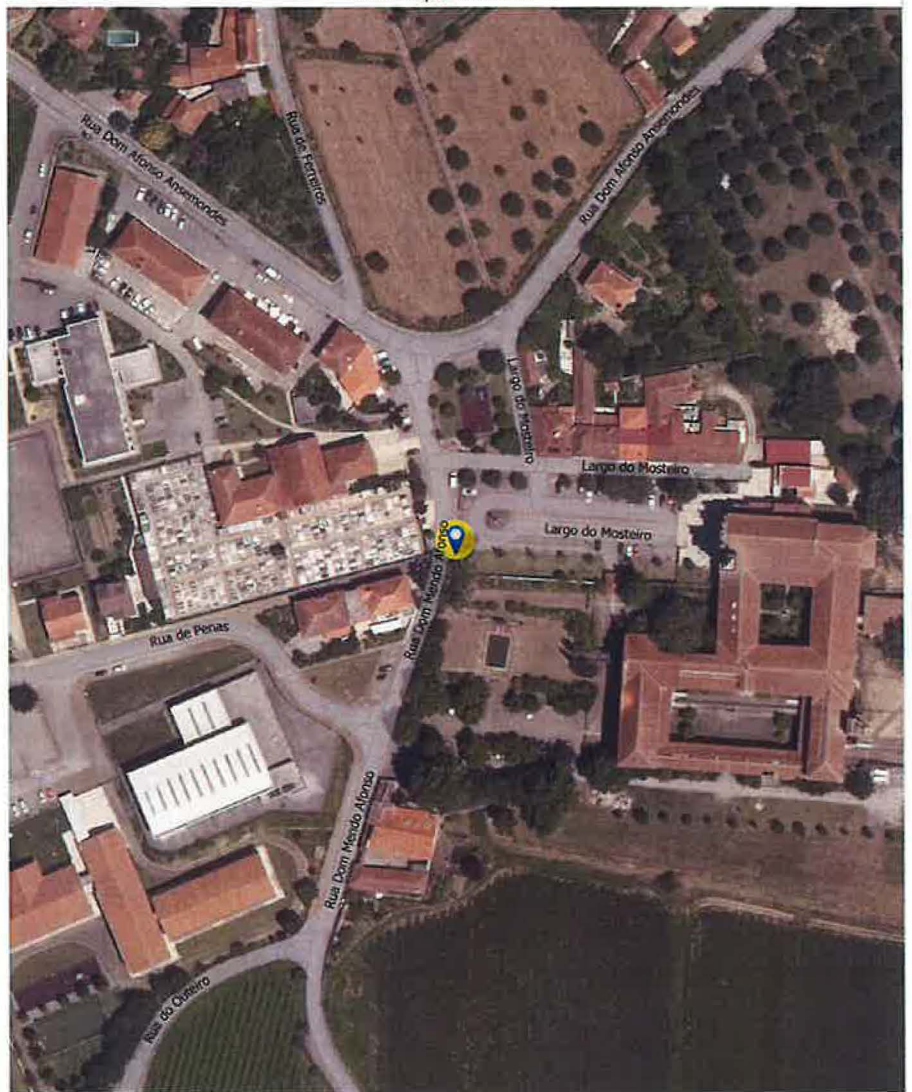
Localização do roupão com o ID n.º 10 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 10



Localização do roupão com o ID n.º 10, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 10, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 11

Freguesia: Brandara
Morada: Rua de Tanque
4990-560 BRANDARA

Coordenadas X: -36142.7
Coordenadas Y: 236053.5

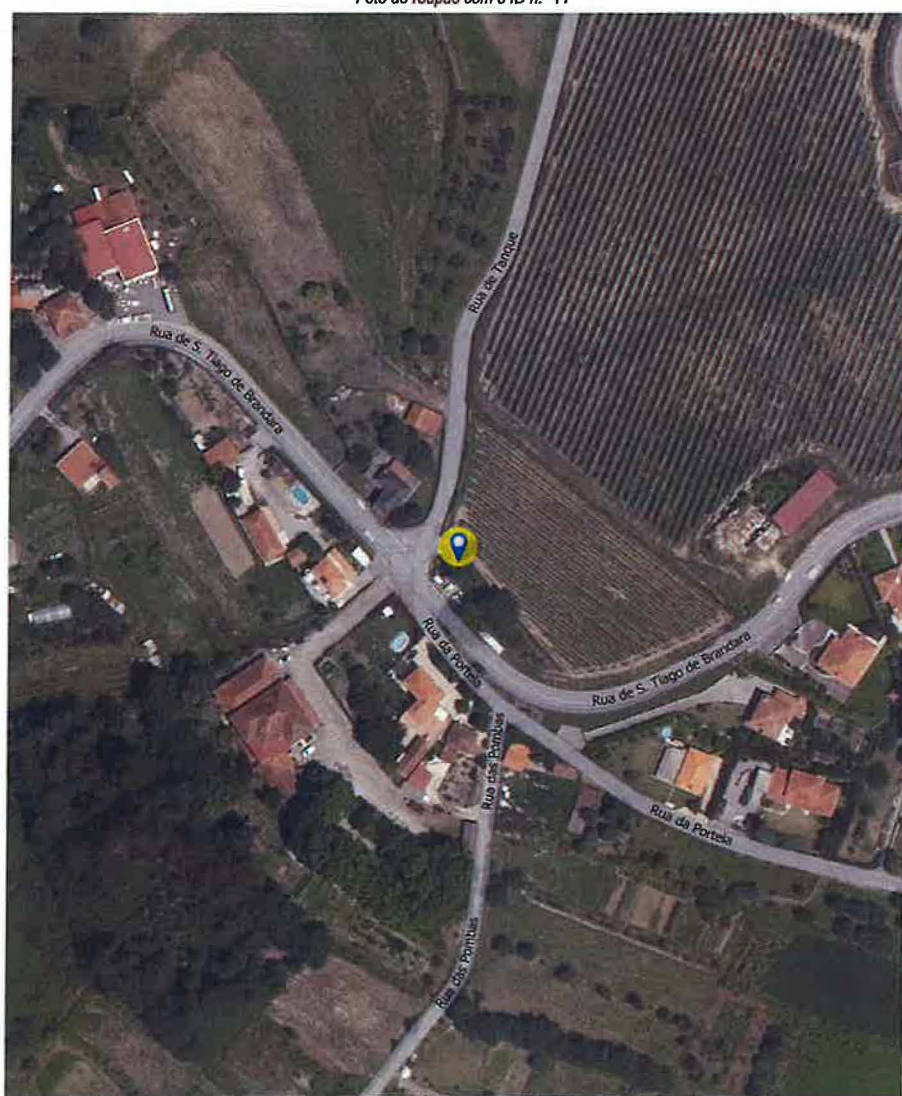
Latitude: 41°47'35,20"N
Longitude: 8°34'04,59"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 11 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 11



Localização do roupão com o ID n.º 11, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 11, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 12

Freguesia: Calheiros
Morada: Rua de Calheiros
4990-575 CALHEIROS

Coordenadas X: -36036.4
Coordenadas Y: 237102.5

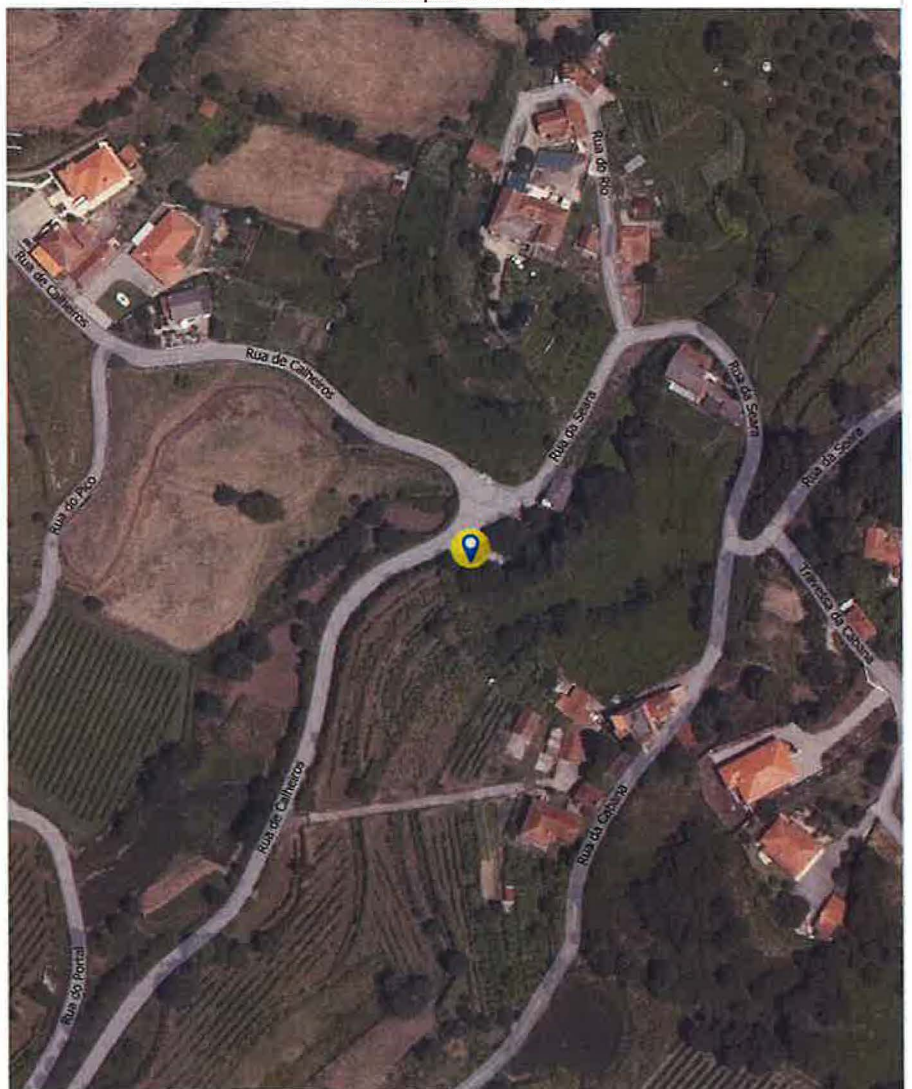
Latitude: 41°48'09,21"N
Longitude: 8°34'00,21"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 12 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 12



Localização do roupão com o ID n.º 12, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 12, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 13

Freguesia: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte
Morada: Rua de São João Batista
4990-795 VILAR DO MONTE PTL

Coordenadas X: -34496.9
Coordenadas Y: 240803.2

Latitude: 41°50'09,40"N
Longitude: 8°32'54,30"W

Data da Proposta: 27/04/2026



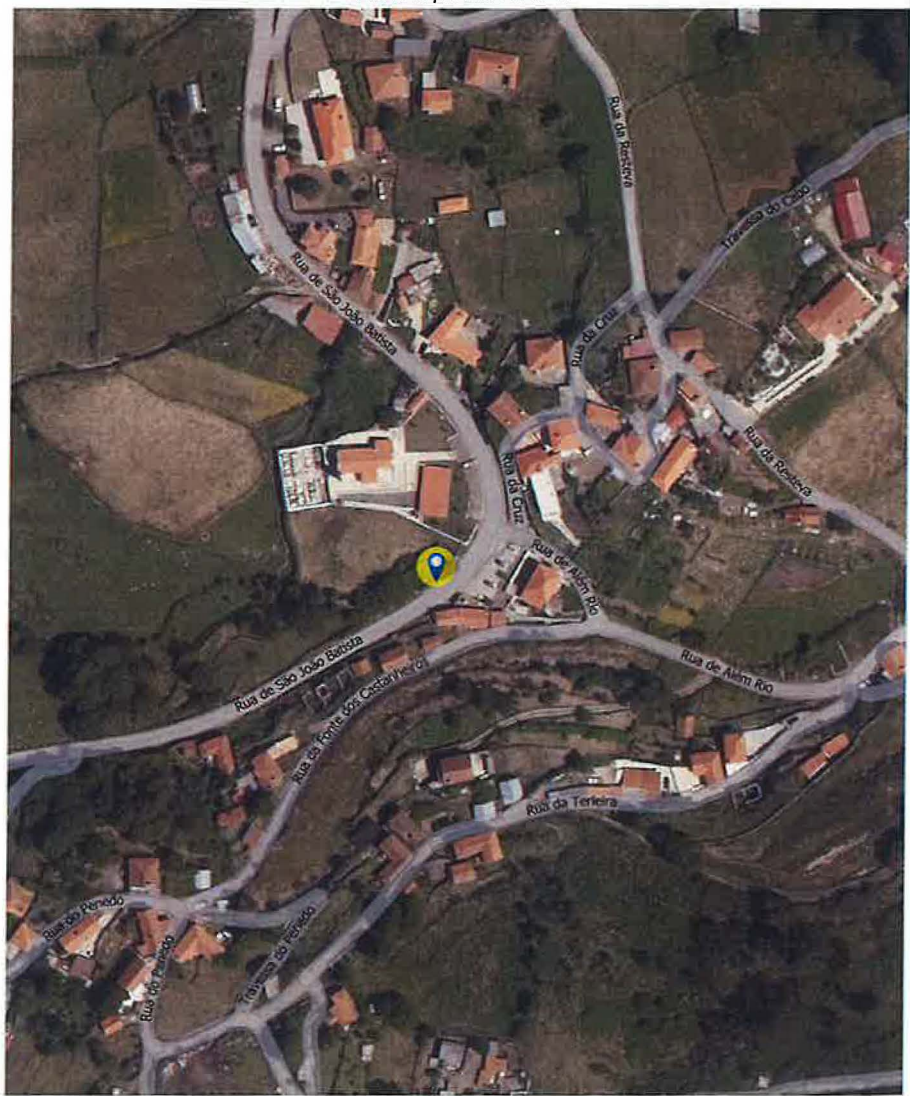
Localização do roupão com o ID n.º 13 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 13



Localização do roupão com o ID n.º 13, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 13, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 14

Freguesia: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte
Morada: Rua do Senhor do Bonfim
4990-660 LABRUJÓ

Coordenadas X: -34147.1
Coordenadas Y: 242895.9

Latitude: 41°51'17,29"N
Longitude: 8°32'39,57"W

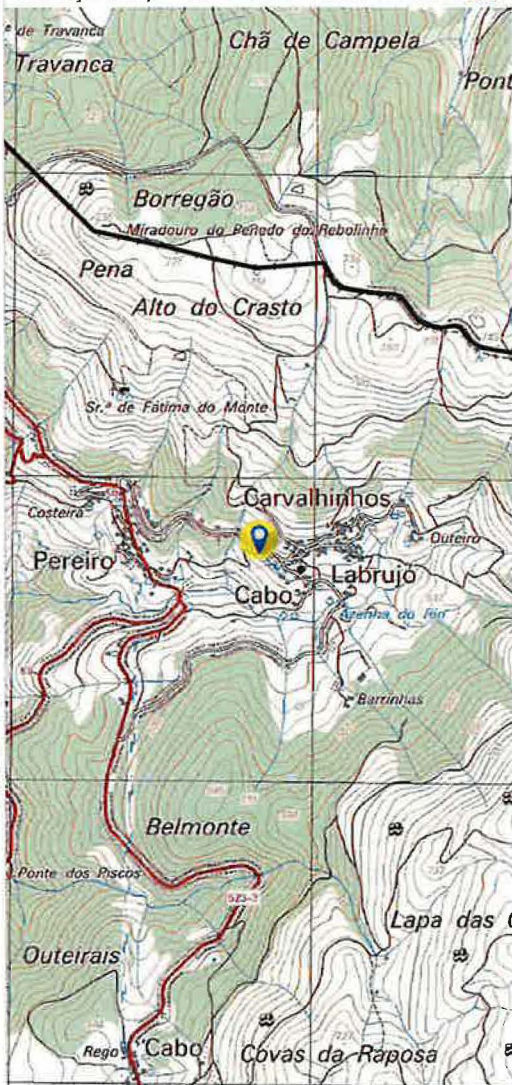
Data da Proposta: 27/04/2026



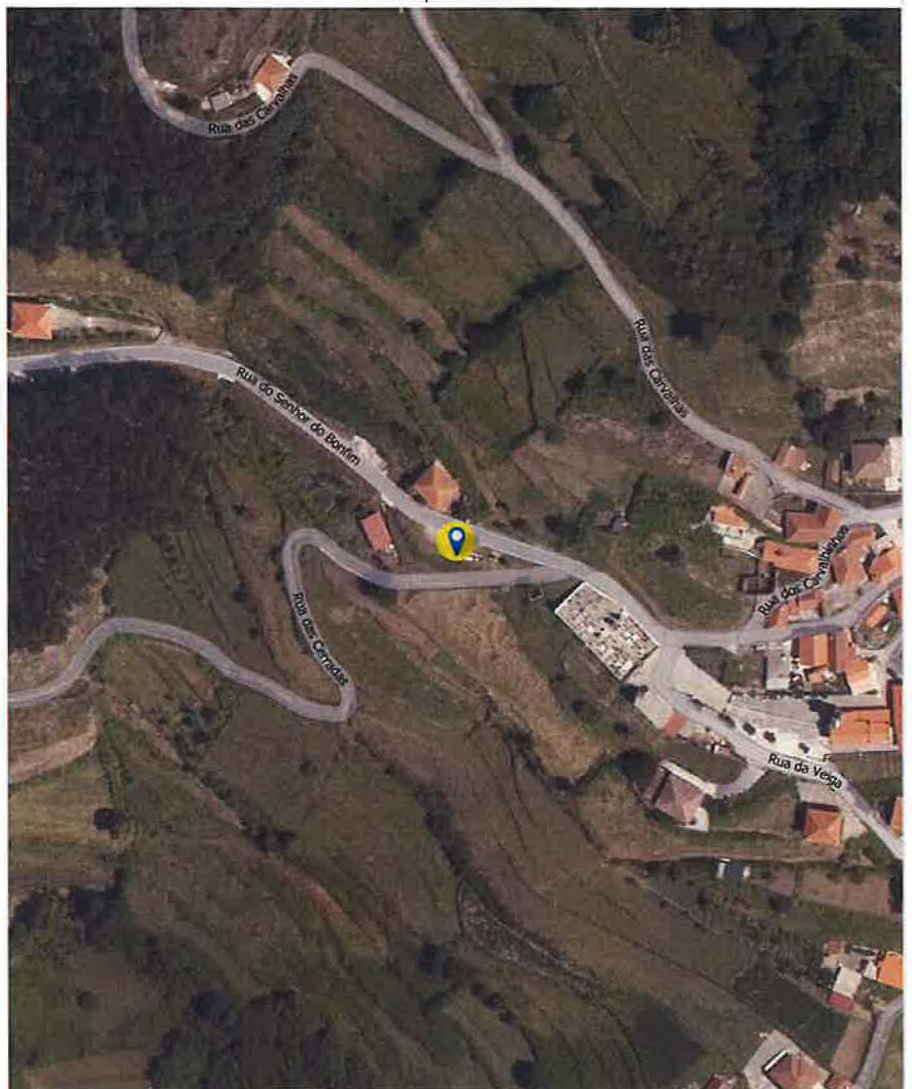
Localização do roupão com o ID n.º 14 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 14



Localização do roupão com o ID n.º 14, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 14, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I. G. 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 15

Freguesia: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte
Morada: Travessa do Tojal
4990-725 RENDUFE PTL

Coordenadas X: -35494.7
Coordenadas Y: 243572.2

Latitude: 41°51'38,99"N
Longitude: 8°33'38,14"W

Data da Proposta: 27/04/2026



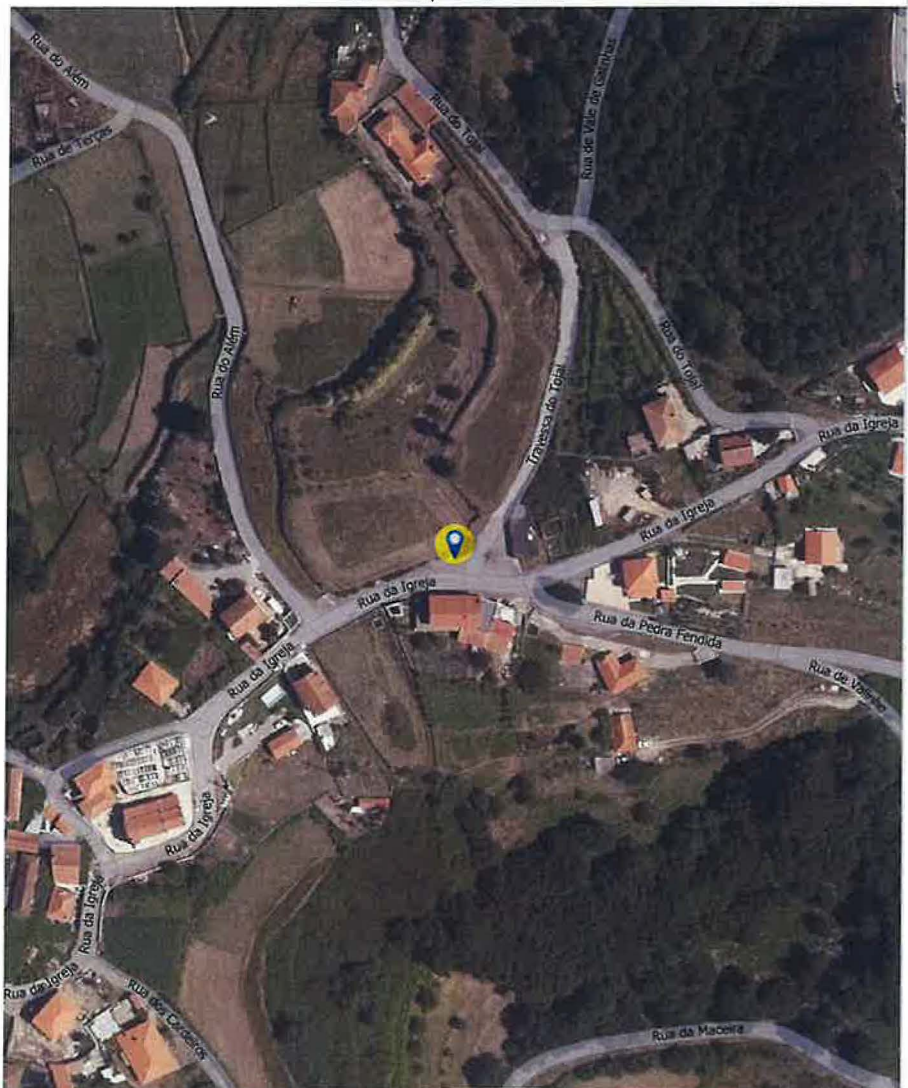
Localização do roupaço com o ID n.º 15 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaço com o ID n.º 15



Localização do roupaço com o ID n.º 15, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 15, tendo por base o Ortofotograma de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 16

Freguesia: Bárrio e Cepões

Morada: Rua Doutor António Bernardino de Meneses
4990-585 CEPÕES PTL

Coordenadas X: -37870

Coordenadas Y: 239685.9

Latitude: 41°49'32,64"N

Longitude: 8°35'20,23"W

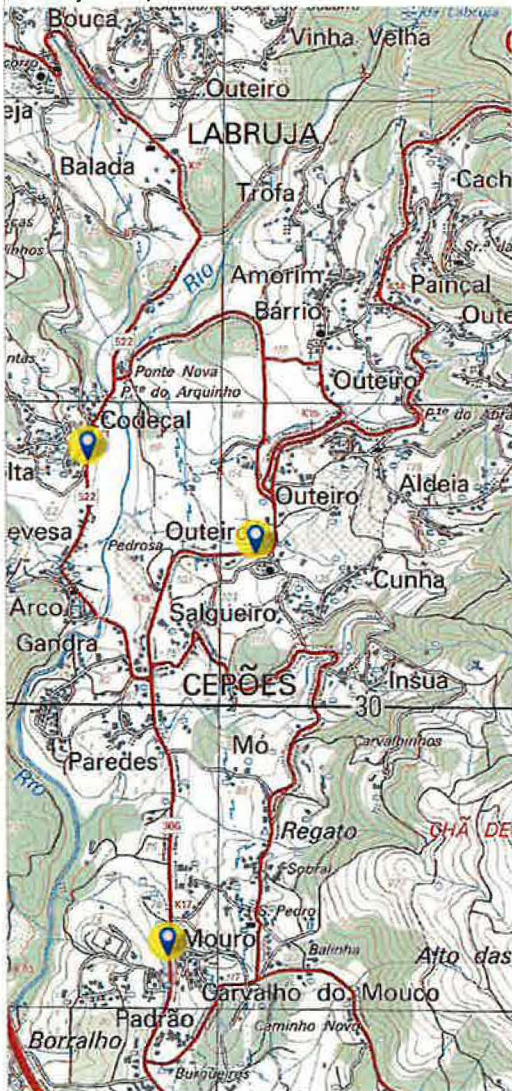
Data da Proposta: 27/04/2026



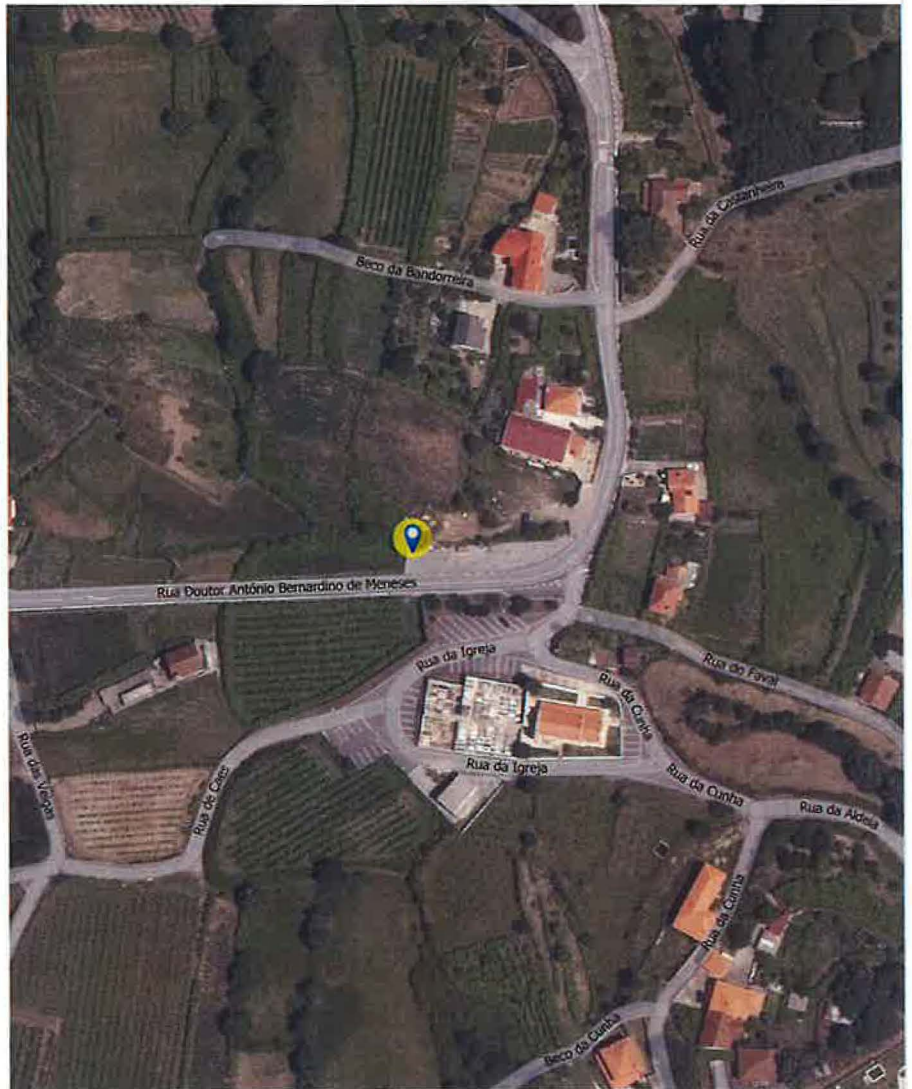
Localização do roupaço com o ID n.º 16 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaço com o ID n.º 16



Localização do roupaço com o ID n.º 16, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 16, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 17

Freguesia: Labruja

Morada: Rua do Santuário do Senhor do Socorro
4990-655 LABRUJA

Coordenadas X: -38441.4

Coordenadas Y: 240001.5

Latitude: 41°49'42,77"N

Longitude: 8°35'45,06"W

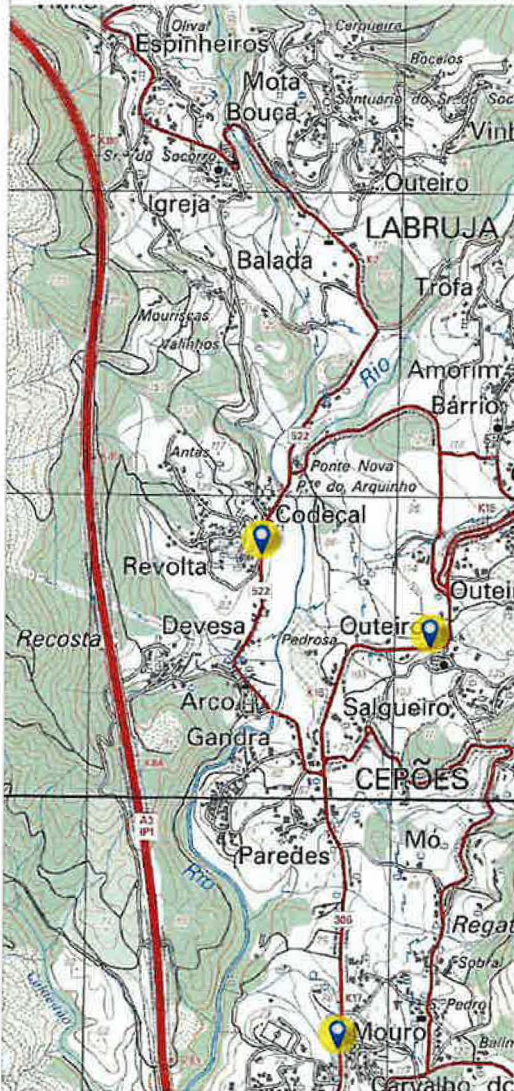
Data da Proposta: 27/04/2026



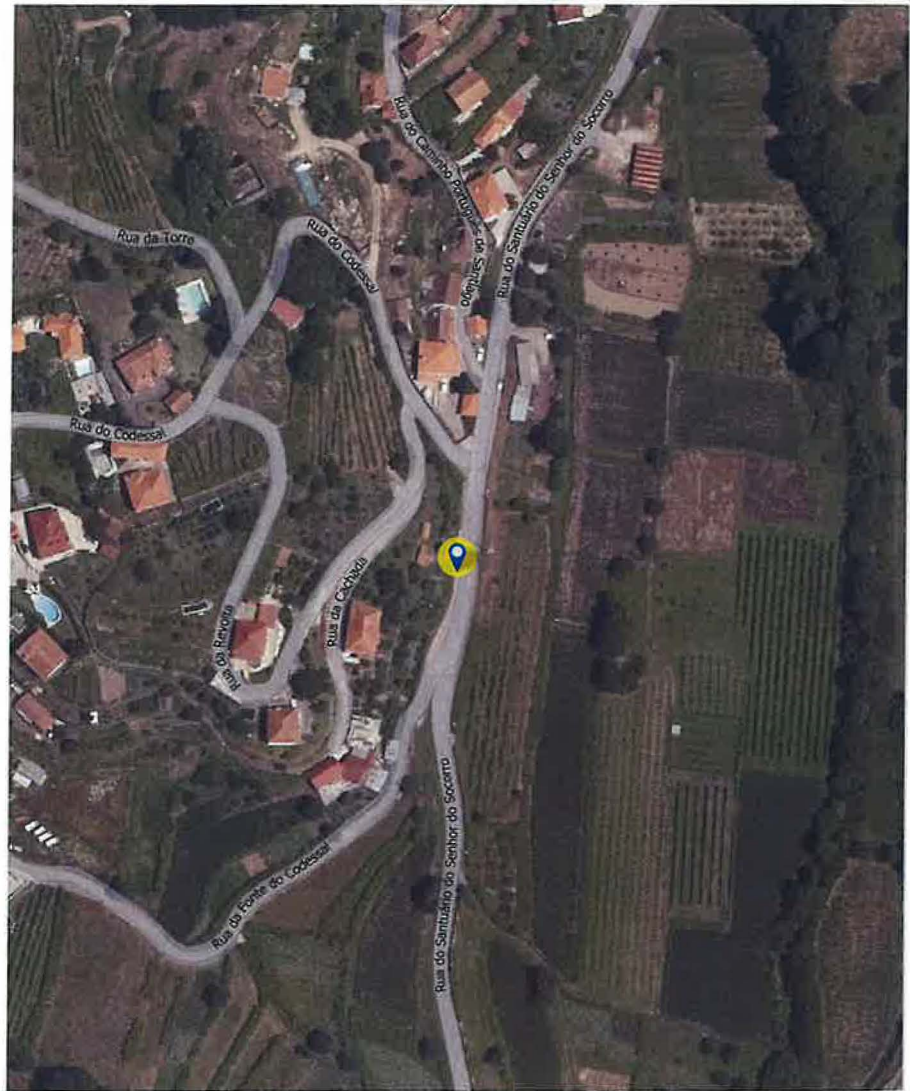
Localização do roupão com o ID n.º 17 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 17



Localização do roupão com o ID n.º 17, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 17, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG :6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 18

Freguesia: Bárrio e Cepões
Morada: Rua Doutor António Bernardino de Meneses
4990-585 CEPÕES PTL

Coordenadas X: -38180.3
Coordenadas Y: 238358.4

Latitude: 41°48'49,56"N
Longitude: 8°35'33,37"W

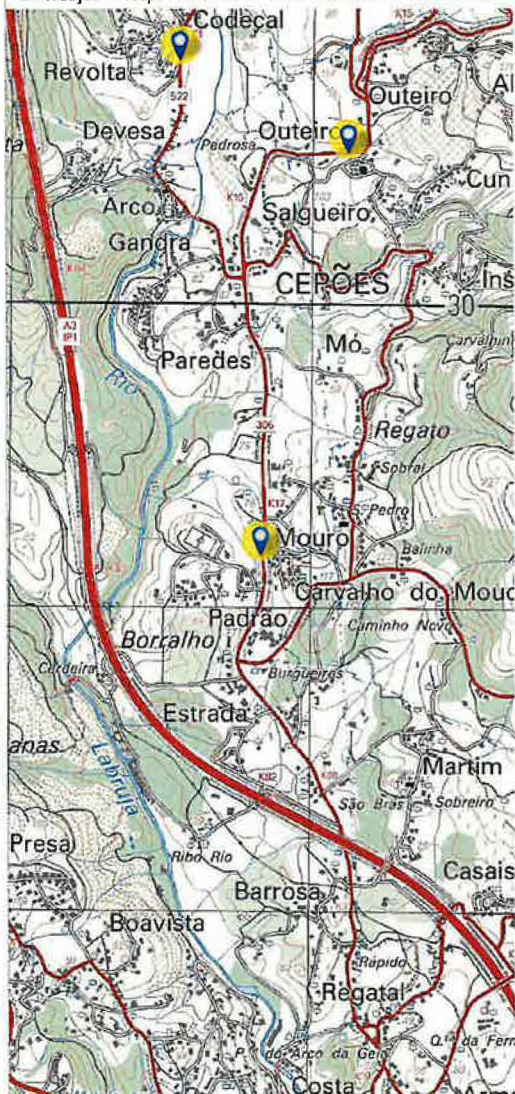
Data da Proposta: 27/04/2026



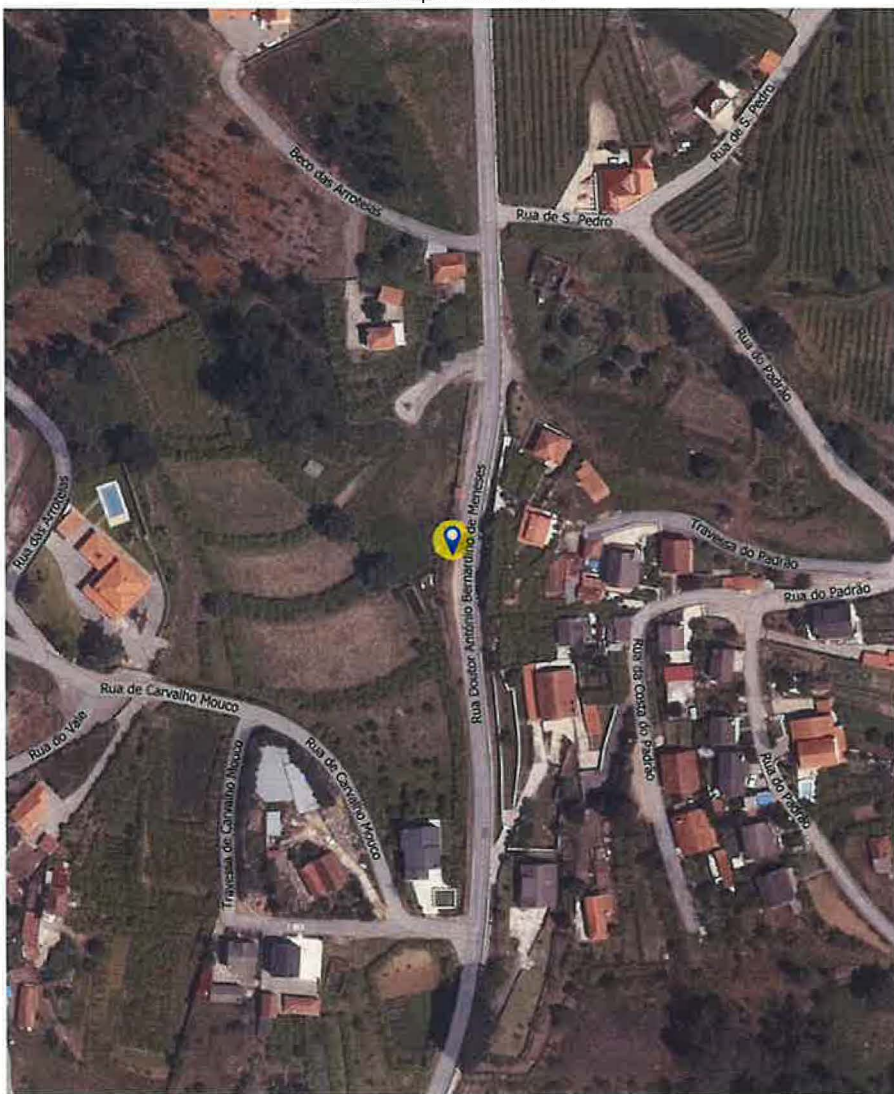
Localização do roupão com o ID n.º 18 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 18



Localização do roupão com o ID n.º 18, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 18, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 19

Freguesia: Arcozelo

Morada: Rua da Presa

4990-250 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -38497.6

Coordenadas Y: 236533.7

Latitude: 41°47'50,36"N

Longitude: 8°35'46,69"W

Data da Proposta: 27/04/2026



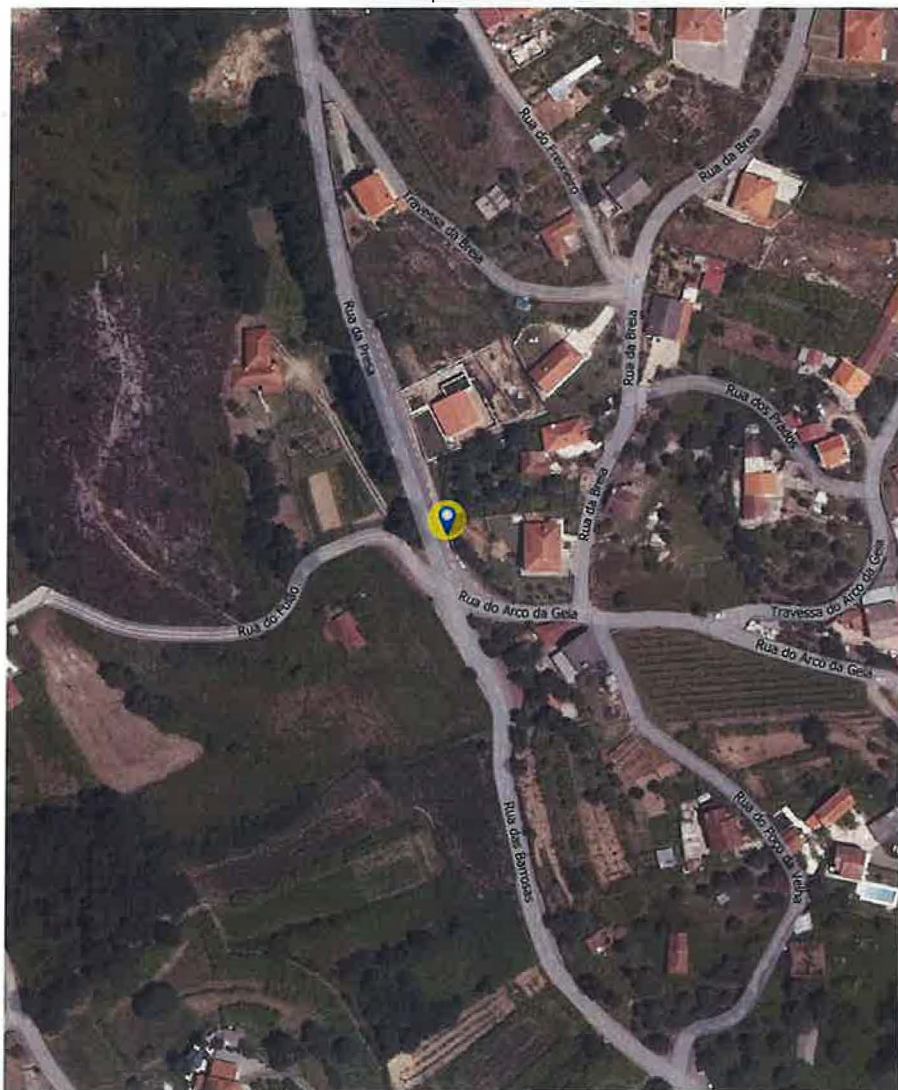
Localização do roupão com o ID n.º 19 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 19



Localização do roupão com o ID n.º 19, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 19, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 20

Freguesia: Arcozelo
Morada: Via Foral de D. Manuel I
4990-171 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -38320.3
Coordenadas Y: 233512.3

Latitude: 41°46'12,47"N
Longitude: 8°35'38,31"W

Data da Proposta: 27/04/2026



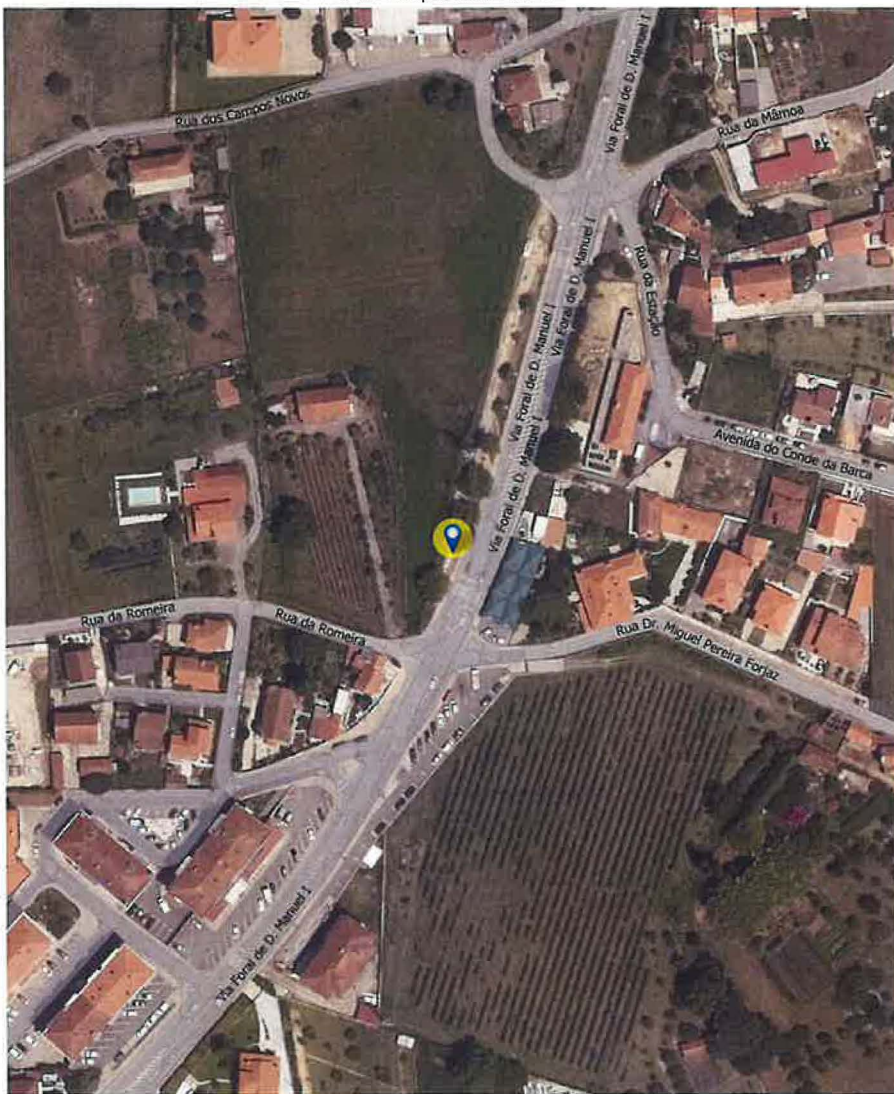
Localização do roupão com o ID n.º 20 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 20



Localização do roupão com o ID n.º 20, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 20, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 21

Freguesia: Santa Comba
Morada: Avenida de Santa Comba
4990-740 SANTA COMBA PTL

Coordenadas X: -40090.6
Coordenadas Y: 232831.9

Latitude: 41°45'50,10"N
Longitude: 8°36'54,79"W

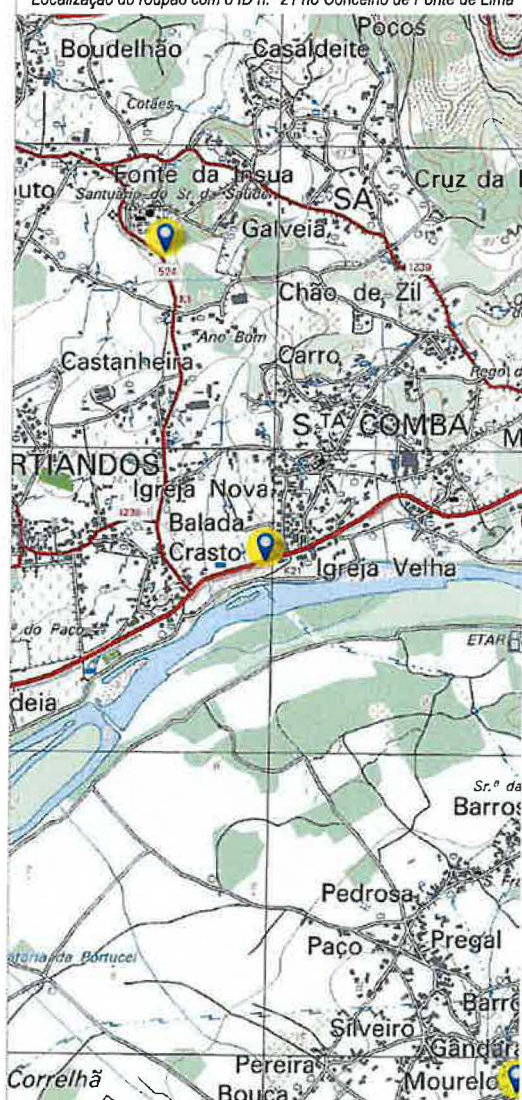
Data da Proposta: 27/04/2026



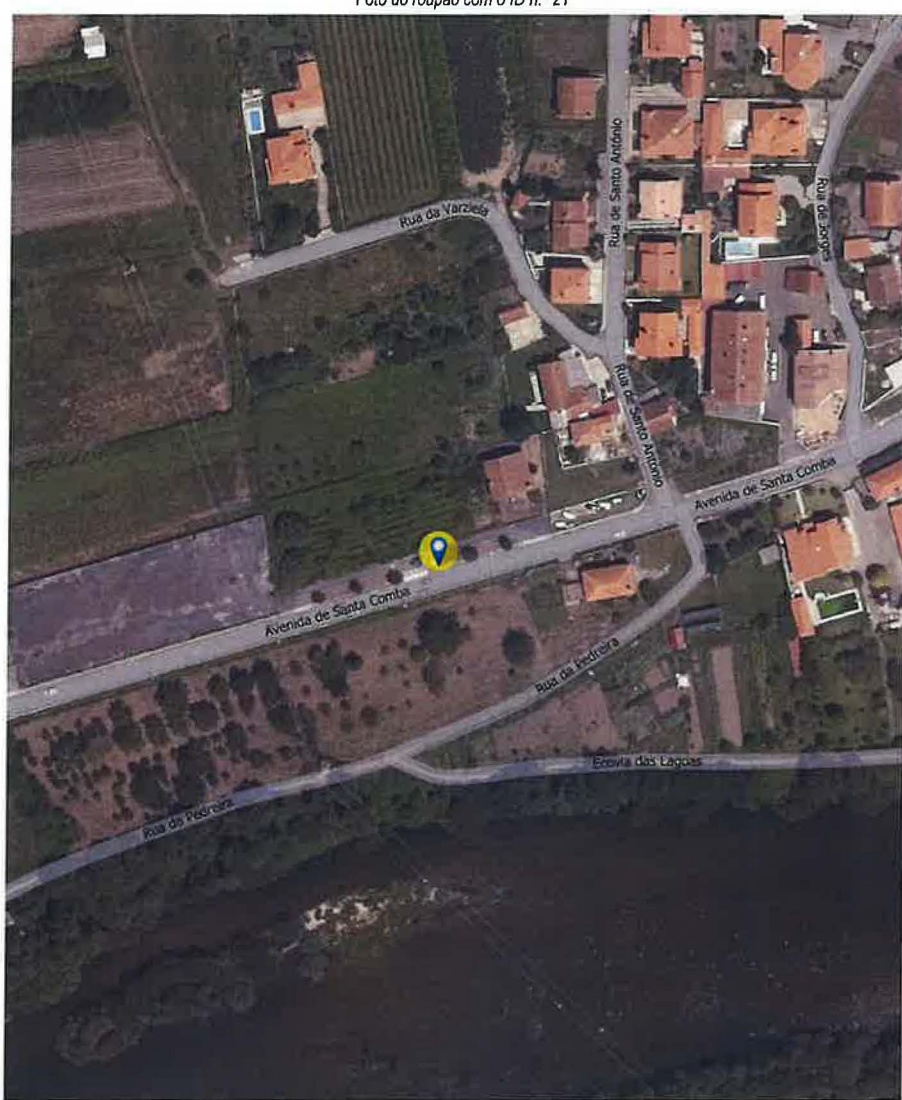
Localização do rouião com o ID n.º 21 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do rouião com o ID n.º 21



Localização do rouião com o ID n.º 21, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do rouião com o ID n.º 21, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 22

Freguesia: Bertianos
Morada: Avenida do Divino Salvador de Bertianos
4990-550 BERTIANDOS

Coordenadas X: -41022.1
Coordenadas Y: 232384.1

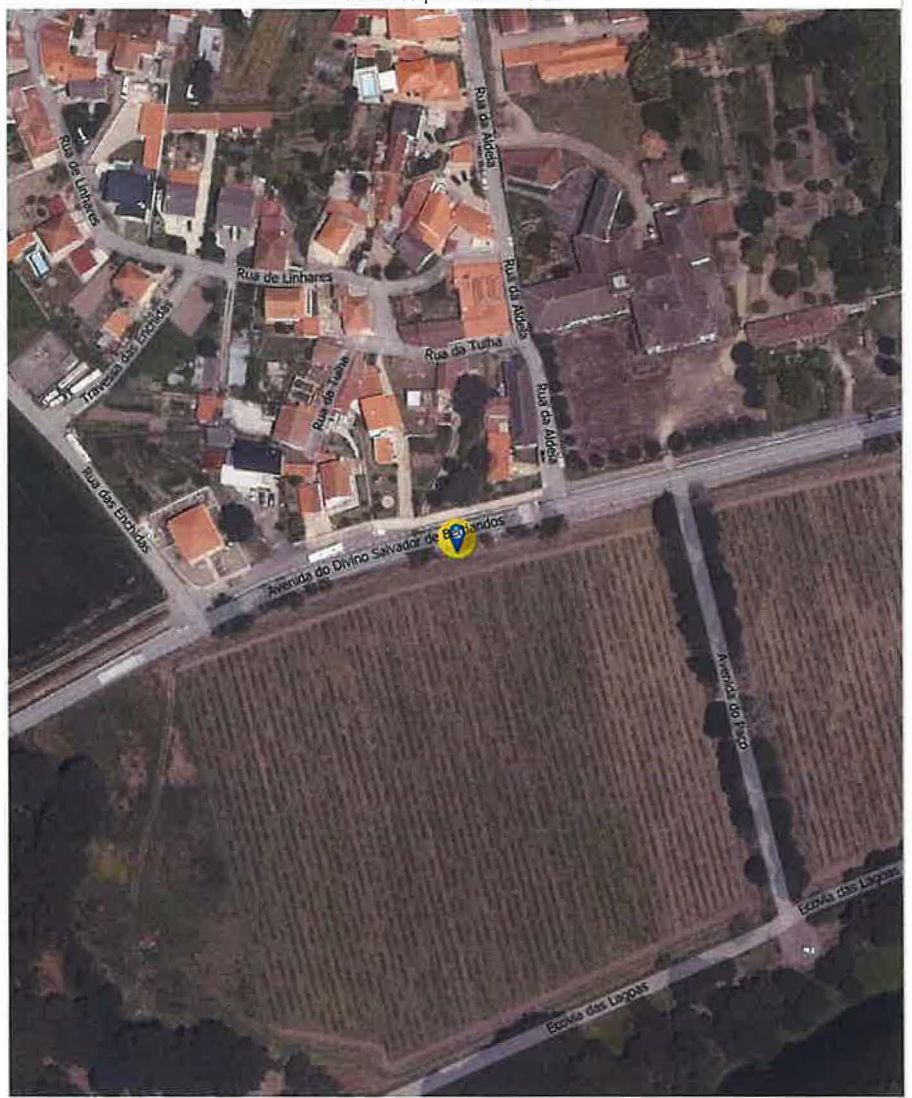
Latitude: 41°45'35,41"N
Longitude: 8°37'35,00"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 22 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 22



Localização do roupão com o ID n.º 22, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 22, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG :6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 23

Freguesia: Sá

Morada: Rua da Lage
4990-730 SÁ PTL

Coordenadas X: -40443.3

Coordenadas Y: 233844.3

Latitude: 41°46'22,85"N

Longitude: 8°37'10,30"W

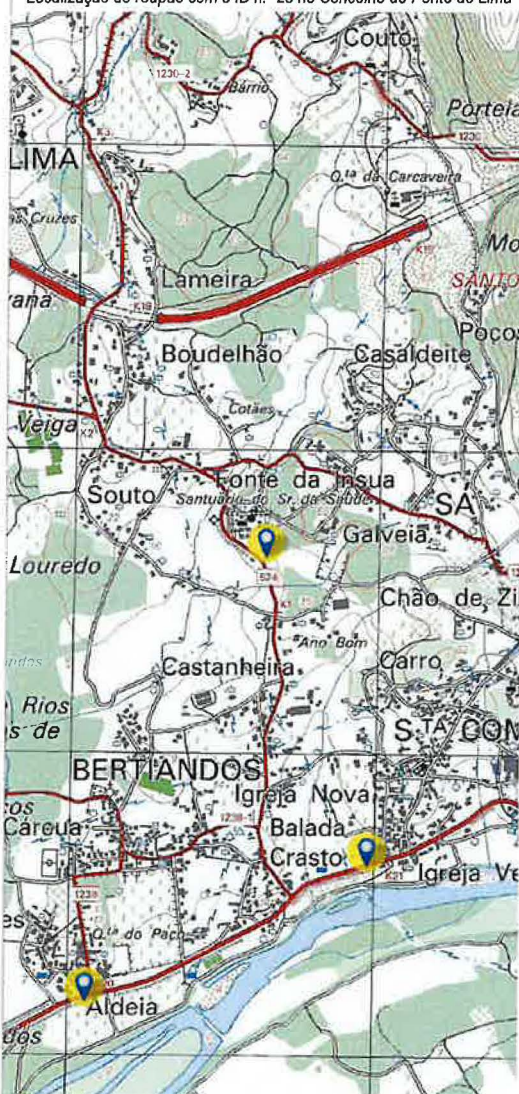
Data da Proposta: 27/04/2026



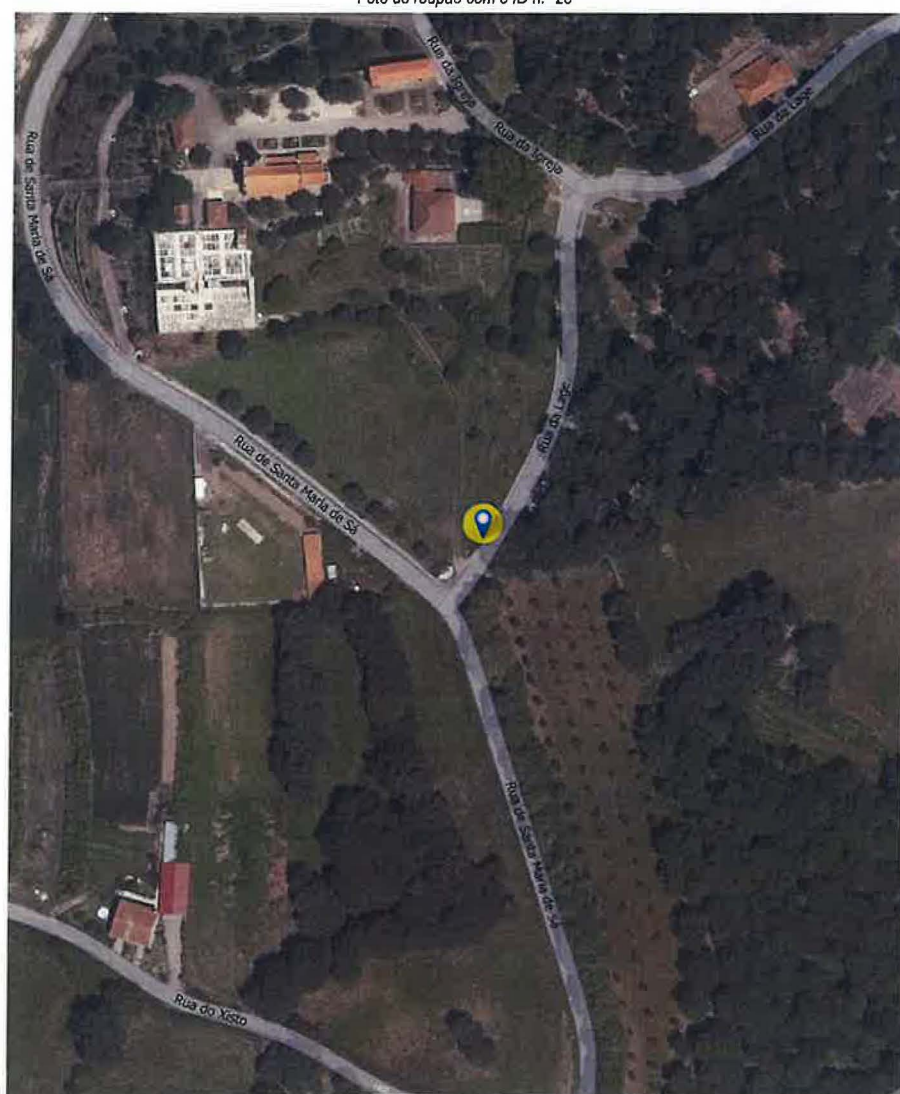
Localização do roupaõ com o ID n.º 23 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaõ com o ID n.º 23



Localização do roupaõ com o ID n.º 23, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaõ com o ID n.º 23, tendo por base o Ortofotograma de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 24

Freguesia: Cabração e Moreira do Lima
Morada: Rua de Boução
4990-670 MOREIRA DO LIMA

Coordenadas X: -41312.3
Coordenadas Y: 235283.2

Latitude: 41°47'09,32"N
Longitude: 8°37'48,29"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 24 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 24



Localização do roupão com o ID n.º 24, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 24, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6097/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 25

Freguesia: Cabração e Moreira do Lima
Morada: Rua do Trelombo
4990-570 CABRAÇÃO

Coordenadas X: -42795.9
Coordenadas Y: 240451.5

Latitude: 41°49'56,55"N
Longitude: 8°38'53,88"W

Data da Proposta: 27/04/2026



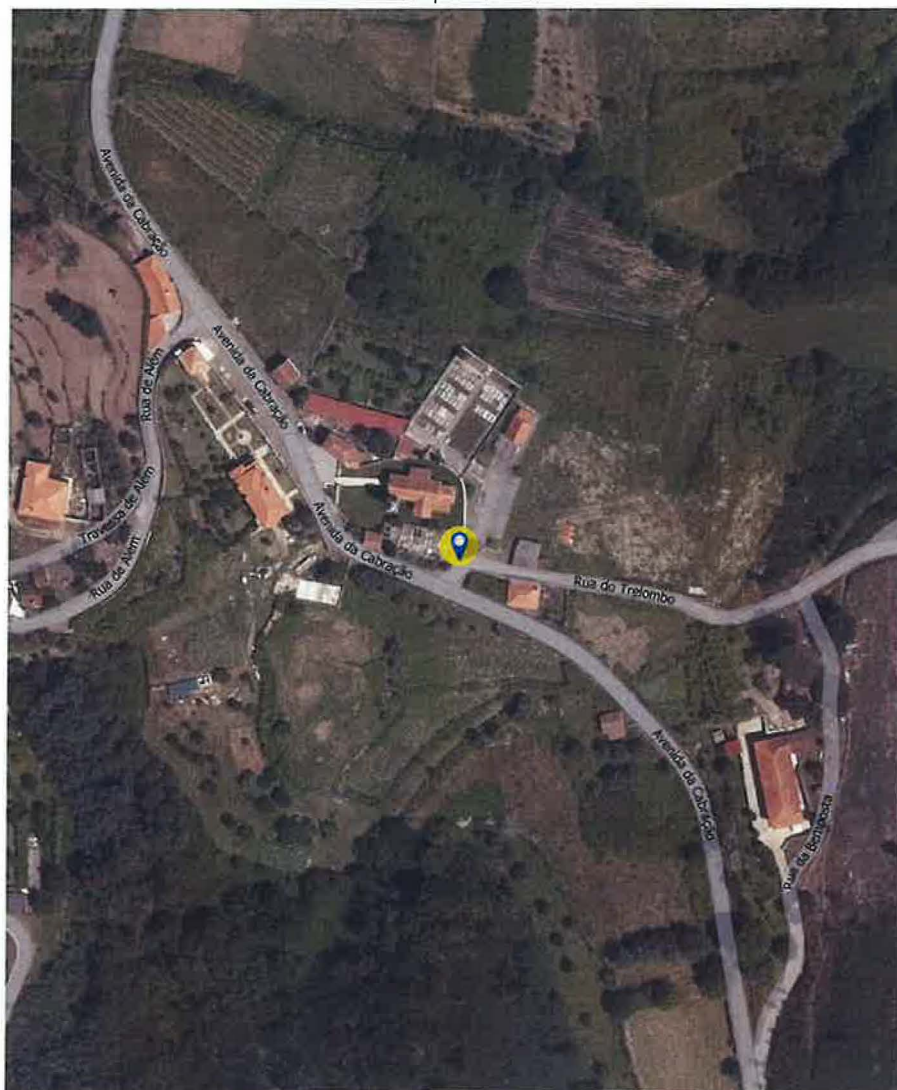
Localização do roupaõ com o ID n.º 25 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaõ com o ID n.º 25



Localização do roupaõ com o ID n.º 25, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaõ com o ID n.º 25, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 26

Freguesia: Estorãos

Morada: Rua da Igreja
4990-590 ESTORAÇOS PTL

Coordenadas X: -42725.7

Coordenadas Y: 235344.8

Latitude: 41°47'11,05"N

Longitude: 8°38'49,51"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 26 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 26



Localização do roupão com o ID n.º 26, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 26, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 27

Freguesia: São Pedro d'Arcos

Morada: Rua de S. Pedro d'Arcos

4990-530 SÃO PEDRO DE ARCOS

Coordenadas X: -44227.7

Coordenadas Y: 232630

Latitude: 41°45'42,76"N

Longitude: 8°39'53,83"W

Data da Proposta: 27/04/2026



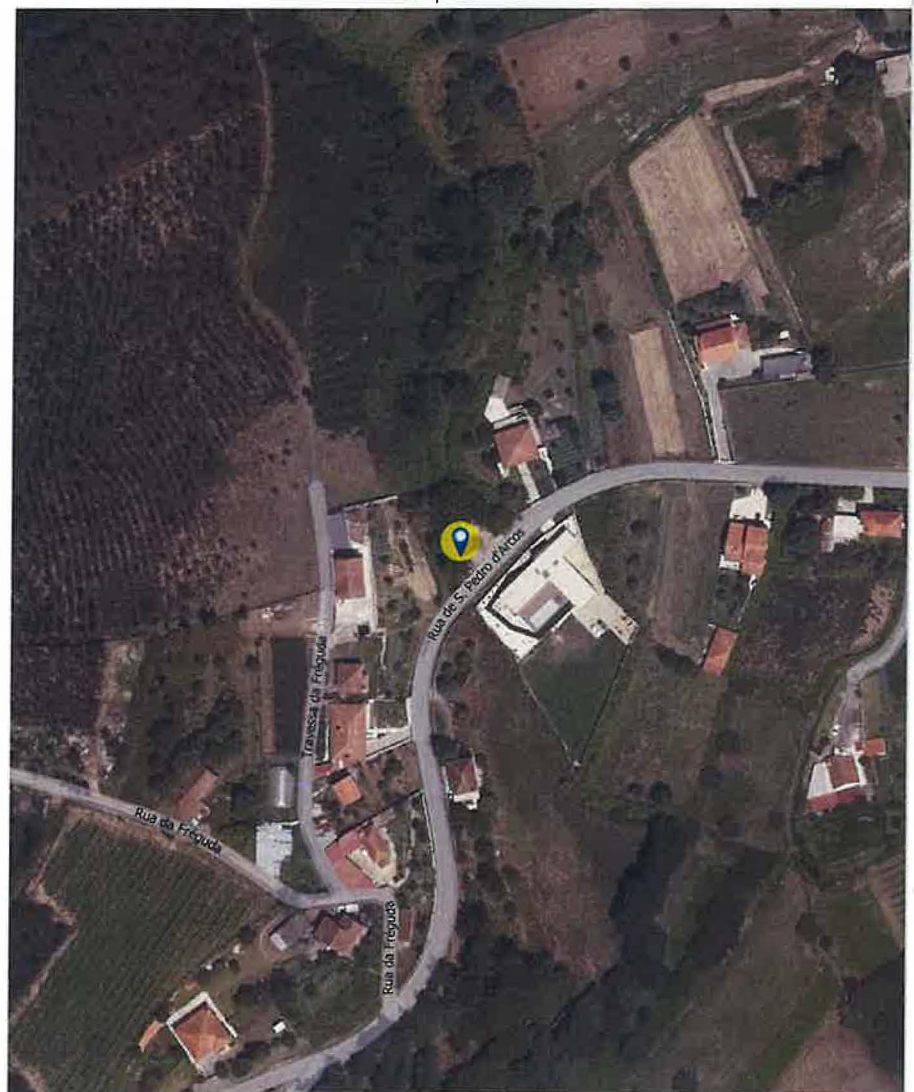
Localização do roupeiro com o ID n.º 27 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupeiro com o ID n.º 27



Localização do roupeiro com o ID n.º 27, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupeiro com o ID n.º 27, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 28

Freguesia: Fontão
Morada: Rua da Deveza do Vale
4990-610 FONTÃO

Coordenadas X: -43885.1
Coordenadas Y: 230866.5

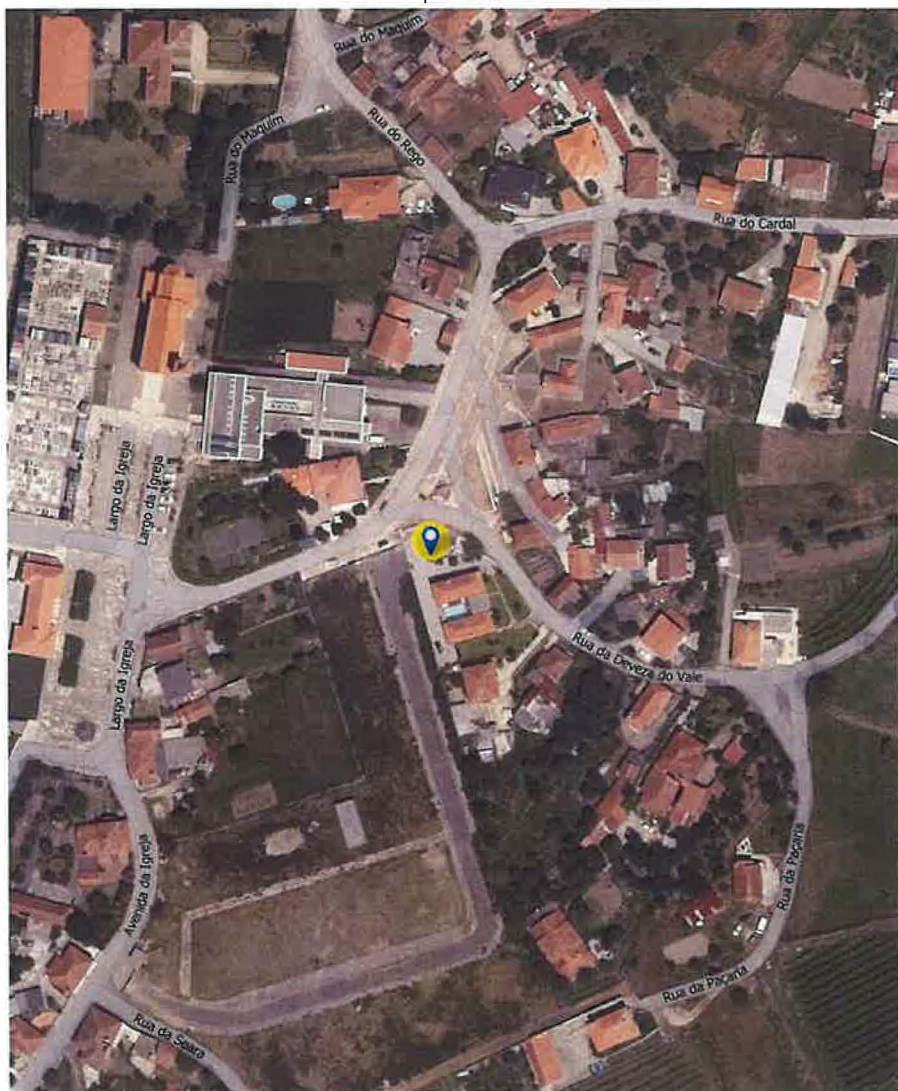
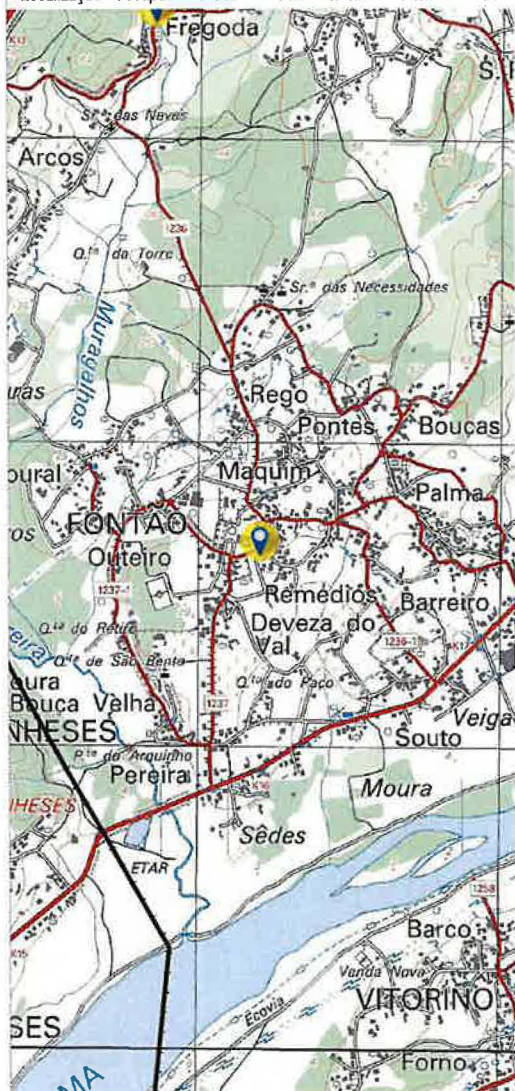
Latitude: 41°44'45,67"N
Longitude: 8°39'38,53"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaõ com o ID n.º 28 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupaõ com o ID n.º 28



Localização do roupaõ com o ID n.º 28, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupaõ com o ID n.º 28, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 29

Freguesia: Vitorino das Donas

Morada: Rua do Divino Salvador

4990-800 VITORINO DAS DONAS

Coordenadas X: -43599.4

Coordenadas Y: 228659.3

Latitude: 41°43'34,19"N

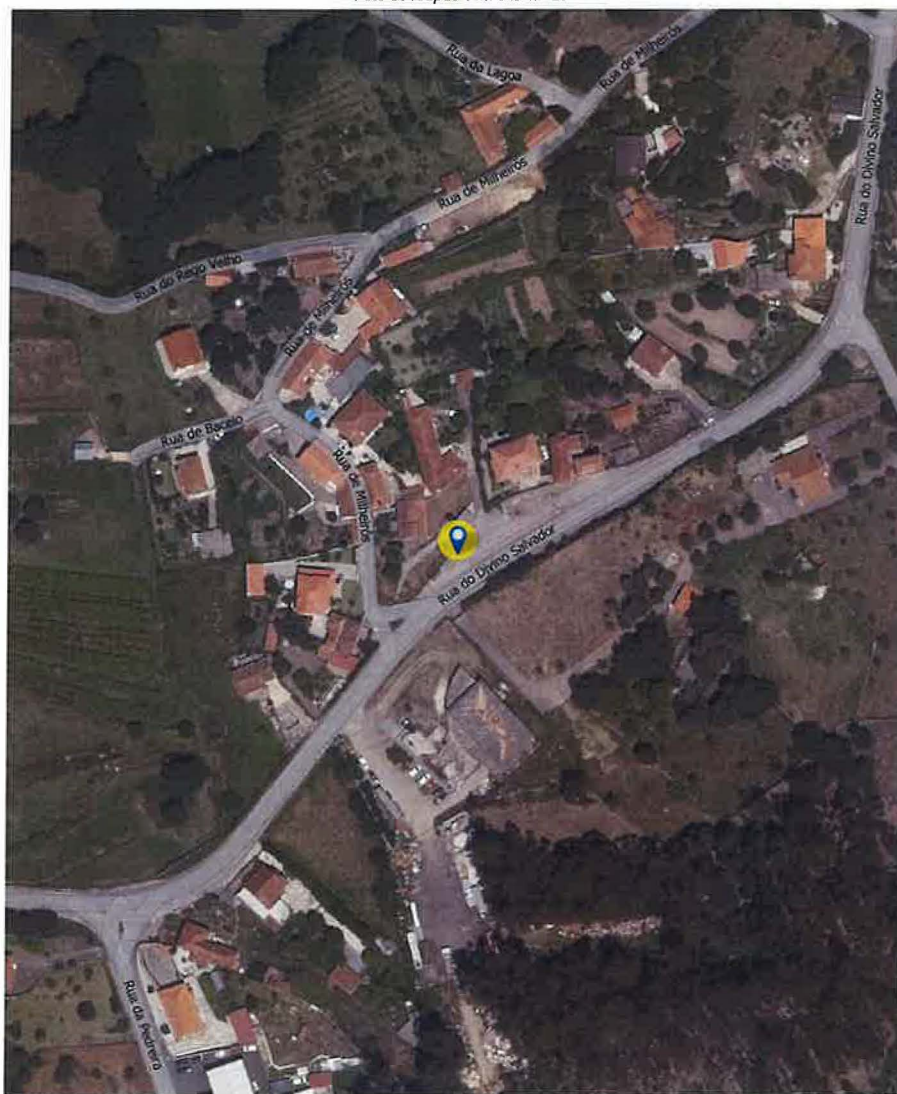
Longitude: 8°39'25,59"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupao com o ID n.º 29 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupao com o ID n.º 29



Localização do roupao com o ID n.º 29, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupao com o ID n.º 29, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 30

Freguesia: Facha
Morada: Rua dos Combatentes do Ultramar
4990-600 FACHA

Coordenadas X: -41336.7
Coordenadas Y: 228723.9

Latitude: 41°43'36,72"N
Longitude: 8°37'47,71"W

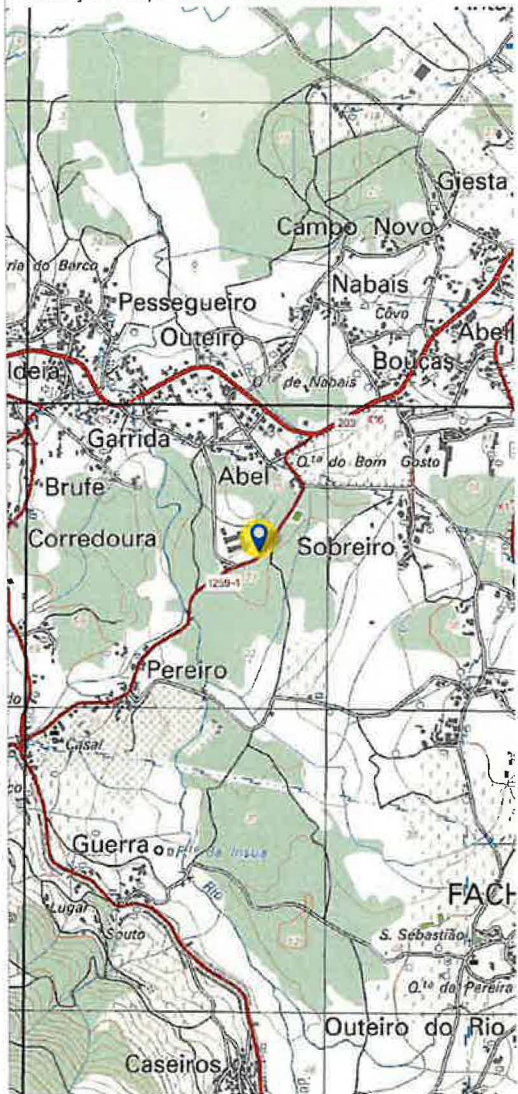
Data da Proposta: 27/04/2026



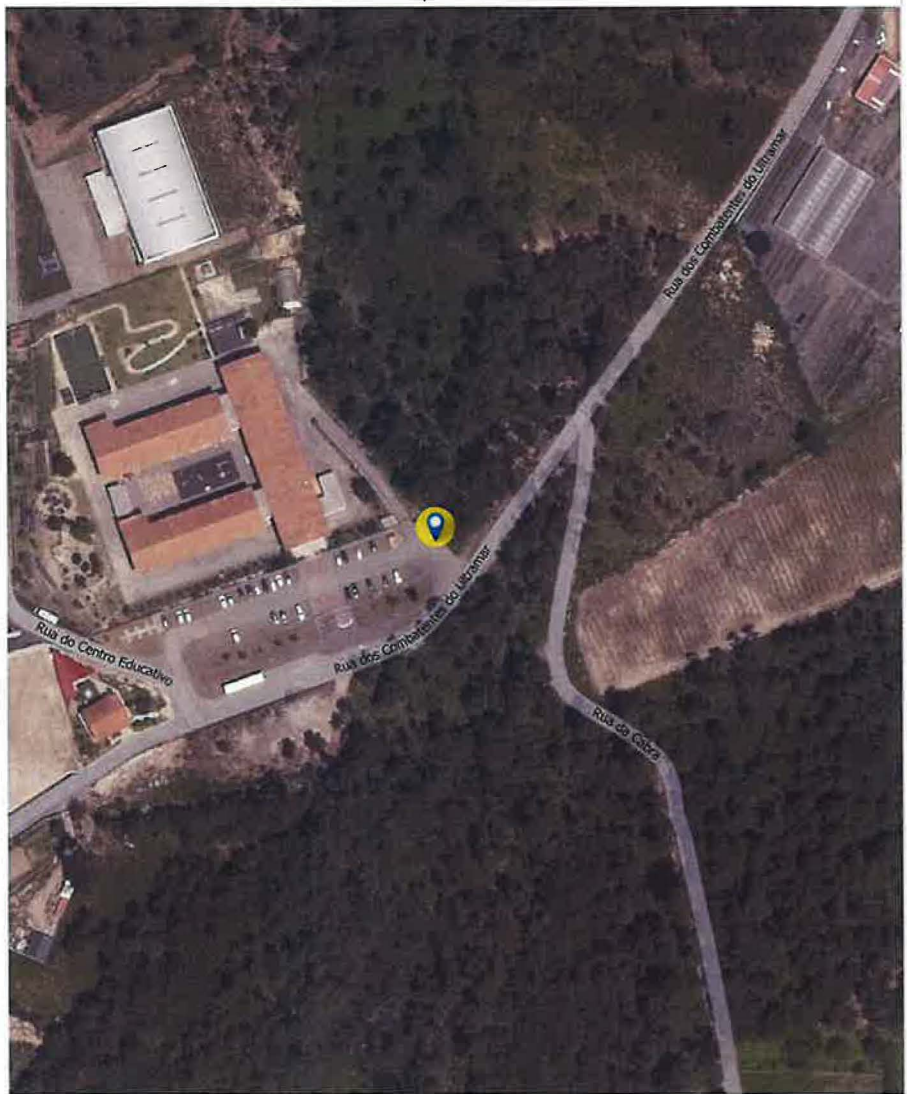
Localização do roupão com o ID n.º 30 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 30



Localização do roupão com o ID n.º 30, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 30, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 31

Freguesia: Navió e Vitorino dos Piães
Morada: Rua do Divino S. Salvador de Navió
4990-675 NAVIÓ

Coordenadas X: -39841.7
Coordenadas Y: 222343.6

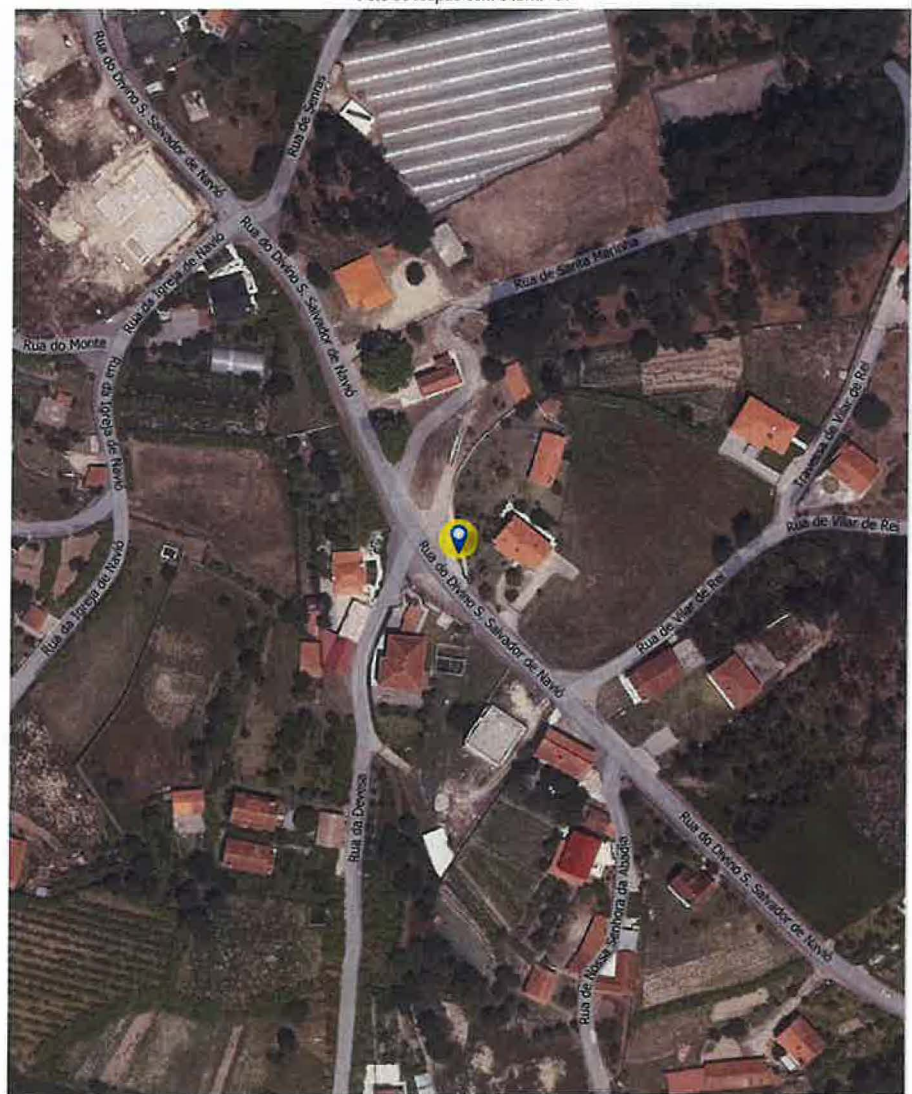
Latitude: 41°40'10,20"N
Longitude: 8°36'41,49"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaço com o ID n.º 31 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupaço com o ID n.º 31



Localização do roupaço com o ID n.º 31, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 31, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 32

Freguesia: Navió e Vitorino dos Piães

Morada: Rua de Paredes
4990-820 VITORINO DOS PIÃES

Coordenadas X: -40244.5

Coordenadas Y: 223973

Latitude: 41°41'02,94"N

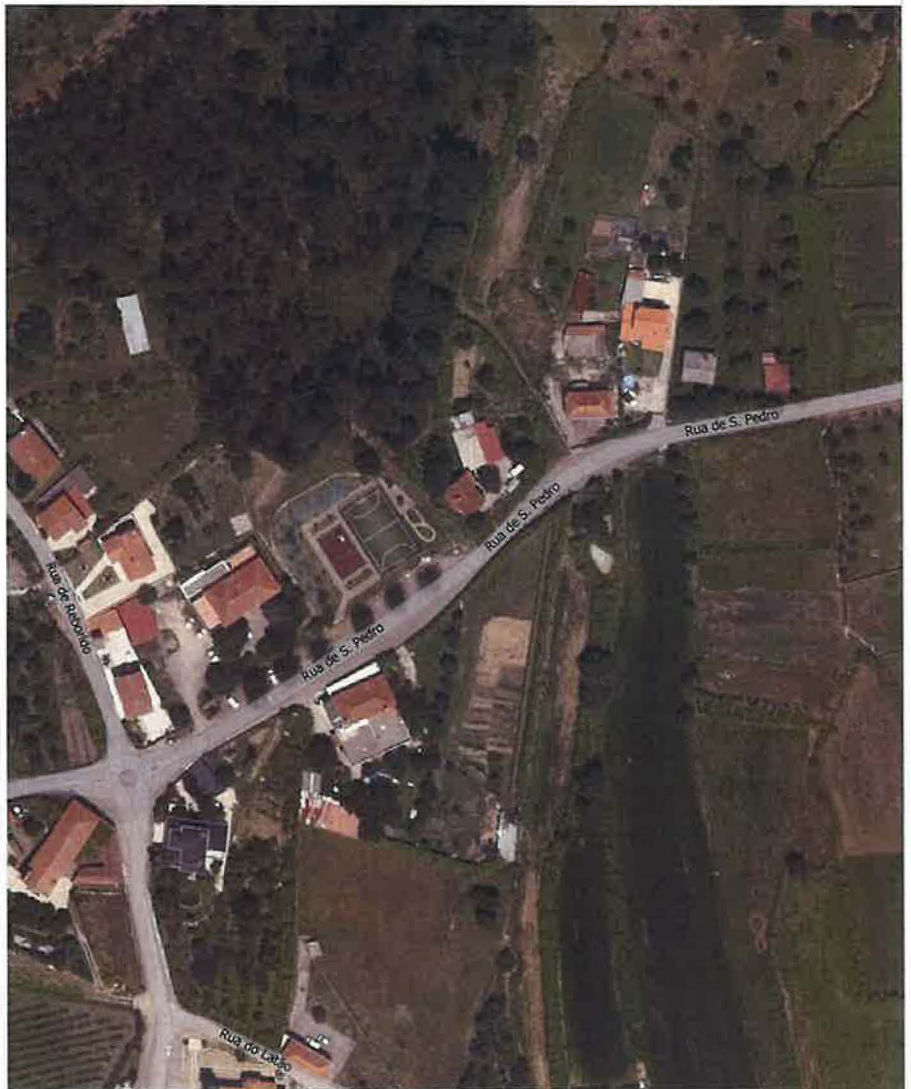
Longitude: 8°36'59,30"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaço com o ID n.º 32 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupaço com o ID n.º 32



Localização do roupaço com o ID n.º 32, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 32, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 33

Freguesia: Poiares

Morada: Rua Frei Pedro de Poiares
4990-681 POIARES PTL

Coordenadas X: -41052

Coordenadas Y: 220370.6

Latitude: 41°39'06,03"N

Longitude: 8°37'33,32"W

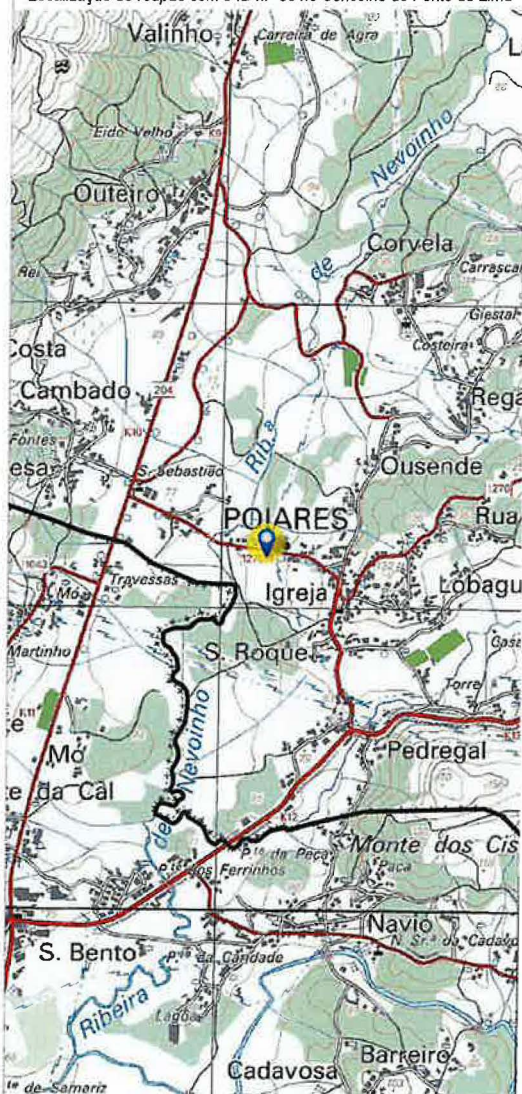
Data da Proposta: 27/04/2026



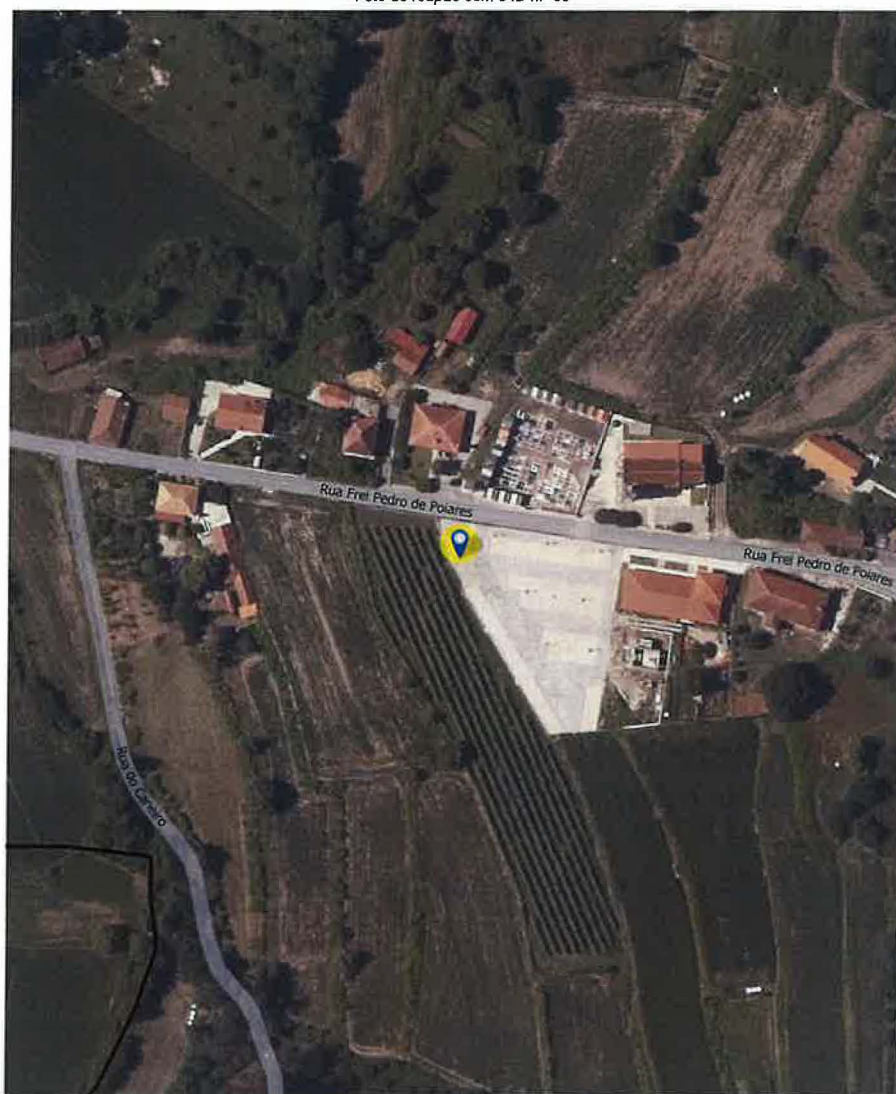
Localização do roupão com o ID n.º 33 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 33



Localização do roupão com o ID n.º 33, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 33, tendo por base o Ortofotograma de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 34

Freguesia: Ardegão, Freixo e Mato
Morada: Rua de Santa Maria de Ardegão
4990-535 ARDEGÃO PTL

Coordenadas X: -38884.8
Coordenadas Y: 219432.8

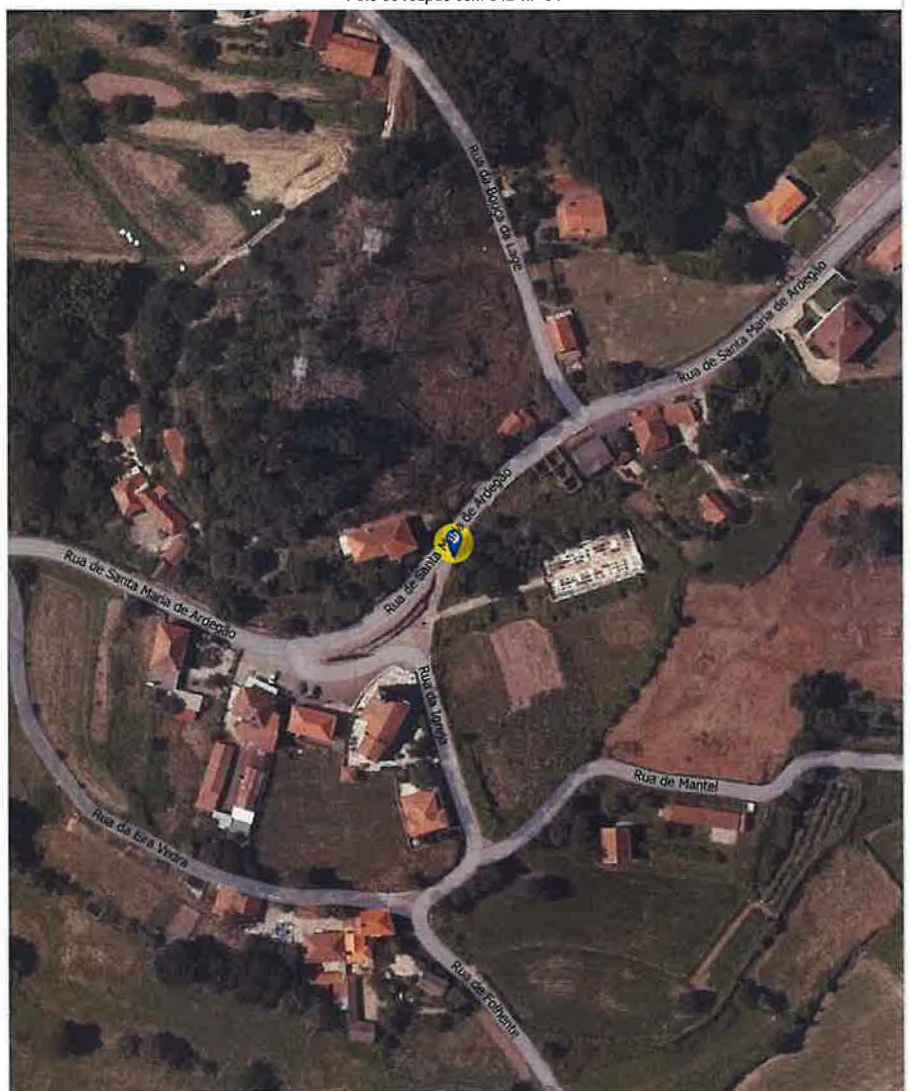
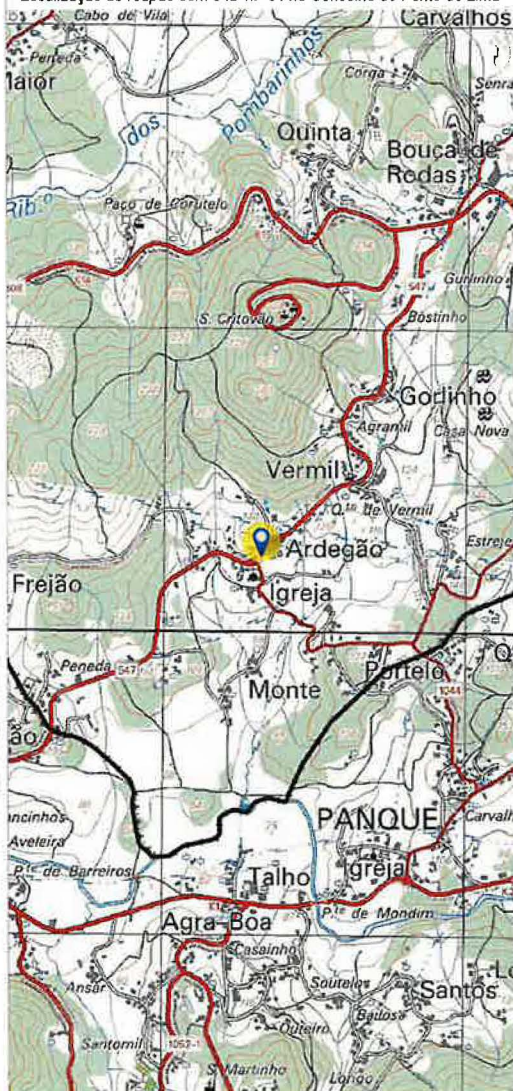
Latitude: 41°38'36,03"N
Longitude: 8°35'59,45"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 34 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 34



Localização do roupão com o ID n.º 34, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 34, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 35

Freguesia: Ardegão, Freixo e Mato
Morada: Largo Domingos Pereira de Araújo
4990-444 FREIXO PTL

Coordenadas X: -37619.1
Coordenadas Y: 220475.8

Latitude: 41°39'10,05"N
Longitude: 8°35'04,99"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 35 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 35



Localização do roupão com o ID n.º 35, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 35, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 36

Freguesia: Sandiães
Morada: Avenida de Sandiães
4990-735 SANDIÃES

Coordenadas X: -36618.4
Coordenadas Y: 219045.9

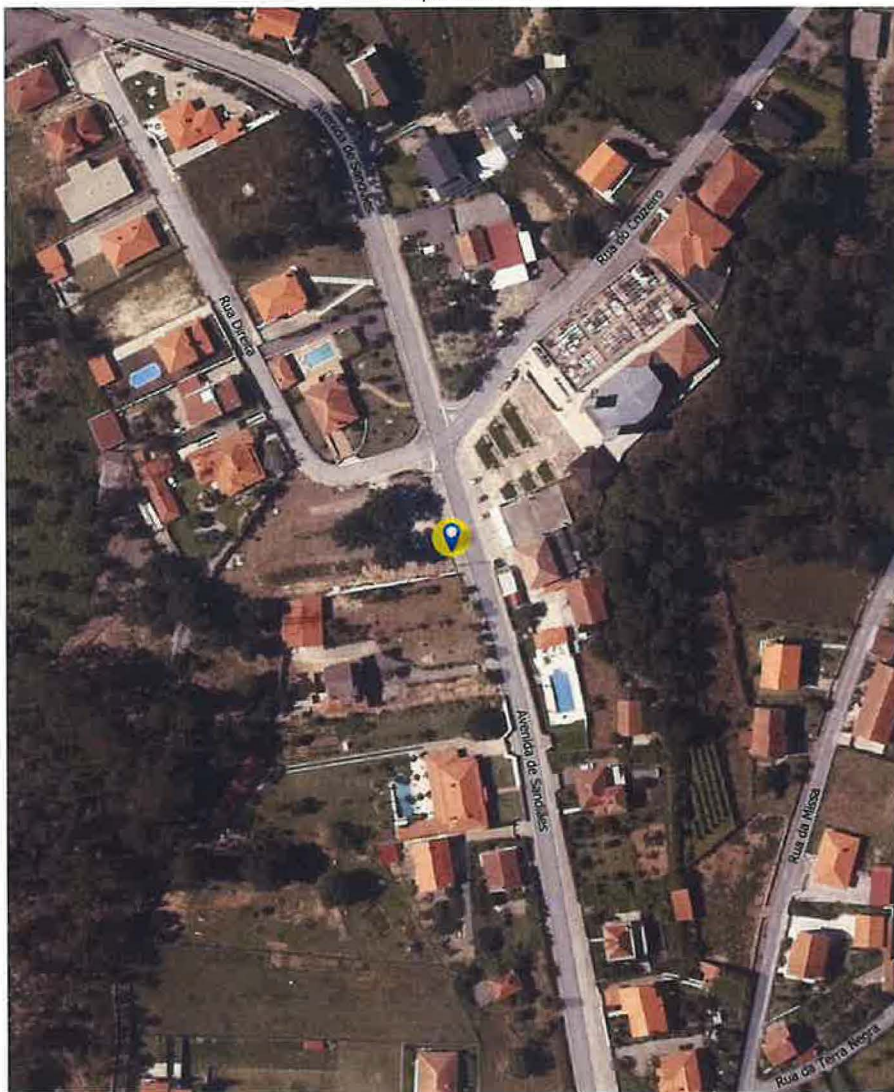
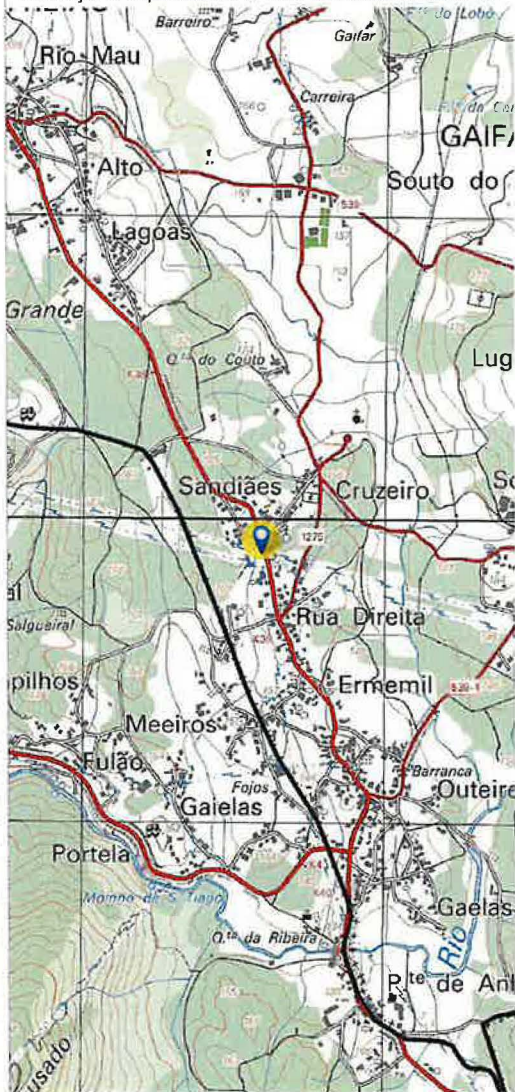
Latitude: 41°38'23,87"N
Longitude: 8°34'21,43"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaço com o ID n.º 36 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupaço com o ID n.º 36



Localização do roupaço com o ID n.º 36, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 36, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 37

Freguesia: Gaifar

Morada: Avenida de Santa Baia
4990-635 GAIFAR

Coordenadas X: -35582.4

Coordenadas Y: 220448

Latitude: 41°39'09,49"N

Longitude: 8°33'36,96"W

Data da Proposta: 27/04/2026



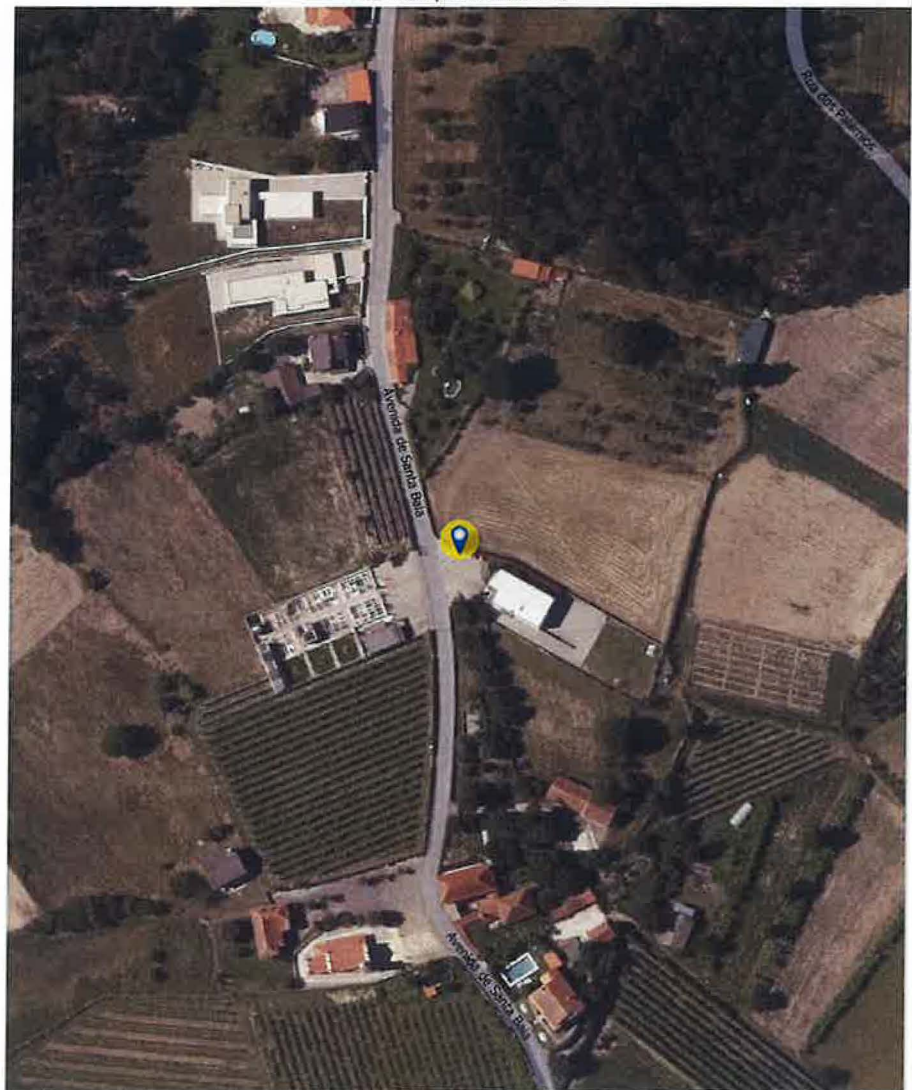
Localização do roupa com o ID n.º 37 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupa com o ID n.º 37



Localização do roupa com o ID n.º 37, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupa com o ID n.º 37, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG 16097/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 38

Freguesia: Vilar das Almas
Morada: Rua de Santo André de Vilar
4990-790 VILAR DAS ALMAS

Coordenadas X: -34285.7
Coordenadas Y: 219187.2

Latitude: 41°38'28,83"N
Longitude: 8°32'40,67"W

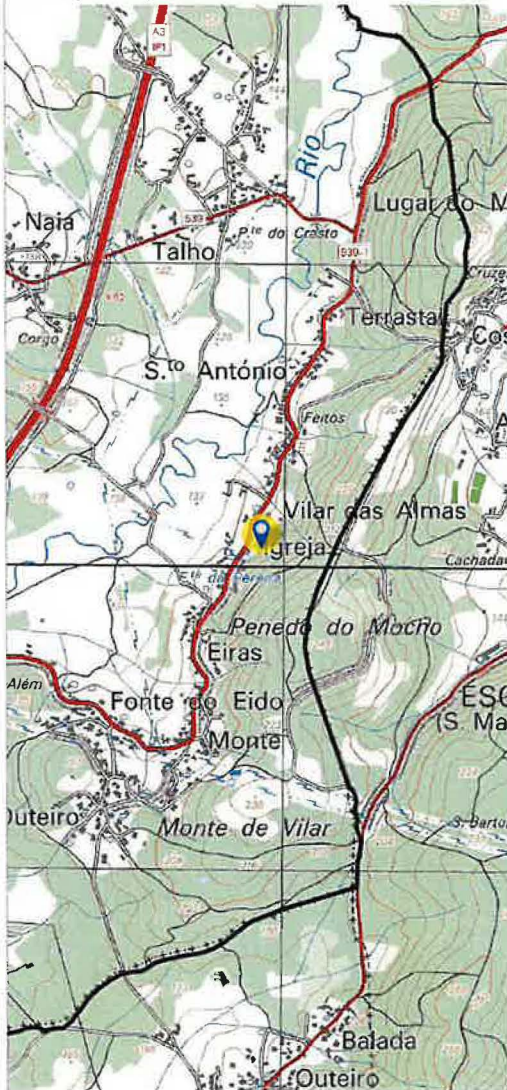
Data da Proposta: 27/04/2026



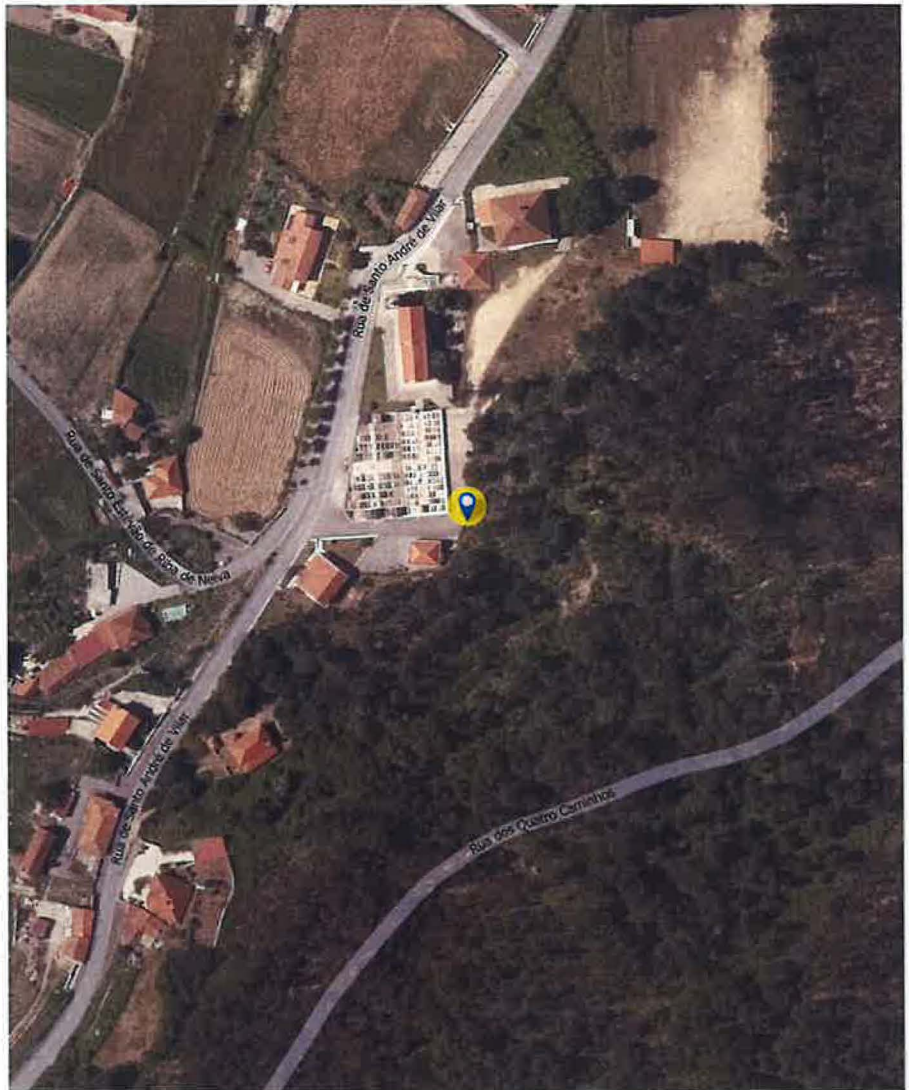
Localização do roupão com o ID n.º 38 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 38



Localização do roupão com o ID n.º 38, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 38, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 39

Freguesia: Ardegão, Freixo e Mato

Morada: Largo da Igreja
4990-665 MATO

Coordenadas X: -36404.3

Coordenadas Y: 221525.5

Latitude: 41°39'44,28"N

Longitude: 8°34'12,72"W

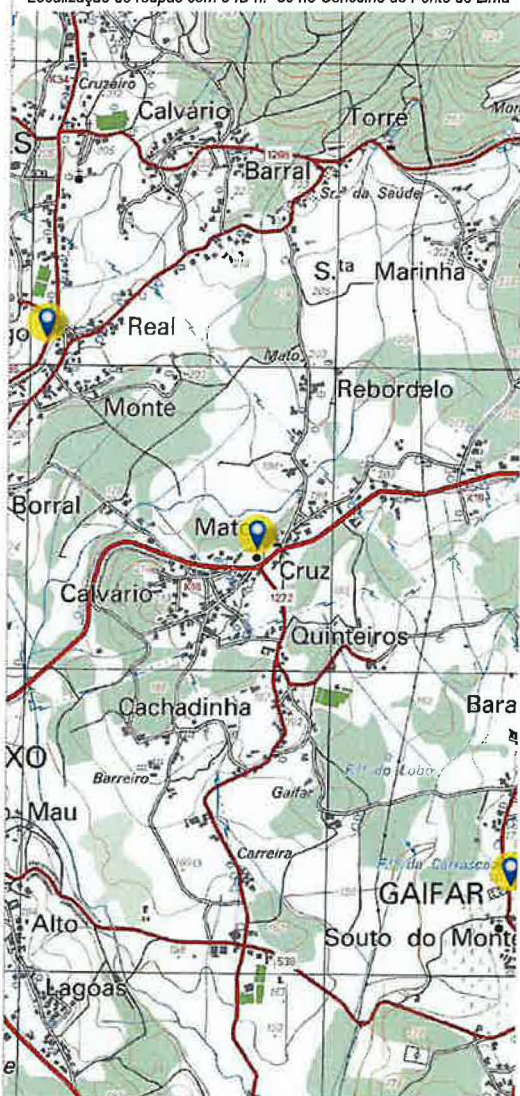
Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaço com o ID n.º 39 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaço com o ID n.º 39



Localização do roupaço com o ID n.º 39, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 39, tendo por base o Ortofotograma de 2021



Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 40

Freguesia: Calvelo
Morada: Rua de Cubo
4990-580 CALVELO

Coordenadas X: -34001.6
Coordenadas Y: 222972.7

Latitude: 41°40'31,57"N
Longitude: 8°32'29,17"W

Data da Proposta: 27/04/2026



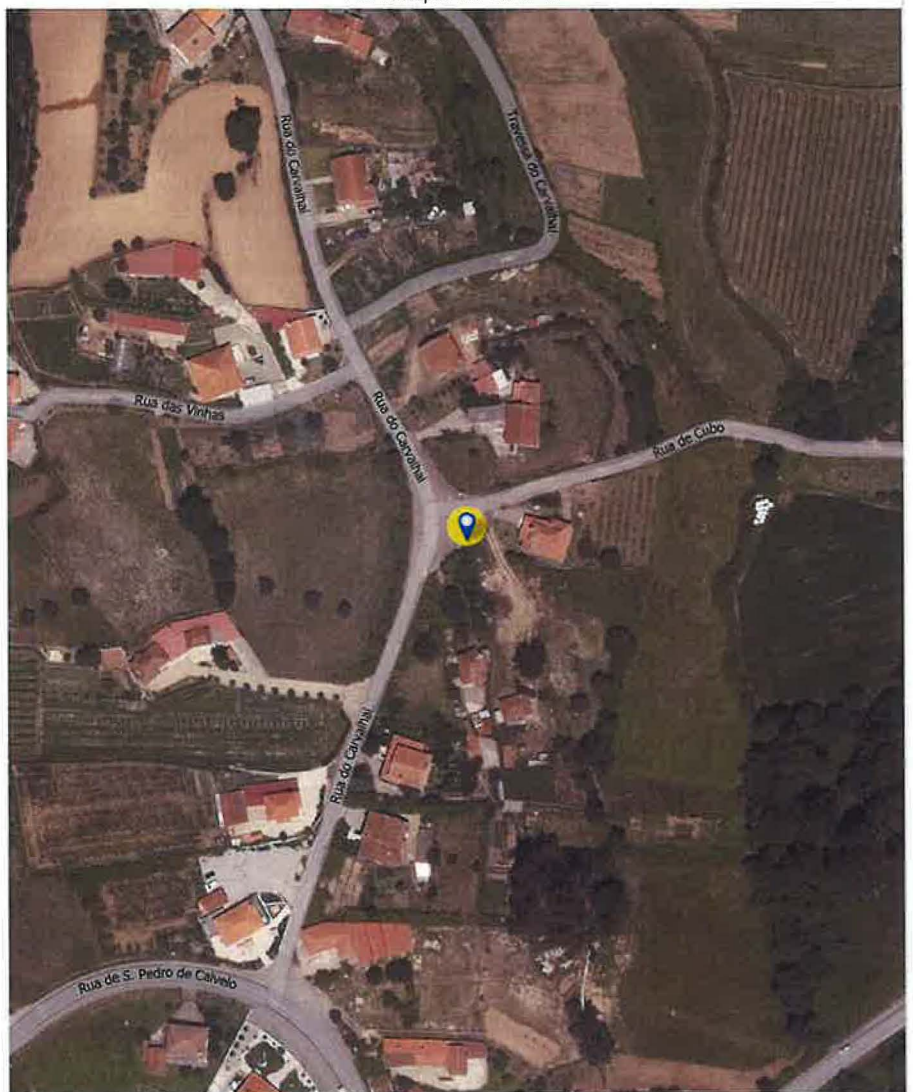
Localização do roupão com o ID n.º 40 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 40



Localização do roupão com o ID n.º 40, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 40, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 41

Freguesia: Feitosa

Morada: Rua do Divino Salvador
4990-336 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37866.4

Coordenadas Y: 230928.2

Latitude: 41°44'48,79"N

Longitude: 8°35'18,07"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupeiro com o ID n.º 41 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupeiro com o ID n.º 41



Localização do roupeiro com o ID n.º 41, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupeiro com o ID n.º 41, tendo por base o Ortofotograma de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG :6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 42

Freguesia: Rebordões (Santa Maria)
Morada: Rua de Nossa Senhora da Expectação
4990-750 SANTA MARIA REBORDÕES

Coordenadas X: -37024.9
Coordenadas Y: 227952.4

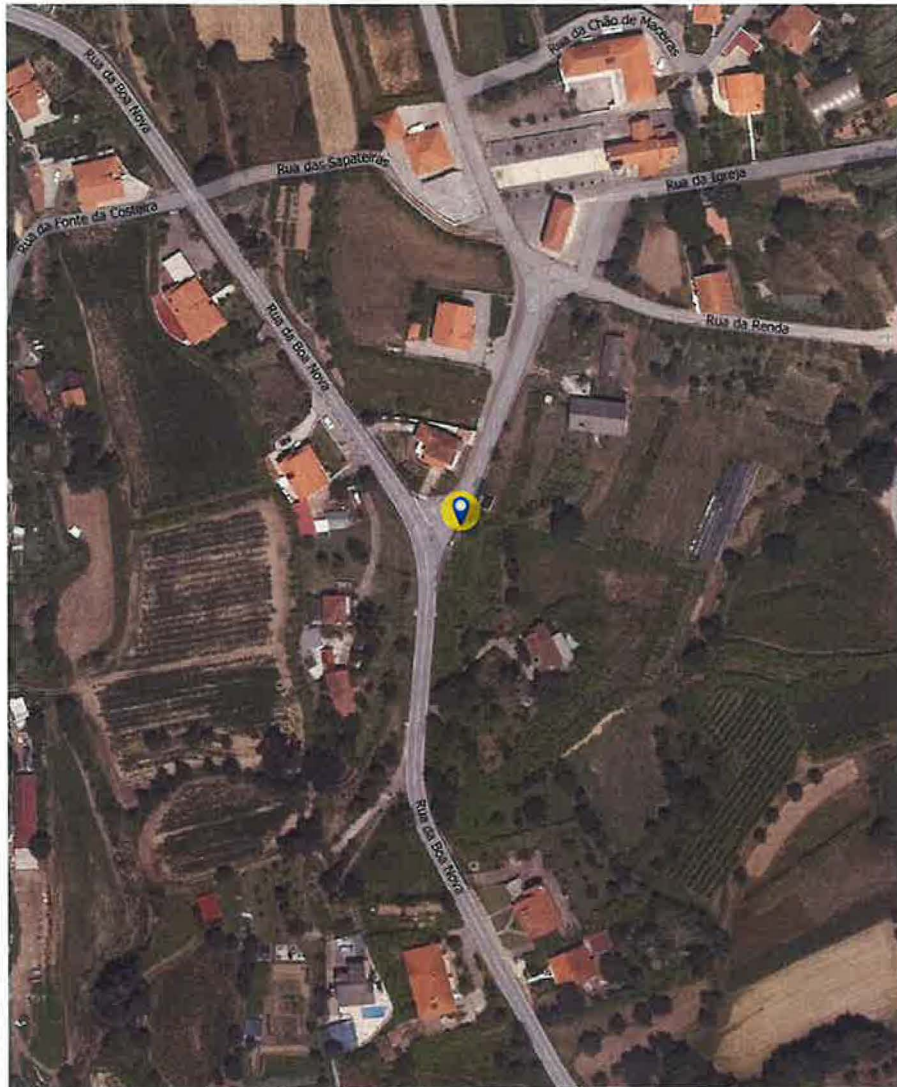
Latitude: 41°43'12,48"N
Longitude: 8°34'40,98"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 42 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 42



Localização do roupão com o ID n.º 42, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 42, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 43

Freguesia: Cabaços e Fojo Lobal
Morada: Rua da Cerca
4990-605 FOJO LOBAL

Coordenadas X: -36843.8
Coordenadas Y: 226248.9

Latitude: 41°42'17,30"N
Longitude: 8°34'32,77"W

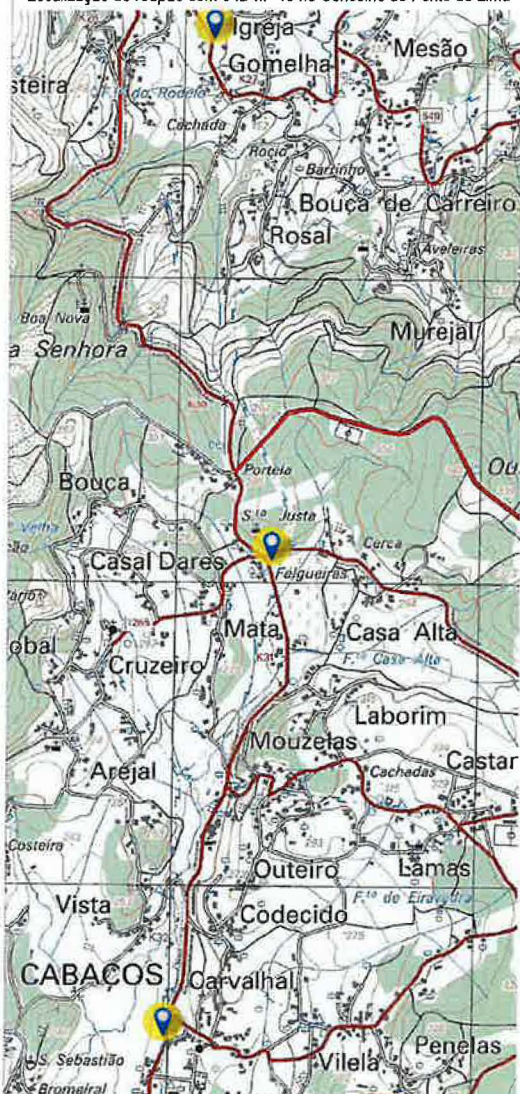
Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaço com o ID n.º 43 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaço com o ID n.º 43



Localização do roupaço com o ID n.º 43, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 43, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 44

Freguesia: Cabaços e Fojo Lobal
Morada: Rua do Couto de Cabaços
4990-565 CABAÇOS PTL

Coordenadas X: -37166.3
Coordenadas Y: 224672.6

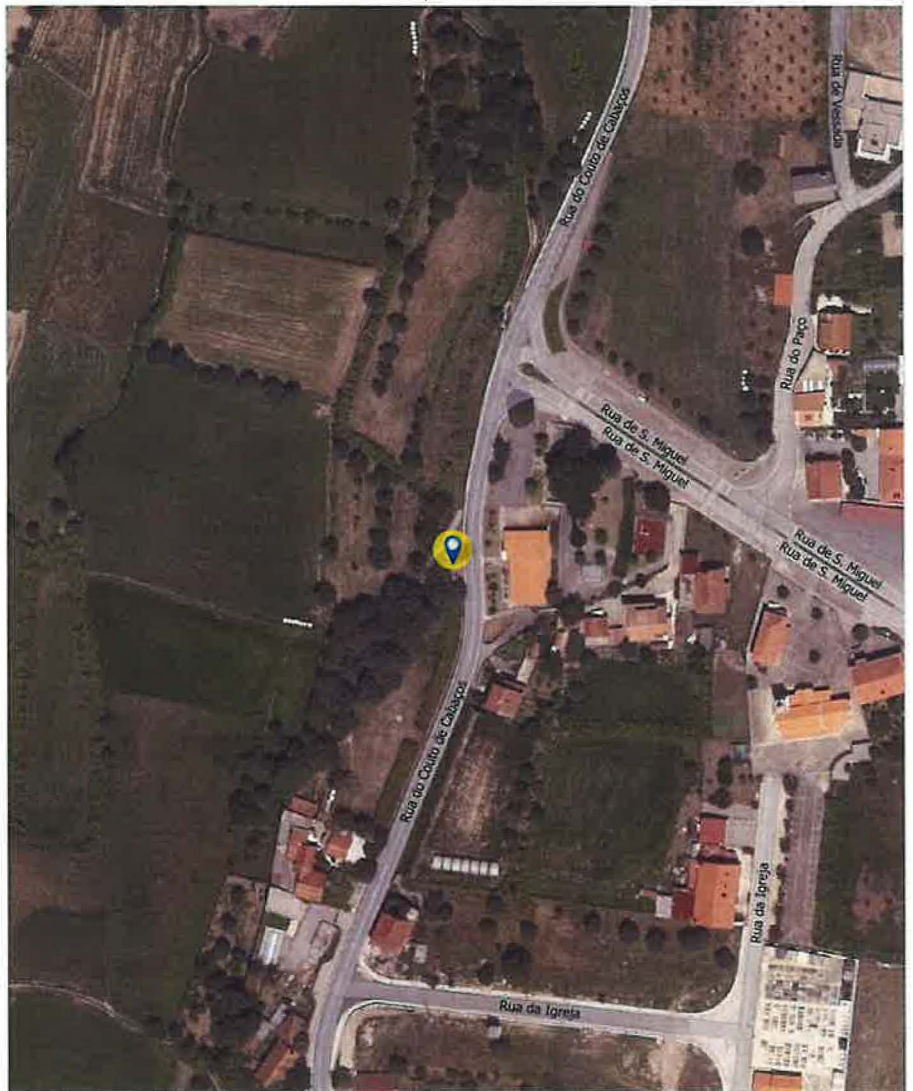
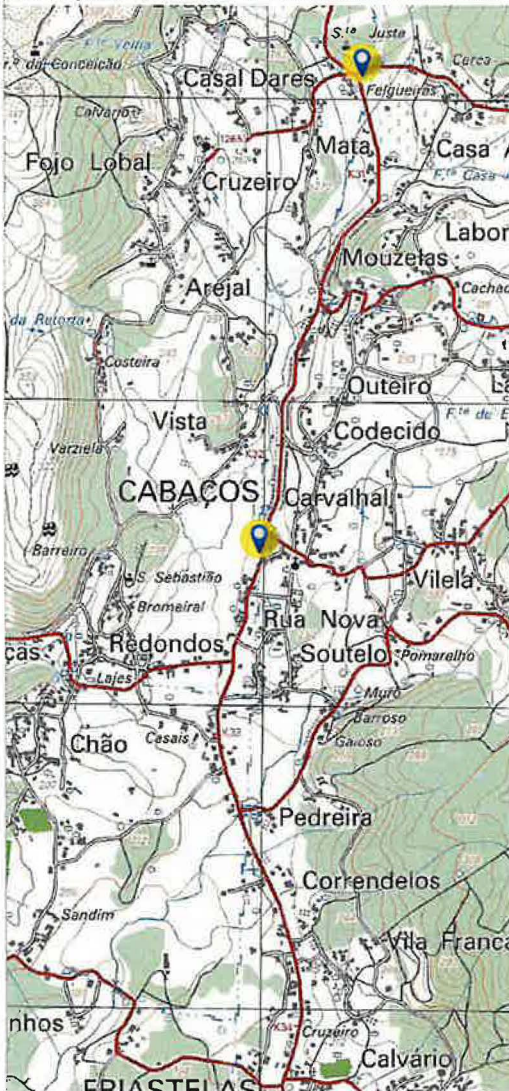
Latitude: 41°41'26,15"N
Longitude: 8°34'46,36"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 44 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 44



Localização do roupão com o ID n.º 44, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 44, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 45

Freguesia: Friastelas

Morada: Avenida de S. Martinho de Friastelas
4990-630 FRIASTELAS

Coordenadas X: -37130

Coordenadas Y: 222240.2

Latitude: 41°40'07,32"N

Longitude: 8°34'44,25"W

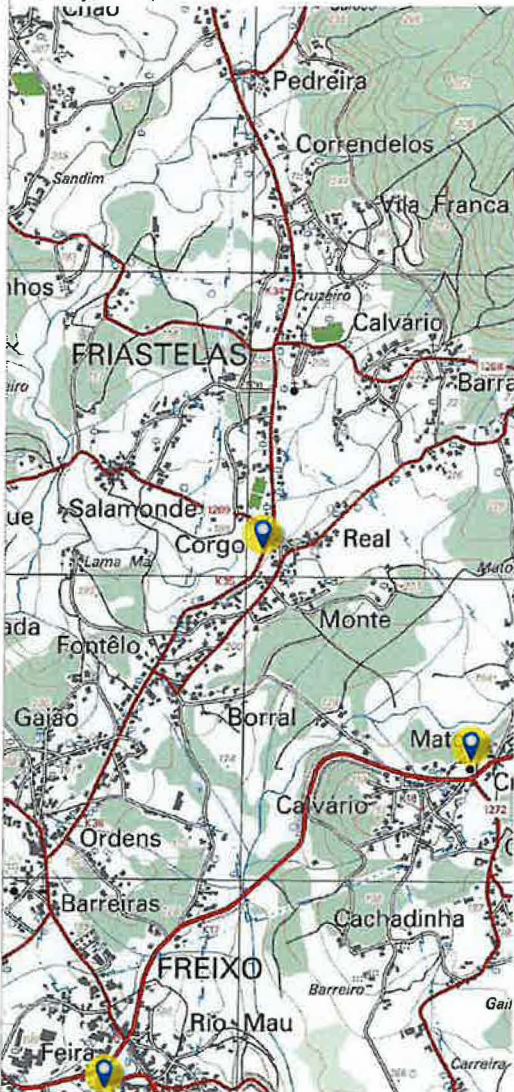
Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 45 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 45



Localização do roupão com o ID n.º 45, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 45, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 46

Freguesia: Anais
Morada: Travessa de Santa Marinha
4990-501 ANAIS

Coordenadas X: -33291.8
Coordenadas Y: 224979.4

Latitude: 41°41'36,72"N
Longitude: 8°31'58,88"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 46 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 46



Localização do roupão com o ID n.º 46, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 46, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 47

Freguesia: Fornelos e Queijada
Morada: Rua da Estrada Velha
4990-685 QUEIJADA

Coordenadas X: -33717.6
Coordenadas Y: 227840.1

Latitude: 41°43'09,37"N
Longitude: 8°32'17,88"W

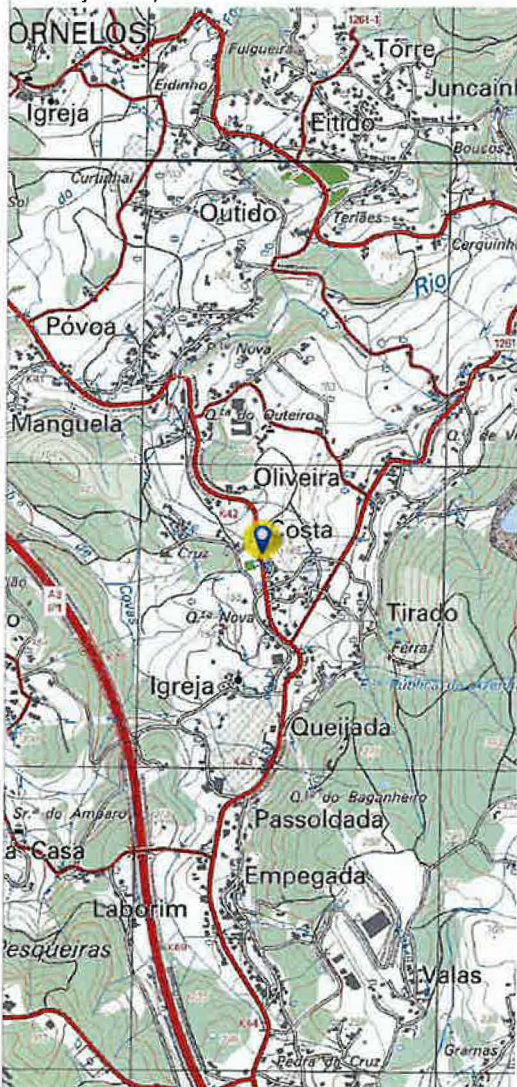
Data da Proposta: 27/04/2026



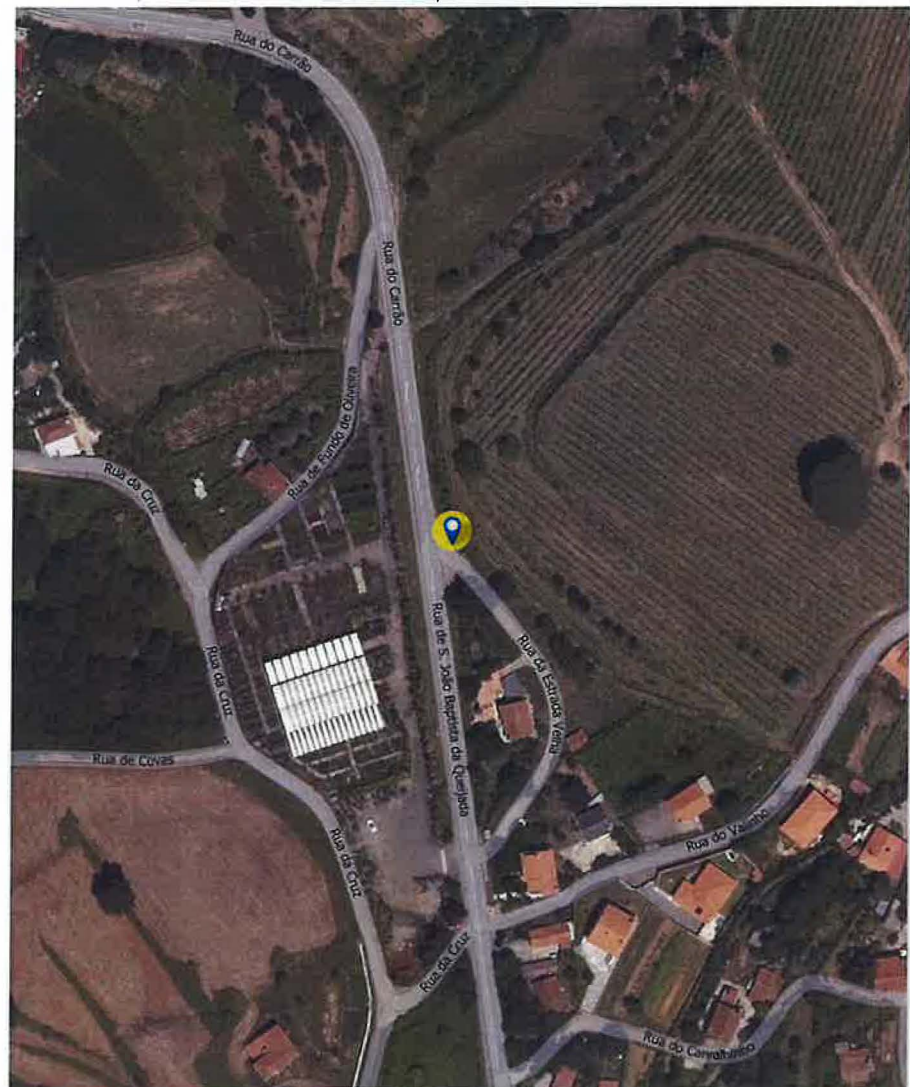
Localização do roupao com o ID n.º 47 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupao com o ID n.º 47



Localização do roupao com o ID n.º 47, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupao com o ID n.º 47, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 48

Freguesia: Rebordões Souto
Morada: Rua de S. Salvador de Souto de Abade
4990-781 SOUTO REBORDÕES

Coordenadas X: -35688.5
Coordenadas Y: 228273.7

Latitude: 41°43'23,12"N
Longitude: 8°33'43,24"W

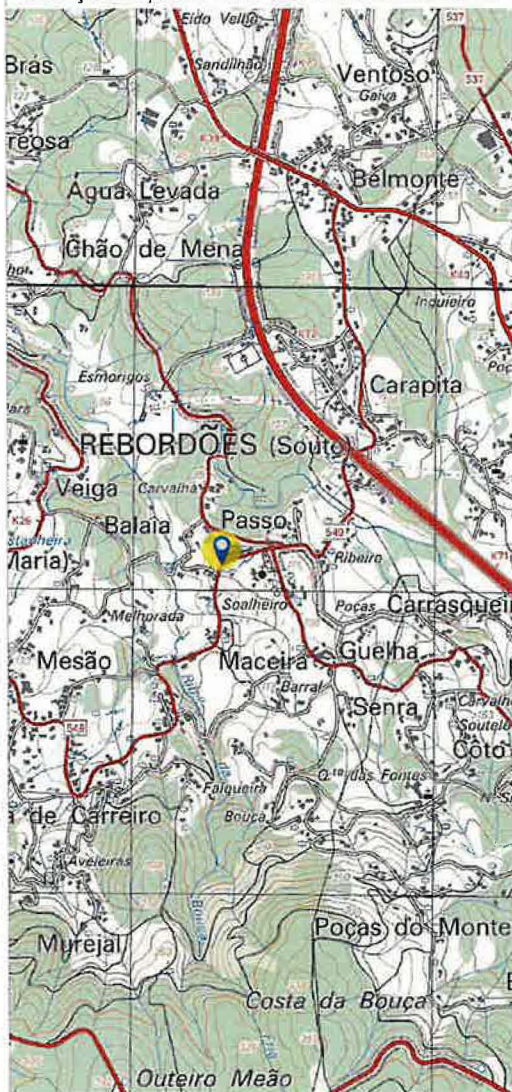
Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 48 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 48



Localização do roupão com o ID n.º 48, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 48, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 49

Freguesia: Fornelos e Queijada

Morada: Rua do Carrão

4990-620 FORNELOS PTL

Coordenadas X: -36002.6

Coordenadas Y: 230143.3

Latitude: 41°44'23,66"N

Longitude: 8°33'57,23"W

Data da Proposta: 27/04/2026



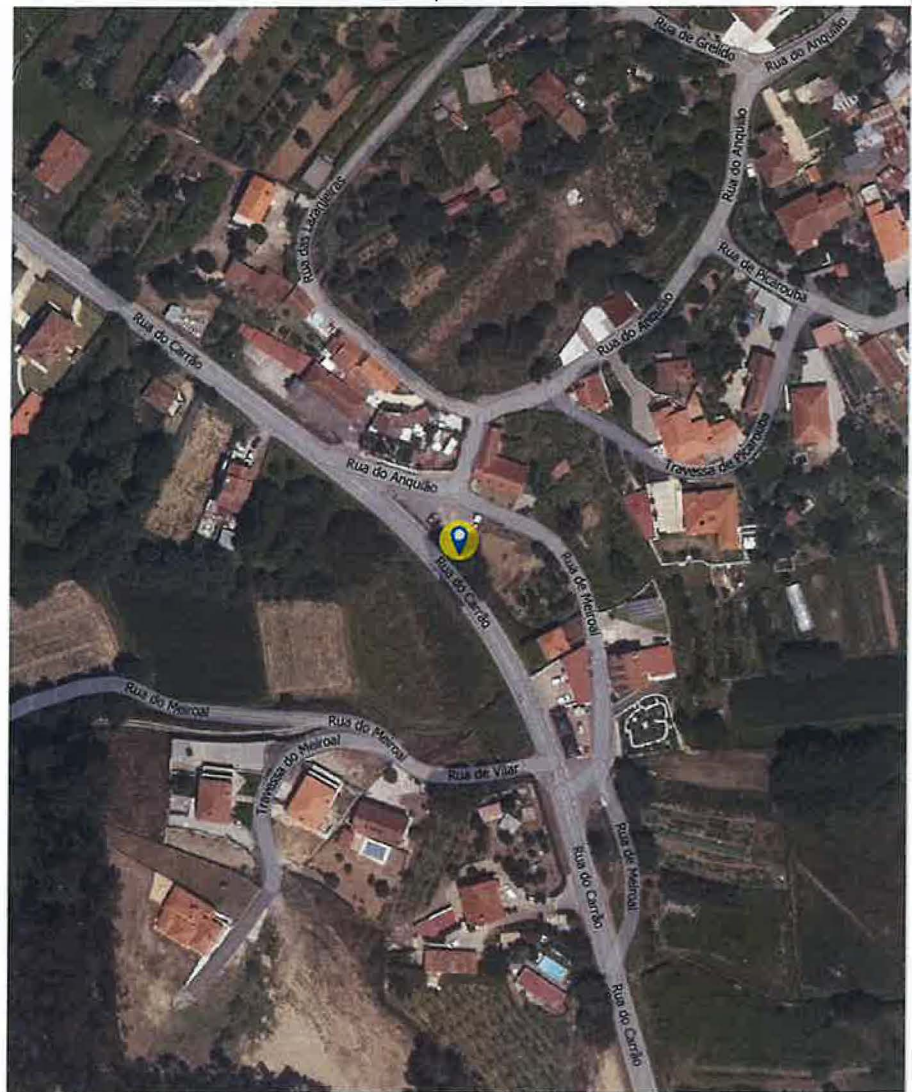
Localização do roupaço com o ID n.º 49 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaço com o ID n.º 49



Localização do roupaço com o ID n.º 49, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 49, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 50

Freguesia: Serdedelo
Morada: Rua de Cernados
4990-760 SERDEDELO

Coordenadas X: -34066.8
Coordenadas Y: 231012

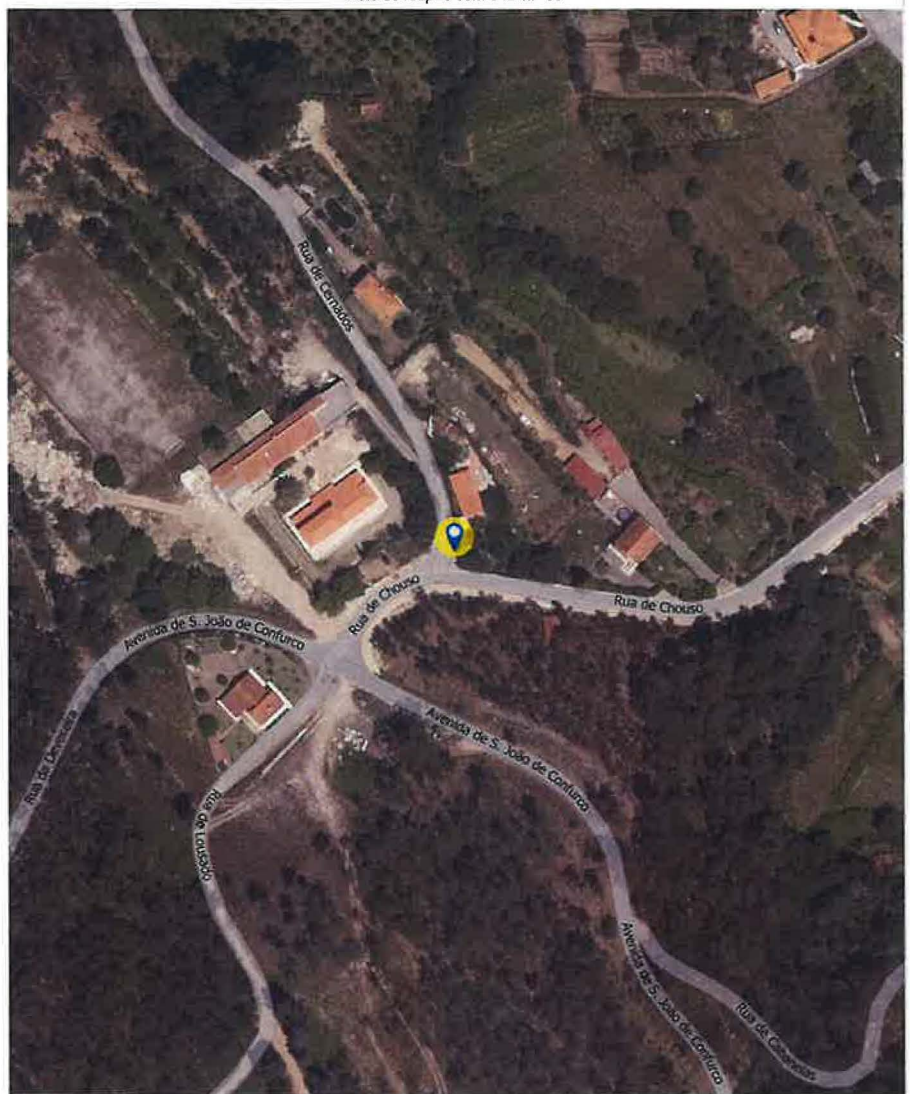
Latitude: 41°44'52,12"N
Longitude: 8°32'33,64"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 50 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 50



Localização do roupão com o ID n.º 50, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 50, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 51

Freguesia: Boalhosa

Morada: Rua de Santo Estevão de Boalhosa
4990-555 BOALHOSA

Coordenadas X: -28791.9

Coordenadas Y: 229431.5

Latitude: 41°44'01,65"N

Longitude: 8°28'45,07"W

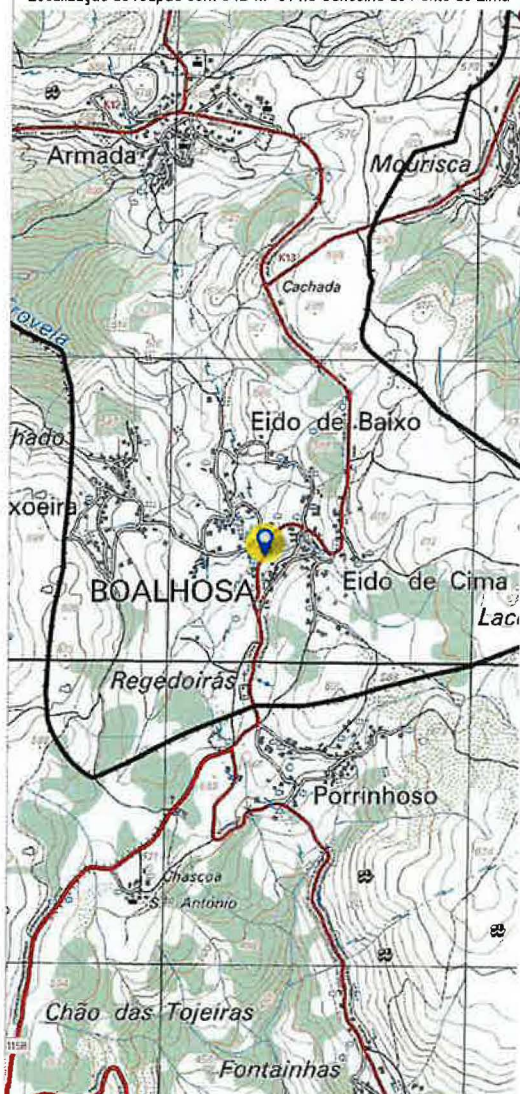
Data da Proposta: 27/04/2026



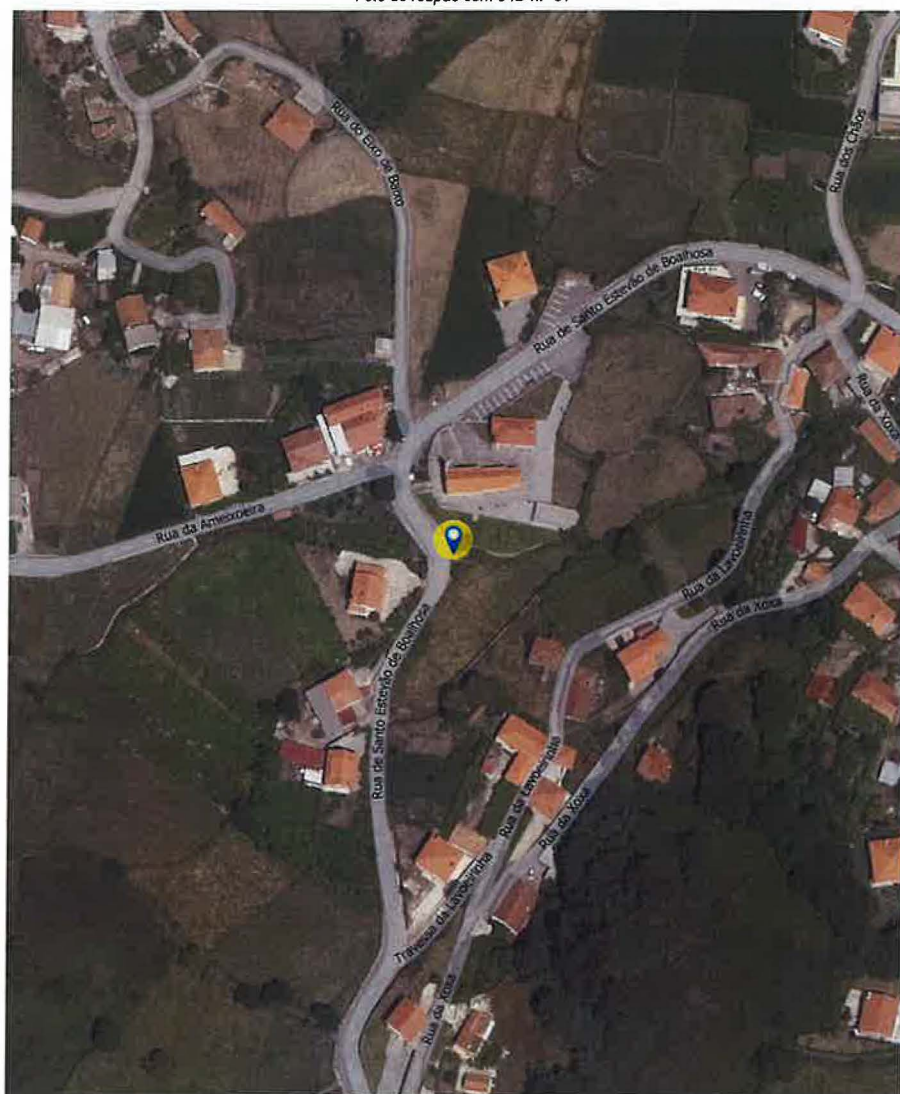
Localização do roupão com o ID n.º 51 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 51



Localização do roupão com o ID n.º 51, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 51, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG : 6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 52

Freguesia: Arca e Ponte de Lima
Morada: Rua Agostinho José Taveira
4990-072 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37620.6
Coordenadas Y: 233004.1

Latitude: 41°45'56,11"N
Longitude: 8°35'07,90"W

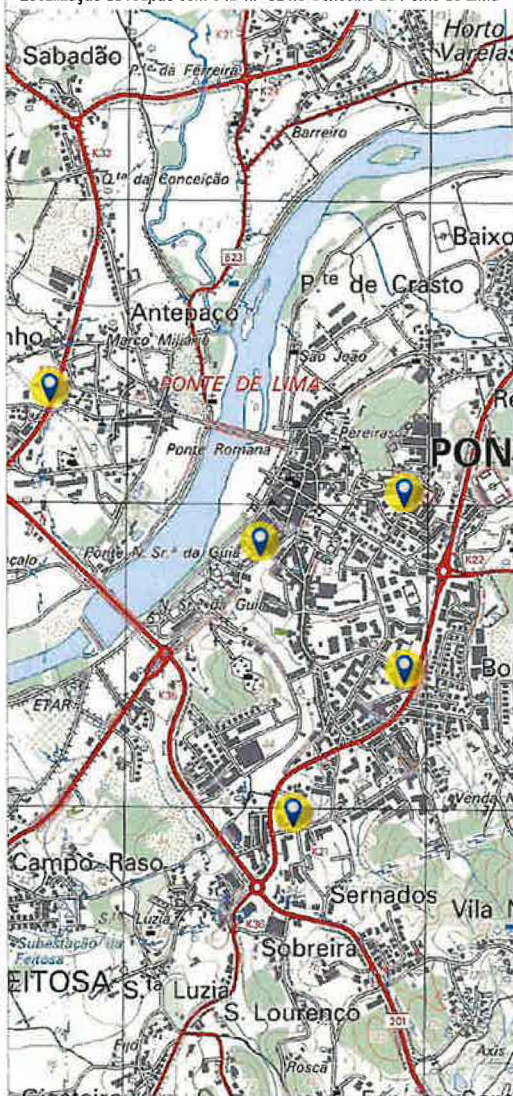
Data da Proposta: 27/04/2026



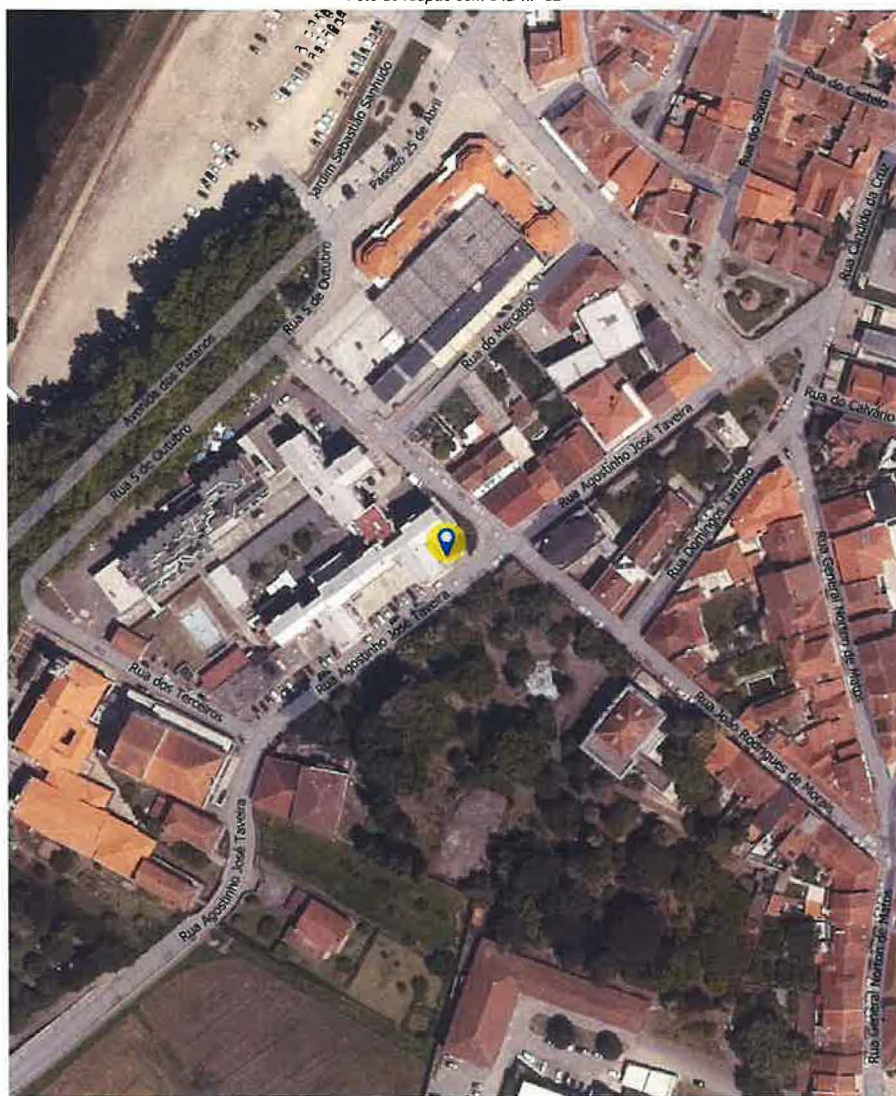
Localização do roupa com o ID n.º 52 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupa com o ID n.º 52



Localização do roupa com o ID n.º 52, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupa com o ID n.º 52, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 53

Freguesia: Arca e Ponte de Lima
Morada: Rua Conde de Bertandos
4990-078 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37142.3
Coordenadas Y: 233175.5

Latitude: 41°46'01,75"N
Longitude: 8°34'47,23"W

Data da Proposta: 27/04/2026



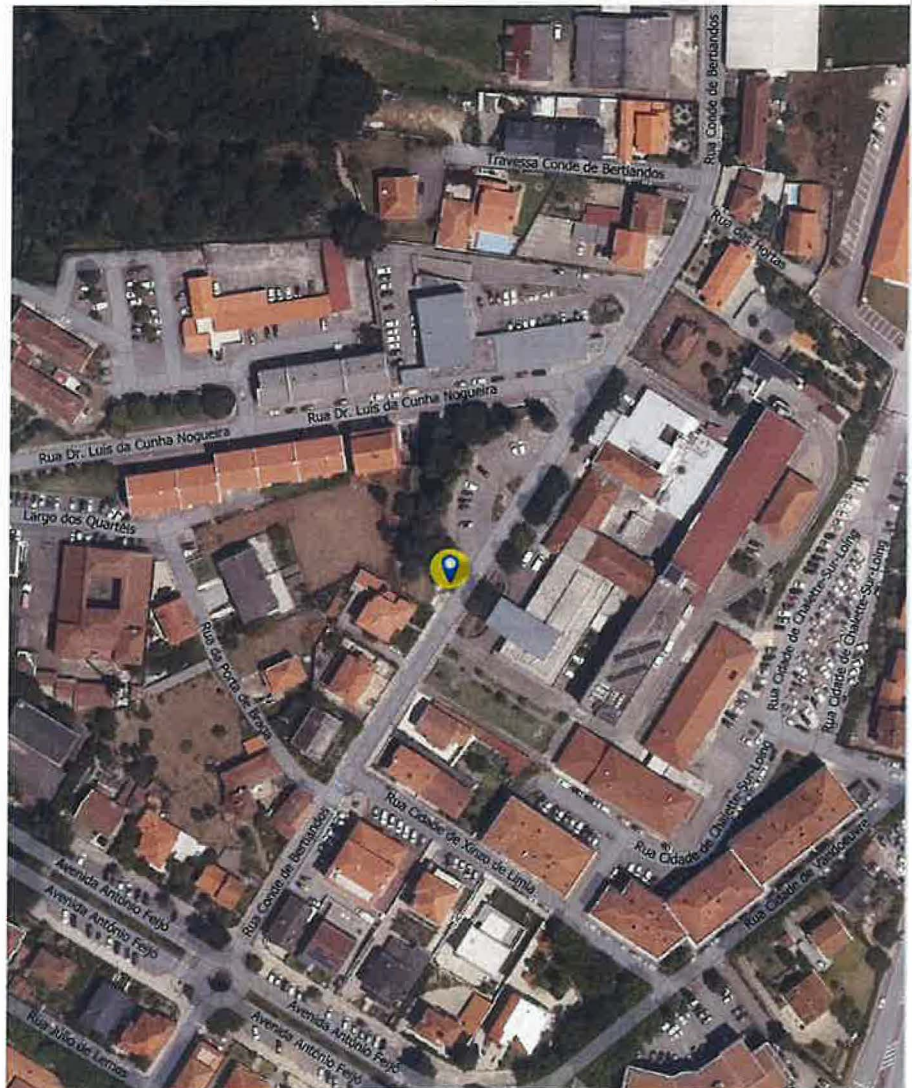
Localização do roupeiro com o ID n.º 53 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupeiro com o ID n.º 53



Localização do roupeiro com o ID n.º 53, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupeiro com o ID n.º 53, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

2026, MPL, I, G, 472704-05-2026 NIPG :6087/26 0

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 54

Freguesia: Arca e Ponte de Lima

Morada: Rua do Sobral
4990-106 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37216.9

Coordenadas Y: 232676.9

Latitude: 41°45'45,58"N

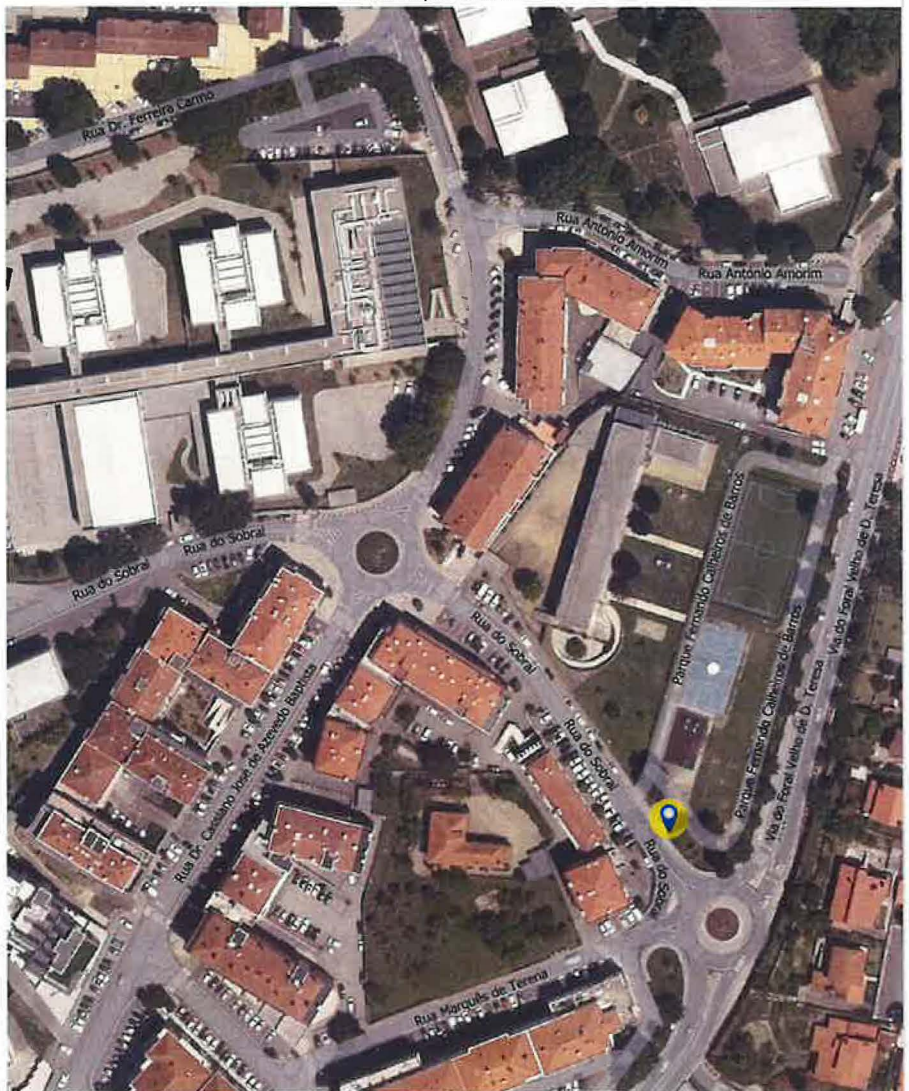
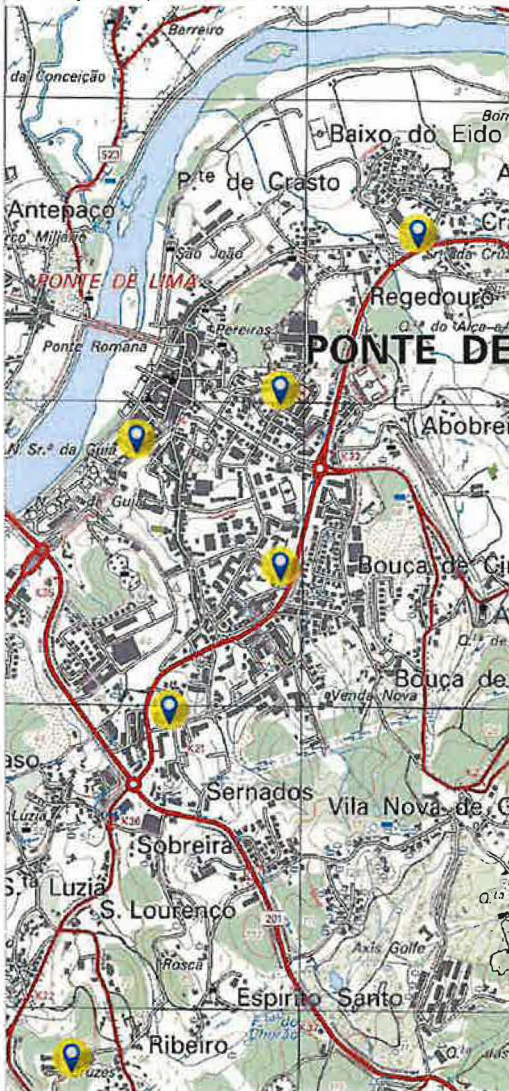
Longitude: 8°34'50,35"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 54 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 54



Localização do roupão com o ID n.º 54, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 54, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 55

Freguesia: Arca e Ponte de Lima
Morada: Rua do Sobral
4990-106 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37215.8
Coordenadas Y: 232678.5

Latitude: 41°45'45,63"N
Longitude: 8°34'50,30"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 55 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupão com o ID n.º 55



Localização do roupão com o ID n.º 55, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 55, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 56

Freguesia: Feitosa

Morada: Avenida dos Bombeiros Voluntários
4990-344 PONTE DE LIMA

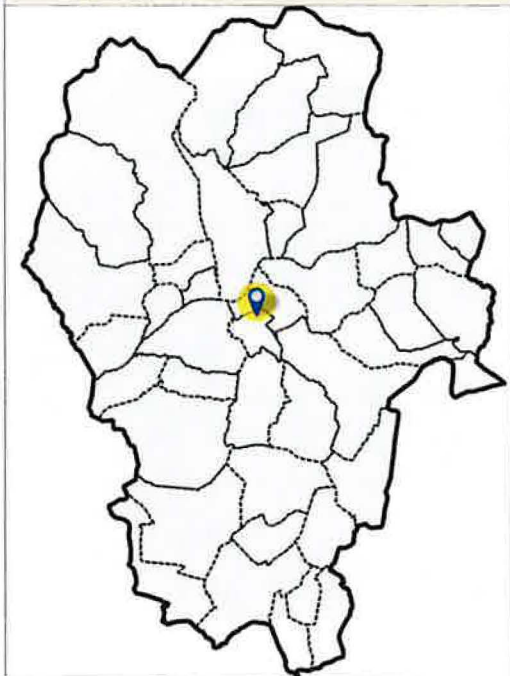
Coordenadas X: -37520.8

Coordenadas Y: 232110.1

Latitude: 41°45'27,15"N

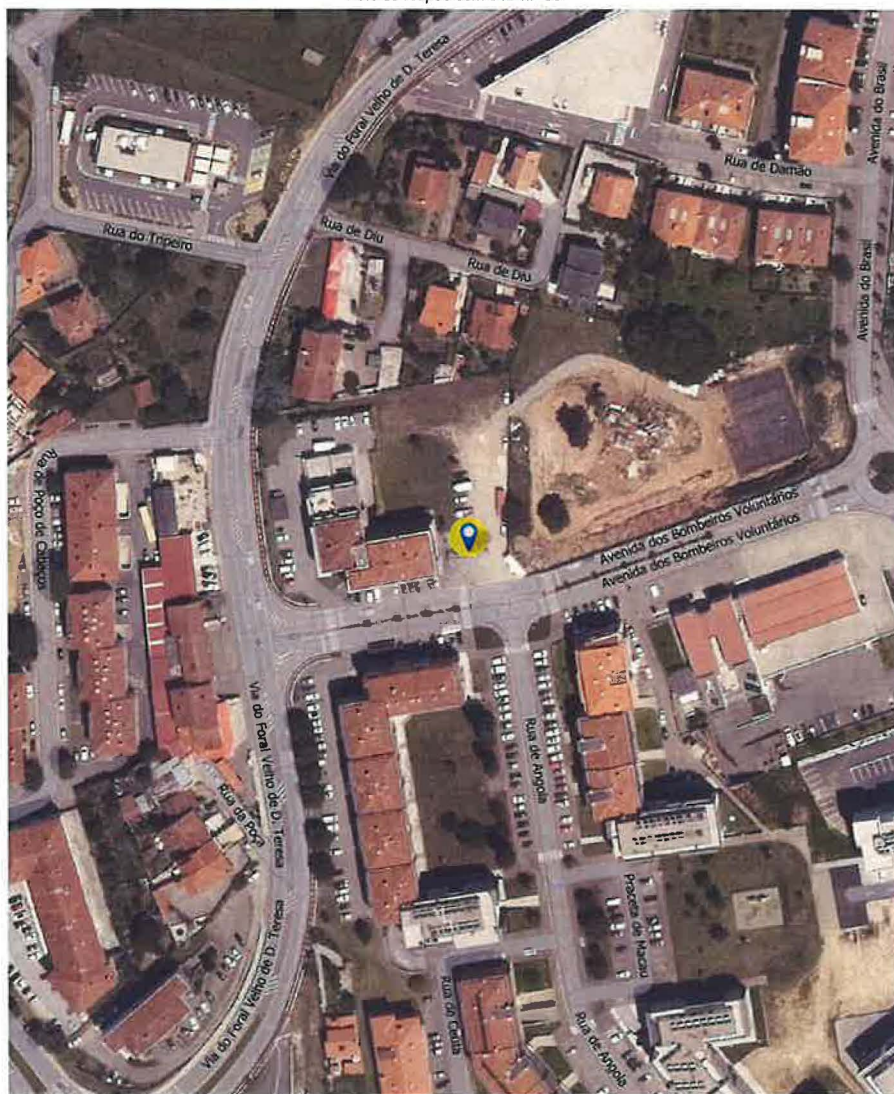
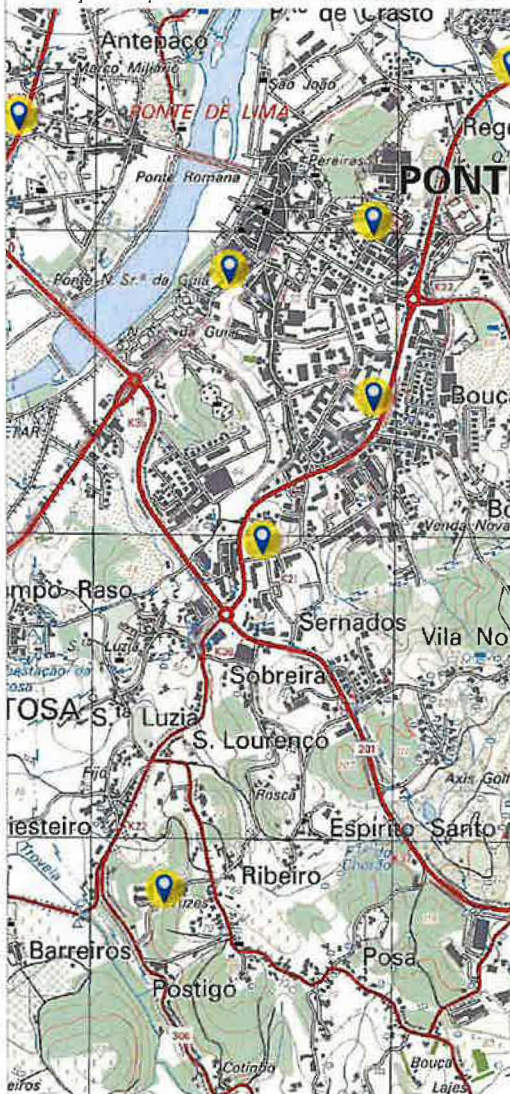
Longitude: 8°35'03,38"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 56 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 56



Localização do roupão com o ID n.º 56, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 56, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 57

Freguesia: Correlhã

Morada: Rua da Gândara

4990-300 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -39257.2

Coordenadas Y: 231072.4

Latitude: 41°44'53,22"N

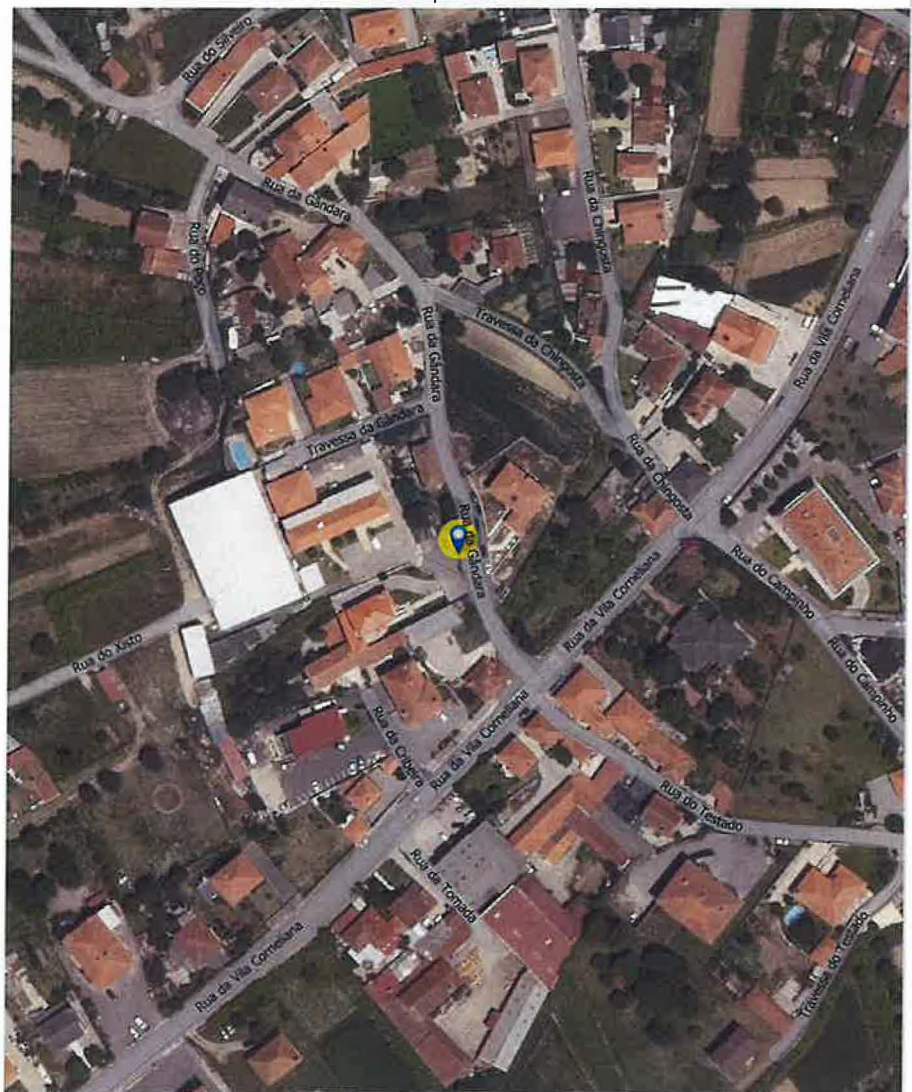
Longitude: 8°36'18,29"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupeiro com o ID n.º 57 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupeiro com o ID n.º 57



Localização do roupeiro com o ID n.º 57, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupeiro com o ID n.º 57, tendo por base o Ortofotograma de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 58

Freguesia: Seara
Morada: Largo do Pinheiro Manso
4990-755 SEARA

Coordenadas X: -40421.9
Coordenadas Y: 229758.7

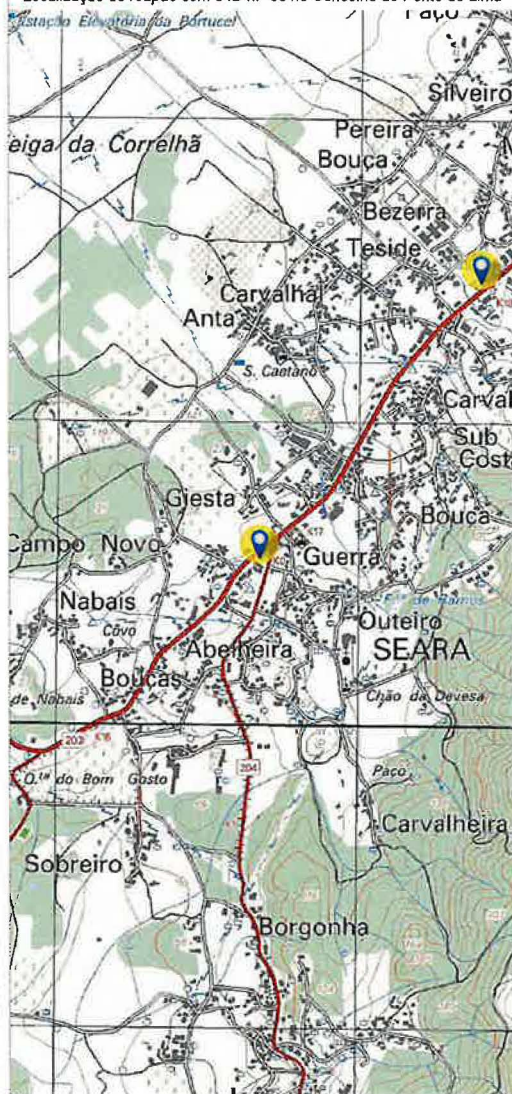
Latitude: 41°44'10,43"N
Longitude: 8°37'08,38"W

Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupão com o ID n.º 58 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do roupão com o ID n.º 58



Localização do roupão com o ID n.º 58, tendo por base a Carta Militar

Pormenor da localização do roupão com o ID n.º 58, tendo por base o Ortofoto de 2021

Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: 59

Freguesia: Correlhã

Morada: Avenida do Campo do Santíssimo
4990-306 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -39706.9

Coordenadas Y: 230764.6

Latitude: 41°44'43,16"N

Longitude: 8°36'37,68"W

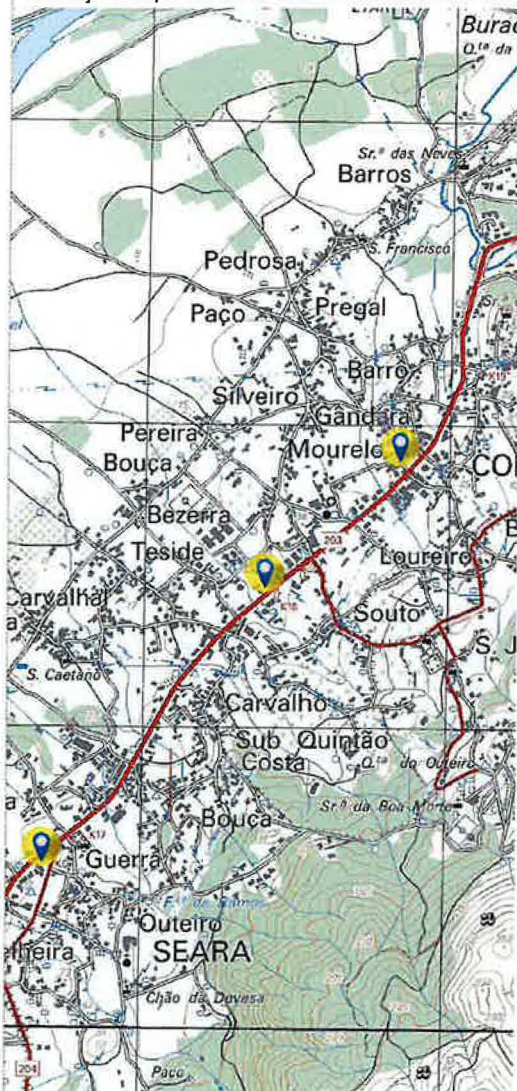
Data da Proposta: 27/04/2026



Localização do roupaço com o ID n.º 59 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do roupaço com o ID n.º 59



Localização do roupaço com o ID n.º 59, tendo por base a Carta Militar



Pormenor da localização do roupaço com o ID n.º 59, tendo por base o Ortofotomapa de 2021